



# DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 19 DE JANEIRO DE 1988

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes  
José Carlos Pinto Basto da Mota Torres  
Cláudio José dos Santos Percheiro  
Rui José dos Santos Silva

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Foi lido, discutido e aprovado o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo ao recurso interposto pelo PCP sobre a admissibilidade da proposta de lei n.º 17/V — Revê o regime de participações do sector público e procede à concentração dos princípios gerais a ele relativos. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados José Magalhães (PCP), Mário Raposo, Correia Afonso e Armando Cunha (PSD), Almeida Santos (PS) e Bastião Horta (CDS). Após a votação, o Sr. Deputado Marques Júnior (PRD) produziu uma declaração de voto.

Procedeu-se à discussão, na generalidade, do projecto de resolução n.º 8/V (PSD) e do projecto de deliberação n.º 6/V (PS) — Constituição de uma comissão eventual para apreciação dos projectos de revisão constitucional, após o que foi aprovado na generalidade, na especialidade e em votação final global o primeiro dos projectos (o segundo ficou prejudicado). Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados João Corre-

dor da Fonseca (ID), Adriano Moreira (CDS), Marques Júnior (PRD), José Manuel Mendes (PCP), Jorge Sampaio (PS), José Magalhães (PCP), Correia Afonso (PSD), Jorge Lacão (PS), Nogueira de Brito (CDS) e Carlos Brito (PCP).

Entretanto, o Sr. Deputado Sottomayor Cardia (PS) havia recorrido para o Plenário da decisão da conferência de líderes parlamentares de apenas conceder tempos aos grupos e agrupamentos parlamentares para apreciação dos projectos de deliberação em discussão, recurso esse que foi rejeitado. Intervieram, a esse propósito, os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Correia Afonso (PSD), Narana Coissoró (CDS), Jorge Sampaio (PS) e Marques Júnior (PRD).

Proseguiu a apreciação, na generalidade, da proposta de lei n.º 6/V e dos projectos de lei n.º 116/V (PCP) e 145/V (PS), relativos à Lei da Radiodifusão. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Carlos Encarnação e Vieira Mesquita (PSD), Natália Correia (PRD), Jorge Lacão (PS), Nuno Deleure (PSD) e Jorge Lemos (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão em 20 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
Adão José Fonsca Silva.  
Adérito Manuel Soares Campos.  
Alberto Cerqueira de Oliveira.  
Alberto Monteiro de Araújo.  
Álvaro Cordeiro Dámaso.  
António Abílio Costa.  
António Augusto Ramos.  
António de Carvalho Martins.  
António Costa de A. de Sousa Lara.  
António Fernandes Ribeiro.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António José Caciro da Mota Veiga.  
António José de Carvalho.  
António Maria Oliveira de Matos.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
António da Silva Bacellar.  
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.  
Armando Manuel Pedroso Militão.  
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
Belarmino Henriques Correia.  
Carla Tato Diogo.  
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.  
Carlos Manuel Duarte Oliveira.  
Carlos Manuel Oliveira da Silva.  
Carlos Manuel Sousa Encarnação.  
Carlos Sacramento Esmraldo.  
Casimiro Gomes Pereira.  
César da Costa Santos.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Domingos Duarte Lima.  
Domingos da Silva e Sousa.  
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.  
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.  
Fernando Barata Rocha.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves Figueiredo.  
Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
Fernando Sequira Roriz.  
Filipe Manuel Silva Abreu.  
Francisco Mendes Costa.  
Gilberto Parca Madail.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.  
Hilário Torres Azevedo Marques.  
Jaime Gomes Milhomens.  
João Álvaro Poças Santos.  
João Costa da Silva.  
João Domingos F. de Abreu Salgado.  
João Granja Rodrigues da Fonseca.  
João José da Silva Maçãs.

João Manuel Ascensão Belém.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
João Soares Pinto Montenegro.  
Joaquim Eduardo Gomes.  
Joaquim Fernandes Marques.  
Joaquim Vilça de Araújo.  
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
José Alberto Puig dos Santos Costa.  
José de Almeida Cesário.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José António Coito Pita.  
José Assunção Marques.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Francisco Amaral.  
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
José Júlio Vieira Mesquita.  
José Leite Machado.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Luís Campos Vieira de Castro.  
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
José Manuel da Silva Torres.  
José Mário Lemos Damiao.  
José Mendes Bota.  
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luís Amadeu Barradas Amaral.  
Luís António Martins.  
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.  
Luís Filipe Meneses Lopes.  
Luís Manuel Costa Geraldes.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Luís da Silva Carvalho.  
Manuel Albino Casimiro de Almeida.  
Manuel Coelho dos Santos.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Faria.  
Manuel Joaquim Baptista Cardoso.  
Maria Assunção Andrade Esteves.  
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
Maria Luísa Lourenço Ferreira.  
Maria Manuela Aguiar Moreira.  
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.  
Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Jorge Belo Maciel.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Mary Patrícia Pinheiro Correia Lança.  
Matias Manuel Lopes de Brito.  
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.  
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.  
Nuno Francisco F. Delcure Alvim de Matos.  
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.  
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rui Alberto Limpio Salvada.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
Vítor Pereira Crespo.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.

**Partido Socialista (PS):**

Afonso Sequira Abrantes.  
Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto de Sousa Martins.  
António de Almeida Santos.

António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Fernandes Silva Braga.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel Carvalho Vitorino.  
 António Manuel Oliveira Gutierrez.  
 António Miguel Moraes Barreto.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando António Martins Vara.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel G. Pereira Pinto.  
 Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
 Edmundo Pedro.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Elisa Maria Ramos Damiao Vicira.  
 Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Francisco Igrejas Caciro.  
 Helena de Melo Torres Marques.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Barroso Soares.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Barbosa Mota.  
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Manoel Alfredo Tito de Moraes.  
 Maria Julieta Ferreira Baptista Sampaio.  
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousa da Costa Brito.  
 Raul Manuel Bordalo Junqueiro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vicira.  
 Vítor Manuel Caio Roque.  
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Comunista Português (PCP):**  
 Álvaro Favares Brasilero.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo Brito.  
 Carlos Campos Rodrigues Costa.  
 Cláudio José dos Santos Perchero.  
 Jerónimo de Carvalho de Sousa.  
 Jorge Abreu Lemos.  
 José Eduardo Linhares de Castro.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Manuel Rogério Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.

Maria Luísa Amorim.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Maria Odete Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.  
 Natália de Oliveira Correia.  
 Rui José dos Santos Silva.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissôrô.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P. Marques Sequira.  
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

**Agrupamento Intervenção Democrática (ID):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

O Sr. Deputado Secretário vai dar conta dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entraram na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 148/V, da iniciativa dos Srs. Deputados Herculano Pombo e outros, do Partido Os Verdes, propondo a legalização da prática do nudismo, que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão; projecto de lei n.º 149/V, da iniciativa dos Srs. Deputados António Fernandes Ribeiro e outros, do PSD, propondo a elevação da povoação de Forjões, no concelho de Esposende, à categoria de vila; ratificação n.º 7/V, da iniciativa dos Srs. Deputados Gameiro dos Santos e outros, do PS, relativamente ao Decreto-Lei n.º 387-D/87, de 29 de Dezembro, que altera diversos artigos do Código das Custas Judiciais, que foi admitida, e o projecto de deliberação n.º 7/V, da iniciativa do PRD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID, propondo a constituição de uma comissão eventual para análise do sector empresarial do Estado, que foi admitido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia com a abertura do debate acerca do recurso interposto pelo PCP sobre a admissibilidade da proposta de lei n.º 17/V, que revê o regime de participações do sector público e procede à concentração dos princípios gerais a que relativos.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado José Magalhães, para uma intervenção, chamava a atenção dos Srs. Deputados para o facto de se encontrar nas galerias um grupo de alunos da Escola Secundária de Carcavelos, acompanhados dos respectivos professores, para os quais pedia a saudação habitual.

*Aplausos gerais.*

O Sr. José Manuel Mendes pede a palavra para que efectuo?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Para, em interpelação à Mesa, solicitar que, nos termos regimentais, seja lido o parecer da Comissão relativo à impugnação apresentada pelo PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à leitura do parecer, conforme pediu.

O Sr. Secretário: — É o seguinte o teor do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre o recurso de admissão interposto por deputados do Grupo Parlamentar do PCP quanto à proposta de lei n.º 17/V, que sistematiza o regime de participações do sector público:

1 — Há uma questão prévia ou prejudicial a tomar em conta: terá sido observado pelos Srs. Deputados recorrentes o prazo estabelecido no artigo 134.º, n.º 2, do Regimento? À primeira vista a resposta a dar surgiria negativa. Mas será assim? Vejamos: é de dar como apurado que do texto da proposta de lei enviado à Assembleia da República não constavam, por mero lapso material, o n.º 3 do artigo 4.º e os artigos 5.º e 6.º Isto mesmo se mostra do confronto entre o texto publicado no próprio *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 27, de 5 de Dezembro de 1987, e o texto resultante da rectificação solicitada pelo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares no ofício n.º 23/88, de 5 do corrente mês, e atendida pelo Sr. Presidente da Assembleia da República em despacho do dia imediato.

Ora, o recurso veio a ser interposto em 12 de Janeiro. Não resta dúvida de que o início do prazo de interposição do recurso deve ser o do aludido despacho de 6 do corrente. Com efeito, só a partir da rectificação feita o texto da proposta de lei ficou completo e verdadeiramente inteligível na sua intencionalidade global. Uma lei não é um conjunto de normas avulsas e compartimentáveis, mas um todo sistematizado. Cada um dos seus preceitos tem, ou poderá ter, como que uma significação colectiva. E para desse modo se concluir nem será sequer caso de indagar da essencialidade ou não, mesmo para o ponto de vista dos recorrentes, de qualquer dos preceitos inicialmente omitidos em razão do lapso apontado, que é dactilográfico. Sucede, para mais, que a melhor solução, quando se trate do exercício de direitos, será sempre a de viabilizar, dentro, claro está, do quadro legal consentível. É, pois, de assentar na tempestividade do recurso.

2 — Plano bem diverso de indagação é o da procedibilidade do recurso. Ora, afi, há que reconhecer, e sem grande percurso argumentativo, que o recurso não pode ser atendido. É que a proposta de lei apenas se destina, aliás declaradamente, a ordenar melhor e a clarificar o regime de alienação de participações públicas, sem nele introduzir qualquer sensível alteração. As inovações são sobretudo de carácter processual, isto em relação à legislação revogada no seu artigo 8.º, onde, em breve parêntese, se anotará um lapso quanto à data da Portaria n.º 257/86, que não é de 14 de Novembro, mas sim de 30 de Maio. Estão em causa actos de gestão patrimonial dos próprios entes públicos. O artigo 6.º, no qual os Srs. Deputados

recorrentes vêm «*Kaput fundamental*» da inconstitucionalidade, limita-se a manter a ressalva da inabilidade de certas participações públicas. Só que a definição dessa inabilidade transita do Conselho de Ministros para os Ministros das Finanças e da tutela.

3 — Uma empresa privada ou, mais amplamente, uma empresa não pública em que o Estado, em sentido lato, possua uma participação social, mesmo majoritária, não se torna, por tal acontecer, uma empresa pública e muito menos uma empresa nacionalizada. E nem se aduza, em abono da perspectiva oposta, o conceito que é usado a nível comunitário — Directiva de 25 de Junho de 1980, que considera como pública toda a empresa sobre a qual os poderes públicos podem exercer, directa ou indirectamente, uma influência dominante com base na propriedade, na participação financeira ou nas regras que a regem. É que esse critério, utilizado, por exemplo, para fins estatísticos (cf. António Agostinho Caciro, na *Revista de Direito e Economia*, p. 445), não se ajusta ao artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, e não terá, pelo menos virtualmente, nada a ver com aquele que estabelece a raiz e os contornos das empresas nacionalizadas. Está-se, aqui, noutro espaço dogmático, político e económico.

4 — Não será, pois, de estranhar que os diplomas legais que o projecto de lei visa substituir, melhorem os compaginando, não tenham sido constitucionalmente sindicados. Tudo isto, e pelo que assim se fundamenta, é de concluir que a proposta de lei em análise foi correctamente admitida.

Palácio de São Bento, em 15 de Janeiro de 1988.

Segue-se a assinatura do presidente da Comissão e do respectivo relator, o Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está aberto o debate e, para uma intervenção, têm a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está quebrado — e cremos que definitivamente — o silêncio malsão que o Governo vinha mantendo sobre as privatizações. Os debates suscitados pelo PCP estão a demonstrar que o processo de privatizações posto em marcha pelo Governo tem duas características: em primeiro lugar é inconstitucional; em segundo lugar, é tortuoso, obscuro e manchado por nebulosas operações de grupos económicos apostados em assegurar os favores de altos responsáveis políticos do PSD.

Quanto ao segundo aspecto, depois dos debates da passada semana, o País ficou a saber esta coisa espantosa: em 148 apoiantes do Governo que aqui têm assento, há 148 criaturas em santa ignorância sobre os contornos e o alcance concreto do processo privatizador que vão autorizar!

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Às escuras, repito, é às escuras, Srs. Deputados do PSD, que o Governo quer fazer este menino à sua maioria! Por isso não querem a luz de uma comissão como a proposta pelo PCP para estudar a situação do sector público. Querem fazer depressa, de qualquer maneira e às escuras.

E também ficou demonstrado que o que querem é inconstitucional: concorde-se ou não com a proibição

constitucional, a verdade é que os expedientes ínviros e tortuosos para desnacionalizar são tão inconstitucionais como as desnacionalizações directas. Isto foi reconhecido por todas as bancadas, salvo por aquela que apoia o Governo e tudo o que o Governo apresenta.

Mas outro facto que se tornou evidente na passada semana e no relatório que agora estamos a debater é que a bancada do PSD está sem argumentos. As razões e críticas de todos os quadrantes, o PSD respondeu com duas coisas: primeiro, a negação às evidências mais gritantes; segundo, com um verdadeiro ovo de Colombo. Inconstitucionais as popostas? Não, respondeu o Sr. Deputado Mário Raposo.

E não, primeiro, porque as propostas de leilão integral da imprensa pública (que foi objecto de nacionalização, como se sabe) não são inconstitucionais: o Governo só quer vender umas coisinhas, disseram-nos aqui, não tem intenção de desnacionalizar coisa nenhuma! Que importa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que todos saibam o que está escrito no Programa do Governo a este respeito, que todos saibam o que o Governo confessa a trouxe-mouve, todos os dias, sobre as intenções de alienar a imprensa toda!...

Segundo, o ovo de Colombo. O artigo 83.º? Disse aqui o Sr. Deputado Mário Raposo que nunca existiu com o sentido proibitivo que todos lhe deram até agora: a AD, o Dr. Sá Carneiro, o Prof. Freitas do Amaral, o Prof. Cavaco nos tempos em que desempenhava o posto actualmente desempenhado pelo Ministro Cadilhe, o Prof. Cavaco nos tempos do X Governo ...

**Uma voz do PSD:** — Outra vez!

**O Orador:** — ... andavam todos enganados, todos andavam obnubilados, porque, afinal de contas, sempre foi constitucionalíssimo privatizar a 49 %, ficar o Estado com empresas totalmente vazias como cascas de lagosta e ficaram os lobbies com o rechho todo! Isto é constitucionalíssimo!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é nada constitucionalíssimo. É uma contra-evidência. Creio que seria injustíssimo que este raciocínio cintilante não tivesse o nome glorioso do seu pai, que, como, sabem, é o Sr. Deputado Mário Raposo — e eu aqui proponho que, à falta de melhor, chamemos a esse raciocínio «o ovo de Raposo»! E quero baptizá-lo agora e com urgência porque no debate relativo à proposta de lei n.º 17/V, Srs. Deputados, é uma aplicação tabelar deste raciocínio aquilo que nos é proposto.

É que a proposta de lei n.º 17/V é inconstitucionalíssima, como há dias aqui demonstrou o Sr. Deputado Almeida Santos. O Governo quer alienar as participações do Estado em empresas privadas de forma despachada, sem o incômodo de concurso público, isto é, sem transparência, sem concorrência, sem equidade, e, mais do que isso, quer desnacionalizá-las sem destriña entre as que foram nacionalizadas e as outras. Isso é expressamente confessado no artigo 6.º da proposta, que não constava, curiosamente, do texto originário, que andou perdido e só arribou à Assembleia da República no dia 5 de Janeiro.

Mas a verdade é que o parecer da 1.ª Comissão, Srs. Deputados, diz que não, que não são inconstitucionais. E porquê, perguntarão as pessoas? O deputado Mário Raposo responde-nos, mais uma vez, com o seu famoso ovo, agora sob forma de silogismo, nestes termos: propostação um, uma participação pública numa empresa privada não torna essa empresa pública e menos ainda nacionalizada; propostação dois, só as empresas públicas e nacionalizadas gozam de protecção! Ergo, logo, as participações não gozam de protecção nenhuma ...

Qualquer amante da lógica, Sr. Presidente, vê que há gato neste raciocínio! E o gato está na preposição dois. É que nem só as EPs gozam da protecção, as participações também.

O artigo 83.º protege as participações do Estado. Mas admita-se que na Câmara alguém tem dúvidas. Pode-se sempre fazer a contraprova, seguindo a receita infalível de um velho mestre de Filosofia que aconselhava que, em casos destes, quando o exemplo é muito abstrato, se escolha um mais comezinho. Vejamos, então, o raciocínio do deputado Mário Raposo aplicado a um exemplo mais comezinho: proposição um — só os bifes gozam de protecção; proposição dois — meio bife não é um bife. Logo, meio bife não goza de protecção ...

**Vozes do (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — ... e, zás, toca a comê-lo!

**Aplausos do PCP.**

Tristemente, Srs. Deputados, este não é só o raciocínio do deputado Mário Raposo, é também o raciocínio que certos grupos económicos têm em relação às participações do Estado que a Constituição protege. Trata-se de comê-las!

**Uma voz do (CDS):** — Bem passadas!

**O Orador:** — E essa protecção, no entanto, existe, Srs. Deputados! E grave é que seja o próprio Governo a reconhecer que essa protecção existe, que não é uma imaginação do PCP, nem argumento caviloso! É o próprio Governo que reconhece estes dois factos: primeiro, «as nacionalizações de 1975 constituíram a fonte principal», diz o preâmbulo da proposta, «da vastíssima carteira de participações sociais do sector público». Está dito, e muito bem dito. O Governo aqui tem razão, por uma vez; segundo, que é intenção do Governo, através desta proposta, diminuir o peso dessas participações. E aqui o Governo, em nosso entender, não tem razão, mas que é sua intenção, é sua intenção!

Mas o Sr. Deputado Raposo e o PSD procuram esconder este facto e, isso é que nós não compreendemos. E dizemos aqui claramente: pode a bancada do PSD vestir-se de branco e muito de branco e pôr flores de laranjeira que não passará aqui por inocente.

E pior ainda: a bancada do PSD apresta-se a praticar aqui uma vingança mesquinha, porque aquilo que o Governo quer revogar com esta proposta, Srs. Deputados e Sr. Presidente, é a legislação com a qual a anterior Assembleia da República procurou acautelar um aspecto fundamental, no passado, no presente e no futuro, que é a transparência dos negócios públicos, que é a transparência na eventual alienação de participações públicas. Essa legislação — alguns querem escondê-la, mas importa relembrá-lo — quis, acima de tudo, pôr ponto final numa escabrosa expressão de favor político a certos interesses privados, que era a tristemente célebre Portaria n.º 257/86, assinada pelo Ministro Cadilhe, que permitia a grupos económicos dois privilégios inconstitucionais: o primeiro era a possibilidade de adquirir provisoriamente certas participações do Estado, para se instalarem em empresas, para conhecêrem os meandros das empresas, os seus segredos, os seus negócios, e, depois de as desratarem, abandonarem as empresas, reintegrando-as no Estado; o segundo privilégio era a possibilidade de entregar a grupos interessados na gestão empresas participadas, para que esses grupos as gerissem em nome do Estado.

Isso era inconstitucional e isso foi revogado pela Assembleia da República. É isso que a maioria escamoticia ao simular-se inocente!

O autor deste diploma, Sr. Presidente, Srs. Deputados — e esta é a nossa última reflexão — é alto responsável pelo processo de privatizações. Um semanário acaba de revelar que há no Governo quem o qualifique de «prepotente». É caso para perguntar, Sr. Presidente, como é que demoraram, se é que isso é verdade, a perceber uma coisa tão evidente?

Mas é inquietante ... Nós não sabemos quem são as toupeiras de que falou o Sr. Primeiro-Ministro em Vila Real, nem ele esclareceu ainda quem são os agitadores de ministérios que o apoquentam e o trazem roido de nervos. Mas sabemos que no momento em que os lobbies se agitam e já se gabam publicamente de conversações de alto nível que lhes dão vantagem sobre outros na corrida em que estão apostados, é inquietante a inacção dos Srs. Deputados do PSD face a imputações que atingem altos responsáveis da maioria.

A CCP acusa o Governo de favorecer certos grupos, criando «empórios sem base de sustentação» e a maioria fica silenciosa?

O chefe de um grupo económico é simultaneamente membro da comissão directiva de uma Bolsa e a maioria aplaude e consente?

Um deputado da oposição acusa o Ministro das Finanças de «graves irregularidades, deficiências, lapsos e incúrias relacionados com o tratamento dado à Bolsa» e a maioria continua calada?! Não faz um inquérito?!

O Prof. Alfredo de Sousa radiografa as póstulas do *laissez faire* do Governo em matéria de Bolsa e alerta para que «há muitos gatos que continuam a correr» e os senhores deixam os gatos, e muitos, a continuar a correr, impotentes?!

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Bem perguntado!

**O Orador:** — Finalmente, semanários noticiam diligências de uma empresa do governador do Banco de Portugal e de outra de um grupo nortenho para aquisição do BPA e a maioria faz de conta? Tremendo, Sr. Presidente, a maioria faz de conta. E quando abre a boca é para fazer pior ainda do que se estivesse calada!

Há dias, um deputado fez o elogio público dos lobbies — e é um deputado do PSD — e outros colegas seus passaram já à prática, durante o debate orçamental, como sabemos, e é lamentável.

Eis, pois, ao que está reduzida uma maioria, que é afinal uma minoria moral, porque não sabe argumentar nem desmentir e só existe, afinal, quando vota. Dela se dirá talvez um dia que bebia votos para esquecer e que tantos bebeu que seguiu aos «cesses» pela história fora. Até que um dia ...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

*Aplausos do PCP e de alguns deputados do PS e do PRD.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Mário Raposo, comunico à Câmara que a Comissão Eventual para o Acompanhamento da Situação de Timor-Leste vai ser hoje constituída, às 17 horas e 30 minutos.

Informo ainda que o PCP não dispõe de tempo; no entanto, a Mesa foi informada de que a Intervenção Democrática lhe cedeu dois minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, o Sr. Deputado José Magalhães resolveu fazer uma declaração de voto relativa a um parecer da 1.ª Comissão, em cuja reunião intervoo e onde teria tido oportunidade de expender as razões e os argumentos que agora acaba de aduzir. Resolveu, no entanto, trazê-los para o Plenário. Isto embora se trate de um mero parecer técnico que será aqui amplamente discutido. Consequentemente, o Sr. Deputado José Magalhães enganou-se quanto à sede própria para produzir a sua intervenção, que redundou numa repetição do meu nome durante vinte vezes, pelo menos. Foi, convenhamos, uma insistência obsessiva. A verdade é que me sinto muito lisonjeado e devo dizer que não descobri nenhum «ovo de Colombo», mas aduzi razões que começaram até por acolher o recurso interposto pelo Sr. Deputado e pelos seus companheiros. Se a maioria fosse tão arrogante, tão prepotente, poderia ter fulminado esse recurso. No entanto, entendemos que, do ponto de vista técnico-jurídico e não demagógico, ele era de admitir, e foi isso que propusmos e foi isso que aconteceu.

Sr. Deputado José Magalhães, permita-me que lhe diga que não descobri nenhum «ovo de Colombo». Não invocemos figuras históricas e não as transportemos para a realidade actual. O transformar o «ovo de Colombo» em «ovo de Raposo» seria o mesmo que dizer que o «estreito de Magalhães» passou a ser a «estreiteza do Sr. Deputado José Magalhães». A estreiteza agora é aqui evidenciada.

*Aplausos do PSD.*

Penso assegurar-lhe, Sr. Deputado, que não repisarei mais nesta «genial» descoberta que acabo de fazer. Não irei falar mais nela porque penso que estamos aqui para discutir coisas sérias. Vamos, pois, enveredar por um caminho argumentativo sério.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Na realidade, fui o autor material de um texto que depois foi assumido pela 1.ª Comissão e o que salientei foi que o diploma terá de ser entendido e aplicado em conformidade com a Constituição. Na 1.ª Comissão tem-se repetido à saciedade isto mesmo, esta trivialidade. Só que, pelos vistos, o Sr. Deputado José Magalhães é difícil de se saciar nesta matéria.

É evidente que as interpretações jurídicas nem sempre serão coincidentes. Pergunto ao Sr. Deputado José Magalhães se aquilo que constitucionalmente está previsto, o substrato, o objectivo da mensagem jurídico-proclamatória do artigo 83.º da Constituição, tem a ver com a nacionalização de empresas ou se tem a ver com a nacionalização de partes de capital. Isto, porque, a ser desta última forma, no caso da nacionalização indireta de uma acção de uma sociedade anónima que, porventura, fosse titular de uma empresa que explorasse um bar suspeito, essa acção — que seria uma acção virtualmente representativa de uma actividade altamente lucrativa e que até poderia ser uma de um milhão de acções — corresponderia à própria empresa e, portanto, seria uma conquista irreversível das classes trabalhadoras.

Há nisto qualquer coisa de errado, uma assintonia de pontos de vista e o Sr. Deputado José Magalhães sabe

perfeitamente aquilo que se quis dizer. Ao tentar desviar a sua argumentação e a argumentação expediada no parecer para outros espaços, tentou fazer, como quase sempre, uma habilidade mental, mas não praticou um acto razoável do ponto de vista argumentativo. E por aqui me basta.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra não para formular pedidos de esclarecimento mas para usar a figura regimental do direito de defesa relativamente às frases proferidas pelo Sr. Deputado José Magalhães a respeito da bancada social-democrata.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado dispõe de três minutos.

Em todo caso, como costumo dizer, o direito de defesa deve ser utilizado nos termos regimentais. É uma consideração que faço ...

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, julgo que há lugar ao direito de defesa quando é dito que votamos numa lei às escuras e que não conhecemos o texto.

O Sr. Presidente: — Por amor de Deus, Sr. Deputado, não estou a julgar! É apenas uma consideração que tenho estado a fazer regularmente ...

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, que fique perfeitamente claro que o direito de defesa que vou usar não é um expediente mas, sim, um direito de defesa. As palavras que foram proferidas dão-me esse direito.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que o PCP não gosta das privatizações, é um dado adquirido que não nos surprende. Ficaríamos todos na nossa bancada muito preocupados se o PCP, de repente, começasse a gostar daquilo a que foi chamado de privatizações.

Mas que o PCP diga que a bancada social-democrata vota às escuras a proposta de lei n.º 17/V e todo o «pacote de privatizações» é qualquer coisa que me surpreende. O PCP deveria saber que no Programa do XI Governo Constitucional está referida toda a problemática das privatizações. Diz-se concretamente o seguinte:

Proposta de lei sobre a transformação de EPs em sociedades anónimas de economia mista, maioria de Estado ou outros entes públicos e minoria do sector privado; proposta de lei sobre a venda, troca ou doação em pagamento de elementos patrimoniais de EPs; proposta de lei sobre alienação de participações do Estado ou outros entes públicos.

Ora, o «pacote das privatizações» estava anunciado no Programa do XI Governo Constitucional. Nunca a nossa bancada poderia deparar com uma coisa que era desconhecida ou votar um texto às escuras.

O que é lamentável é que o PCP continue a não saber praticar as regras da democracia, porque se soubesse, deveria compreender que pode discordar de um texto e de uma proposta, mas deveria aceitar que outros estivessem em consonância e apoiassem esse mesmo texto e proposta.

No fundo, apesar da anunciada *perestroika* no próprio Partido Comunista Português, o PCP continua a sua ortodoxia à margem da democracia.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como disse o Sr. Deputado Mário Raposo, creio que se trata de uma discussão séria, na qual não deve haver «habilidades». A nossa principal preocupação foi precisamente desmontar aquilo que consideramos ser uma habilidade — não excessivamente ágil nem hábil — constante do parecer da 1.ª Comissão, contra o qual votámos e argumentámos, tanto em sede de Comissão como no Plenário, com uma velha argumentativa obviamente idêntica, porque entendemos que a proposta é inconstitucional.

Isto conduz-nos ao primeiro aspecto que nos choca: o PSD continua a negar evidências. Isto é, o Governo quer privatizar participações nacionalizadas directa e indirectamente, quase que amalgama outras e insiste em negar esta evidência, que é a própria inconstitucionalidade.

O Sr. Deputado Mário Raposo, ao negar a evidência, apenas repete uma negação, mas não argumenta, e choca-nos esse vazio argumentativo.

Em segundo lugar, amalgama e o exemplo colocado é felicíssimo. Então, a nacionalização de uma acção de um bar suspeito é irreversível? Não, Sr. Deputado Mário Raposo, pode vendê-la já, pois a ação nacionalizada do bar suspeito não é inconstitucional. Face ao artigo 83.º da Constituição não é inconstitucional: é minoritária, não está seguramente num sector essencial e básico, não se trata seguramente de um *cabaret* grande, talvez seja pequeno ou médio, pelo que pode perfeitamente fazer a desnacionalização. Agora, não amalgame isso com a nacionalização de empresas ou participações situadas nas condições em que o artigo 83.º da Constituição proíbe a desnacionalização. É essa amalgama que é pueril e é de uma insistência inútil. Por isso lhe chamávamos o «ovo de Raposo» — e permita-me a homenagem que vai envolta no nome.

Quanto à questão do «estreito de Magalhães», devo dizer que me sinto muito honrado pelo facto de o Sr. Deputado ter tudo essa ideia. Felicito-me, assim como a Câmara — se me permitem essa imodéstia —, por isso ter ficado em acta, porque creio que o Estado Português deve ter a estricteza do «estreito de Magalhães» na condução deste processo, por forma que não permita que os *lobbies* naveguem no mar alto e no mar largo, fazendo negócios em quaisquer circunstâncias. É que o perigo é esse.

Os *lobbies* gabam-se publicamente; a leitura dos semanários é obscena; há confissões de vantagem e de favor adquirido. Os *lobbies* gabam-se de contactos e até de negócios, quiçá fechados, e o que é espantoso é que o presidente da bancada do Grupo Parlamentar do PSD e V. Ex.º, Sr. Deputado Mário Raposo, não digam uma palavra sobre isso, estão caladíssimos!

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Deputado, nada tenho a ver com os *lobbies* e nem sei do que se passa.

Evidentemente que tenho de me pronunciar em sede técnico-jurídica ou constitucional.

O Orador: — Exacto, Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — O Sr. Deputado é que lá sabe! ... Eu não sei nada, limito-me a interpretar um texto.

O Orador: — Exacto, Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Se calhar anda de braço dado com os *lobbies*!

O Orador: — Sou um leitor do *Diário de Notícias* — se me permitissem essa qualificação modesta — e sei o que V. Ex.<sup>4</sup> não sabe. V. Ex.<sup>4</sup> faz o papel da velhinha da rábula do Solnado: «não batam com as portas», enquanto os *lobbies* avançam e tomam posições.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, compreendo que o Sr. Deputado, como alguém já disse numa frase célebre, «está a falar para a jancla». Contudo, numa acusação do género da que proscritu, não pode ficar em roupagens vagas que nada dizem. O Sr. Deputado é capaz de dizer, concretamente, a que *lobbies*, a que pessoas, a que interesses se refere? Nós não temos nada com essas afirmações.

*Aplausos do PSD.*

Naturalmente, perante a sua arrogância, perante a sua soberanceria, se me é possível usar essa palavra, peço-lhe que diga já os nomes das pessoas e dos interesses que estão negociados e fechados.

*Aplausos do PSD.*

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Compreendo a preocupação do Sr. Deputado Correia Afonso e também percebo que, com veemência, afirma: «diga já, diga já!». Sr. Deputado, não nos intimida nem nos assusta e não é por alterar a voz que nos perturba minimamente. Aliás, um seu colega, um subordinado, um correligionário de bancada, já disse quando escreveu no *Semanário* ...

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Não disse nada!

O Orador: — Sr. Deputado Correia Afonso, abra os ouvidos, já que não abre os olhos e não lê os jornais.

Disse um seu correligionário, sob o título capitiso — ele agora está no Iraque, pelo que não se pode defender, o que lamenta — «Duas ou três coisas que sei sobre eles, os *lobbies*» (portanto, V. Ex.<sup>4</sup> terá de falar com ele para perceber qualquer coisa sobre os *lobbies*), esta coisa: «Lá vinham os *lobbies*. Era a Renault que estava por detrás dos impostos dos automóveis; o BPA que estava por detrás do Ministro Cadilhe; os advogados que estavam por detrás da contestação do IVA; os interesses do jogo que estava por detrás da crítica às taxas sobre máquinas automáticas.» Fale com o deputado Pacheco Pereira e V. Ex.<sup>4</sup> terá um colóquio proveitoso, íntimo e útil e não nos incomodará a paciência com interrogações angélicas!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — O Sr. Deputado está a ser mero mensageiro das opiniões e das frases dos outros?! Julgava que sabia qualquer coisa! ... Para ter essa arrogância e soberanceria — pois quem grita nesta Sala não sou eu, mas o Sr. Deputado —, julgava que soubesse qualquer coisa. Apenas sabe o que vem nos jornais?! Não sabe mais nada?! ...

O Orador: — Exacto, Sr. Deputado. Não tenho, felizmente, o privilégio do conúbio directo com os *lobbies*, como bem compreenderá.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado, todos sabemos que os jornais dizem muita coisa que não corresponde à realidade.

Diga do seu conhecimento, ...

O Orador: — Pois digo, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — ... para o afirmar com essa veemência. Faça favor! Os jornais dizem muita coisa ...

O Orador: — Pois dizem! ... Pois dizem! ... E creio que a Assembleia da República não pode ser indiferente nem adoptar a postura da tal velhinha que diz «não batam com as portas. Eu não tenho nada a ver com isto. Não há guerra nenhuma!»

Quando os Srs. Deputados vêm, por exemplo — e vou dar-lhes um exemplo —, o Prof. Alfredo de Sousa descreve a situação da Bolsa, apontar para os «galos» que ainda andam correndo e sugerir uma panóplia de medidas, o que é que fazem? Bocejam e dizem que não têm nada a ver com isso, que não são leitores do Prof. Alfredo de Sousa; estão indiferentes, dizem que não sabem do *inside trading* e que não têm nada a ver com isso; dizem que não sabem da manipulação de cotações, estão indiferentes a isso, que não têm nada a ver com a moralização. Por exemplo, acham bem que um membro da comissão directiva da Bolsa do Porto seja chefe de um grupo económico? Acham isso normal? Acham isso banal? Não têm nada a ver com isso? Não leem os jornais? Não ouvem rádio? Não vêm televisão?!

Srs. Deputados, por favor, não nos tomem por anjos ...

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Então, a Ordem dos Advogados é um *lobby*?

O Orador: — Discuta isso com o seu colega Pacheco Pereira, que é ele o autor dessas palavras, que não subscrevo.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Mas o senhor é que o disse!

O Orador: — Não! Li uma citação do deputado Pacheco Pereira. Falem com ele. Não tenho nada a ver com isso.

Finalmente, concluo, Sr. Presidente — e peço que tenha em conta as interrupções —, dizendo que acreditamos que é realmente preciso que o Estado Português tome medidas de defesa da probidade, da transparência, e consideramos que a conduta da bancada do PSD é inaceitável. Isto porque não

toma nenhuma medida e mantém-se inactiva e impotente enquanto tudo isto acontece à nossa volta e nesse sentido vai carimbar às escuras uma proposta!

Termino com uma citação de um senhor chamado Fernando Ulrich, que, seguramente, vos é muito famoso e que dizia no *Expresso*, no passado dia 16 de Fevereiro, isto:

O executivo não explicou como se processará a passagem das privatizações parciais para as totais. Se alguém souber isso estará em vantagem sobre os outros concorrentes.

É este o perigo principal: o Governo não nos mostra isto e, ao corroborarem isso, os senhores são culpados e coonestam essa política que não é transparente.

*Protestos do PSD.*

O Sr. Armando Cunha (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para usar a figura regimental da defesa da honra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tal como custume dizer a todos os Srs. Deputados, peço que utilize o direito regimental nos seus precisos termos.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Armando Cunha (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra na dupla qualidade de deputado e de advogado. A insinuação ou a afirmação cavilosa do Dr. José Magalhães, do Partido Comunista Português, atinge-me nessas duas qualidades.

Recebi do povo português um mandato para o representar e hei-de representá-lo com mais dignidade do que qualquer dos representantes do Partido Comunista, porque não obedecem nem têm em mira os interesses do povo português, mas, sim, de um povo estranho, de um povo que quer dominar Portugal.

Nessa lógica do Sr. Dr. José Magalhães, de que um bife merece protecção e meio bife não merece, pelo que pode comer-se, diria que um partido totalitário como o Partido Comunista merece protecção, mas meio Partido Comunista não é totalitário, pelo que pode tirar-se fora.

O Sr. Linhares de Castro (PCP): — Ainda há disto?!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer que lamentamos profundamente que num debate desta natureza — que é, no fundo, um debate sobre a transparência — a perturbação da bancada do PSD chegue ao ponto de, em vez de replicar com argumentos, desculpar para o insulto político mais desbocado, aliás absolutamente inaceitável na idade do Sr. Deputado Armando Cunha. O Sr. Deputado tem esse dever, esse dever exemplar, decorrente da sua própria idade. Já viveu bastante, já viu muito mundo.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe que aquilo que acabou de debitar para a acta era o palco velho e revelo que ouvimos anos e anos a fio, que ouviram alguns dos meus camaradas nas masmorras, sendo torturados, que ouvimos da boca de gente que com o 25 de Abril foi expulsa! ....

*Aplausos do PCP.*

... — e bem! — e que não pode voltar.

Essas ideias são ideias fossilizadas, ideias com astoramentos que não vou aqui qualificar mais, porque

V. Ex.<sup>a</sup> já ficou qualificado. Essas ideias velhas e revelhas não têm o sufrágio do povo português, não têm seguramente o sufrágio daqueles que votaram no PSD. Chocame, particularmente, que V. Ex.<sup>a</sup> não tivesse a fricção de espírito e a calma para verificar que, quando aqui citei alguns dos *lobbies* que se movimentam — e creia que se movimentam mesmo, há astoramentos impudicos —, aquilo que está a acontecer em relação a certos *lobbies* nortenhos, no envolvimento, senão mesmo penetração, de certos ministérios é obsceno. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> falou com o Sr. Primeiro-Ministro sobre o que é que ele quer dizer quando fala de «agitadores dos Ministérios», mas V. Ex.<sup>a</sup>, que é da bancada governamental, fale com ele e tente decodificar quais são as razões do nervosismo. Lcia a imprensa, pondere e, depois de ter ponderado, quando já estiver mais calmo, quando não estiver como estava há pouco, abertamente discuta connosco, pois estamos disponíveis para isso, as medidas a tomar contra os *lobbies*. Agora não procure desarmar a opinião pública dizendo que não há *lobbies*, Sr. Deputado!

Aprovaram nesta Casa, durante a madrugada da discussão da proposta de lei do Orçamento, um texto ignobil que isenta empresas de papel de pagar um determinado imposto — ele foi aprovado com o voto favorável de V. Ex.<sup>a</sup> e da sua bancada. São esses *lobbies* que se estão a movimentar, já ganharam esse resultado, e é uma vergonha que a sua bancada tenha votado isto! VV. Ex.<sup>as</sup> não lamentam isso, tal como não desmentem as operações ilegais no quadro da Bolsa consentidas pelo Governo, tal como não tomam qualquer medida para garantir não só a imagem como a realidade da honestidade dos governantes.

Era isto que gostava que o Sr. Deputado tivesse desmentido, não desmentiu, e isto é a imagem da vossa maioria, uma maioria sem norte, sem argumentos, sem razão, que recorre ao insulto gratuito para fazer a triste figura que V. Ex.<sup>a</sup> fez.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Encarnação, pediu a palavra para que fosse?

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Se V. Ex.<sup>a</sup> me consentir, será para fazer um protesto; de contrário, será para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não pode fazer protestos e embora a Mesa tenha sido, de acordo com as indicações que se estabeleceram em conferência de líderes, prudente na questão da defesa da honra, que é uma questão subjectiva, já nas questões de interpelação à Mesa, mais objectivas, esta será mais rigorosa com as perguntas que vierem a fazer. Esta é a explicação que a Mesa tem a dar, porque, pedagogicamente, tem procurado que o debate prossiga dentro dos termos regimentais e nos tempos disponíveis.

Sr. Deputado, tem a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Como V. Ex.<sup>a</sup> verá, tem perfeito cabimento este meu pedido.

A única coisa que quero perguntar é no sentido de saber se será legítimo, elegante e politicamente honesto um deputado estar aqui a referir opiniões de outro deputado, que

se sabe não estar presente na sala, perfeitamente desenquadradas do contexto em que foram proferidas, assinadas e escritas, delas se aproveitando para tirar ilações que são perfeitamente ilegítimas em relação ao afirmado por esse deputado, que está ausente.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Antes de perguntar ao Sr. Deputado Armando Cunha para que pede a palavra, tenho de responder à interpelação feita pelo Sr. Deputado Carlos Encarnação.

Sr. Deputado, não sei se a interpelação que fez o será realmente; no meu juízo não é. Em todo o caso, como fui directamente interrogado, quero dizer-lhe que há imensos, para não dizer imensíssimos, precedentes de serem invocados deputados que não estão presentes na sala. Se é bom ou mau, ... a Mesa não faz juízos de valor sobre os debates que ocorrem nesta Casa, a não ser que eles ultrapassem os limites minimamente respeitáveis, de outra forma seria extremamente complexa uma intervenção da Mesa em matéria dessa natureza.

Sr. Deputado Armando Cunha, pede a palavra para que escrito?

O Sr. Armando Cunha (PSD): — Para pedir um esclarecimento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, presumo que está a usar a figura regimental de interpelação à Mesa. Depois dos comentários que acabei de fazer há momentos, queira usar da palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Armando Cunha (PSD): — É para perguntar à Mesa se posso responder às graves injúrias que me foram dirigidas pelo Sr. Deputado José Magalhães, se o Sr. Presidente consente que dê uma explicação, de um minuto, ao Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Utilize a figura da defesa da honra!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, temos fixados uns termos e um processo regimental. O Partido de V. Ex.<sup>a</sup> dispõe ainda de sete minutos, organiza o seu debate e a sua gestão de tempos como muito bem lhe aprovou.

O Sr. Armando Cunha (PSD): — Não me é permitido, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode inscrever-se para uma intervenção e dar-lhe-ei a palavra.

O Sr. Armando Cunha (PSD): — Inscrevo-me, Sr. Presidente, se me for permitido.

O Sr. Presidente: — Está inscrito, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Correia Afonso, pediu a palavra para que escrito?

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, com grande surpresa, vejo recusado a um companheiro de ban-

cada o direito de se defender quando foi profundamente injuriado.

*Protestos do PCP.*

Acho que o Sr. Deputado Armando Cunha tem todo o direito de dizer ao Sr. Deputado José Magalhães o que pensa acerca do que ouviu há pouco, forçado, ou seja, palavras que há muito tempo já não se ouviam nesta Casa.

O Sr. Deputado José Magalhães desenterrou, da área que estava já há muito desaparecida, todo o arsenal do Partido Comunista utilizado em 1975 e atirou-o contra o Sr. Deputado Armando Cunha. Assim, julgo que não lhe pode ser recusado o direito de aqui, em terreiro, frente a frente, se defender. É sobre esse aspecto que pedia para a Mesa reconsiderar quando o Sr. Deputado Armando Cunha pede para usar o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, sobre o direito de defesa da honra quero esclarecer o seguinte, e isso ficou muito claro na conferência de líderes: a Mesa, com o seu carácter subjetivo, tem dado latide ao uso desse direito e, de facto, nunca «cortou» a palavra a qualquer deputado que o estivesse a exercer, embora sempre chamassem a atenção da necessidade de se respeitar o Regimento de acordo com as instruções que foram recebidas e confirmadas em conferência de líderes. Sobre o problema da interpelação à Mesa, esta tem o direito de julgar mais claramente a situação.

Se o Sr. Deputado Armando Cunha tivesse pedido a palavra para exercer o direito de defesa da honra, ter-lhe-ia sido concedida, embora neste caso tivesse algumas dificuldades, dado que primeiramente já tinha exercido esse direito. Em todo o caso, o Sr. Deputado Armando Cunha pediu uma interpelação à Mesa e aí a Mesa julga-se com o direito de considerar o que é uma interpelação. No caso anterior, obviamente não era, porque era dirigida directamente ao Sr. Deputado José Magalhães.

É esta a explicação que a Mesa tem a dar. Não quis fazer juízos sobre as declarações dos Srs. Deputados José Magalhães ou Armando Cunha, a quem, repito, teria dado a palavra, embora nos condicionamentos previstos, se fosse solicitada para defesa da honra. Porém, como foi solicitada para uma interpelação à Mesa, a Mesa, como tem feito noutras circunstâncias, não lhe deu a palavra.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que escrito?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Para interpelar a Mesa em sentido estrito.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Descava que a Mesa prestasse à Câmara o esclarecimento que a todos é divido sobre se a intervenção há pouco produzida pelo Sr. Deputado Correia Afonso se inscreve no quadro exacto daquilo que ele, deputado Correia Afonso, de forma muitas vezes abusiva e intolerante, tem entendido como sendo a interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, esta Mesa, assim como as Mesas passadas e as Mesas futuras, não poderão nunca ser, excepto em casos extremos, uma tribuna moral.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois da minha intervenção sobre duas outras propostas do Governo, na qual me permitiu a antecipação de uma apreciação sobre a constitucionalidade desta, e depois do discurso do Sr. Deputado José Magalhães, que me permitiu denominar o discurso do «bife com o ovo a cavalo», não há muito mais para dizer.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — Mas há ainda para dizer o seguinte: é que das três propostas, todas elas inconstitucionais, esta é, sem dúvida nenhuma, a mais inconstitucional de todas.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — Diz o Sr. Deputado Mário Raposo, no seu douto parecer da 1.ª Comissão, que esta proposta não tem qualquer novidade, que se limita a ser um novo arranjo do que já estava disposto anteriormente. É uma má razão para afastar a arguição de inconstitucionalidade deste diploma. Primeiro, porque não é exacto que seja um mero arranjo — peço-lhe desculpa de discordar nestes termos tão fracos — e, em segundo lugar, nada lhe garante (e, então, tinha que na verdade afastar essa eventualidade) que os anteriores diplomas não scjam já eles próprios inconstitucionais, como acontece que são.

Das três propostas, uma, no preâmbulo, fala na Constituição mas esquece-se de a referir no texto; a outra fala na Constituição num número de um artigo e baniu a referência à Constituição no outro número desse artigo e nesta proposta nem no preâmbulo nem no texto se fala na Constituição. Pelo contrário, no n.º 1 do artigo 1.º diz logo que «a alienação de participações sociais por parte de entes públicos fica sujeita ao regime estabelecido na presente lei». A Constituição é qualquer coisa de que se não dá fé nesta proposta. Mas que participações? Podia haver a ideia, a suspeita, de que, apesar de tudo, fossem só algumas, mas não: o n.º 2 diz claramente quais são essas participações, e são todas.

Srs. Deputados, diz expressamente o n.º 2 do artigo 1.º, que são todas e quaisquer quotas sociais em sociedades civis, comerciais, de capitais públicos e de economia mista. Que não fique, portanto, nenhuma dúvida; as participações regem-se, na sua alienação, por este diploma. Quais são essas participações? São todas, sem nenhuma excepção. Qual é então o regime? «É o da livre alienabilidade», di-lo a própria exposição de motivos e é o que decorre do próprio texto da proposta. Podem ser alienadas por concurso, por vendas na Bolsa, por negociação particular, *ad libitum*, todas, uma parte delas, em bloco ou em separado. Mais uma vez se torna claro que é tudo, não há a menor dúvida de que é tudo.

Depois há uma aparente excepção e não uma verdadeira excepção; dizendo-se que se as posições do sector público agregadas formarem uma maioria pode, não é que deva, em termos a regulamentar — primeiro chegue em branco passado pelo Governo a si próprio ou o Governo quer que a Assembleia lho passe, tanto faz, aliás, não é o único, como já veremos adiante —, ser exigido concurso público ou venda na Bolsa. Isto pode ser exigido, mas também não se julgue que é em todos os casos, porque não é: só quando o

valor da sociedade participada seja superior a 500 mil contos; portanto, a uma excepção aparente, logo um limite real!

Posteriormente, já isto reduzido a quase nada, há uma segunda excepção: o concurso público pode ainda ser dispensado, uma vez mais em termos a regulamentar, como é óbvio. O importante fica para depois, quando se trate de venda a trabalhadores; por bancos, por seguradoras, pelo IPE, por sociedades de investimento, por sociedades gestoras de fundos ou por sociedades de capital de risco. Pergunto aos Srs. Deputados o que é que fica de fora de todas estas excepções e que significado honesto tem um diploma que define um regimento com estas excepções fixas e só uma excepção facultativa relegada para regulamentação do Governo?

Mas o mais ridículo vem a seguir: apesar de o diploma não distinguir as empresas nacionalizadas das não nacionalizadas, as nacionalizadas antes e depois do 25 de Abril, as directa ou indirectamente nacionalizadas e, de entre estas, as pequenas e médias empresas e as grandes, as situadas e as não situadas nos sectores básicos da economia e aquelas cujos trabalhadores optaram ou não pelo regime de autogestão ou cooperativo, ainda caímos no supremo ridículo de se dizer que pode — mais uma faculdade dependente de despacho conjunto de dois ministros, o das Finanças e o da tutela —, pode ser decretada a inalienabilidade, por despacho, de qualquer participação pública. Quer dizer, a Constituição já a decreta, esta proposta não fala nessa proibição, mas prevê que possa vir a ser decretada por despacho conjunto de dois ministros.

Isto é claro, e o que dizer depois disto? É que o essencial fica para a regulamentação e esta proposta, já de si sem nenhum significado, é apenas um passaporte para a regulamentação que o Governo quiser fazer. Esta é a última coisa que de negativo se pode assacar a este diploma!

O raciocínio que parece aflorar de que a Constituição, quando se refere a nacionalizações, se refere a empresas, é obviamente desmentido pela circunstância de o artigo 83.º dizer «as nacionalizações posteriores ao 25 de Abril»; portanto, quer de empresas quer de participações sociais, como é óbvio.

Confesso, Srs. Deputados e Sr. Deputado Mário Raposo, que entre a alienação inconstitucional de um bar suspeito e a interpretação suspeita da própria Constituição ainda prefiro que seja alienado inconstitucionalmente o bar.

Srs. Deputados, já aqui disse — e isso é claro — que não colocamos em causa a possibilidade de que se aliene tudo aquilo que pode ser alienado de acordo com a Constituição, mas entendemos que mais importante do que isso é, na verdade, o respeito pela própria Constituição, mesmo naquilo em que se discorda dela.

A semelhança do que aconteceu relativamente aos outros projectos, queremos fazer um esforço e esperar, até ao fim, a atitude do Governo. O Governo ainda pode emendar a mão através da bancada da maioria que o apoia. Se assim for, tudo se saldará com uma boa conclusão; se assim não for, não tenho a menor dúvida de que a última palavra competirá ao Tribunal Constitucional, e muito haveria de me enganar se o Tribunal Constitucional não declarasse inconstitucional esta proposta, porque na verdade ela o é.

Srs. Deputados, pressupor a boa fé do Governo neste caso implica, na verdade, a necessidade de uma grande dose de boa fé da nossa parte, mas vamos ter essa dose de boa fé, aguardemos.

*Applausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Almeida Santos acaba de ter uma intervenção construtiva, acaba de pôr problemas com seriedade, embora em jeito de críica, crítica essa que alicia e incentiva ao diálogo, à controvérsia e que estimula até a responsabilidade crítica de cada um de nós. Nós podemos fazer incidir o nosso juízo de reflexão sobre o que nós próprios, virtualmente, temos dito ou temos sustentado.

O Sr. Deputado Almeida Santos teve a virtude ou o mérito de ir ao mérito da causa, de não ter enveredado por aquela estratégia delirante, mitomana, ou que pelo menos surge aqui como tal ...

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — É inconstitucional!

**O Orador:** — Tenho, na verdade, muita pena, Sr. Deputado José Magalhães, porque não é invocar chavões, a invocar papões e a falar em *lobbies*, pelos vistos descontados na leitura de uma coluna de um jornal, que se conseguem fazer valer razões. Não é assim que se discute um problema deste teor. A discussão estará no cotejo ou no confronto entre esta proposta de lei e o texto constitucional, como, com toda a simplicidade e com toda a eficácia, acaba de fazer — do seu ponto de vista obviamente — o Sr. Deputado Almeida Santos.

Não vou aqui falar em *lobbies*, nem em *contra-lobbies*, nem em coisas assim. E não falo porque, na realidade, penso que com isso se faz muita vista mas não se consegue ir além de um fogo-fátuo e cada um veste o «fátuo» que quer. O Sr. Deputado veste esse «fátuo» e eu visto o meu «fato», que até tem que ser mais largo.

#### Risos.

Vou situar-me, intencionalmente, no terreno do Sr. Deputado Almeida Santos.

Compreendo perfeitamente as preocupações do Sr. Deputado Almeida Santos. O artigo 83.º da Constituição é maníteinte da capacidade de intervenção de qualquer governo — tenha *lobbies* ou não tenha e, ao que creio, este não tem. Não sei se o mesmo aconteceria se porventura houvesse um governo do Partido Comunista Português ... Custa-me imenso ter este tipo de argumentação, mas também não posso ficar em «desvantagem» em relação ao Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães pensa que com as suas palavras preocupadamente acutilantes obteve uma vitória. Mas, vistas bem as coisas, foi uma vitória pirrónica, porque não disse nada e as pessoas até compreendem isso.

Revertendo ao Sr. Deputado Almeida Santos, direi que concordo intencionalmente que poderão estar insitas no artigo 83.º da Constituição quer as nacionalizações directas quer as nacionalizações indirectas de empresas. Haverá aqui uma tonalidade diferente e, realmente, eu poderia aduzir alguns autores, nem é necessário outros autores, basta ouvir o Sr. Deputado Almeida Santos, que, nalguns casos, é o melhor dos autores. Realmente, eu direi que a nacionalização não se pode entender como nacionalização de ações ou de partes sociais. Entendo realmente que só terá havido uma nacionalização indirecta quando, através dela, se obteve o controle público de uma empresa que até então fazia parte do sector privado. É necessário, portanto, que tenha ingressado no sector público a maioria do capital da empresa.

Tenho a impressão de que, para este esforço, chamar à colação os sectores básicos da economia nem relevará muito. Só que isto é uma nota — pode-se assim dizer — de rodapé. O que fundamentalmente interessa é que existe uma injunção constitucional no sentido de não poderem ser privatizadas — quero acentuar bem a tónica nesta minha opinião — empresas que tenham sido nacionalizadas depois do 25 de Abril e até à data da entrada em vigor da Constituição, em termos de o sector público ter passado a ser o detentor da maioria do capital, da maioria que lhe assegurou, consequentemente, o controle da gestão dessa empresa.

Portanto, é neste quadro — que é muito simples, e o Sr. Deputado Almeida Santos já, aliás, o pôs, com toda a nitidez, embora no seu ponto de vista — que esta questão tem de ser situada. É este, pois, o tipo de argumentação e de análise a que nós, quer queiramos quer não, nos temos de confinar. Tudo o resto é exabundante, é excessivo, é demagógico, é inútil, e todos os actos inúteis, embora possam alcançar um momento de fulgor e de paroxismo, logo mergulham num vazio. E se há aqui realmente algum vazio foi aquela mão cheia de palavras que o Sr. Deputado José Magalhães proferiu, porque, de facto, não se destinaram a nada. Pelo contrário, as palavras sóbrias e simples do Sr. Deputado Almeida Santos tiveram muito maior eficácia.

Com esforço, chamaram a atenção para a eventual interpretação deste diploma em termos que o poderiam tornar inconstitucional se nele se contivesse textualizada a intencionalidade que o Sr. Deputado Almeida Santos acaba de atribuir como a ele subjacente. O que se passa é que, a meu ver, não há qualquer aforação textual, não há qualquer expressão normativa desse ponto de vista. Consequentemente, a argumentação do Sr. Deputado Almeida Santos procederá se deste diploma viesse a ser feito o mau uso de privatizar uma empresa de capitais públicos de que o Estado detivesse a maioria. Mas isso, Sr. Deputado, já o Governo — o «tal» Governo que se move pelos «tais» *lobbies* que ciclicamente tenho de repudiar para manter o mesmo comprimento de onda do Sr. Deputado José Magalhães — poderia ter feito com o Decreto-Lei n.º 148/87, que ninguém considerou como beliscando a constitucionalidade ou a «normalidade» do sistema, ou seja, a irreversibilidade das nacionalizações. Diria que, ao invés, esta Assembleia editou duas leis (a Lei n.º 26/87 e a Lei n.º 27/87) que presupuseram exactamente a aceitação do decreto anterior e que fizeram referência ao artigo 88.º da Lei do Orçamento.

O que é certo é que a Assembleia, tendo a possibilidade de chamá-la a si, ainda quando a maioria não era do PSD (e isto é um elemento histórico fundamental de interpretação), a ratificação, não o fez, como ainda ninguém arguiu a inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 148/87. Ao invés, fez uma «ratificação», mas no sentido de confirmação ou de consolidação do mesmo diploma através das Leis n.os 26/87 e 27/87.

Com este tipo de diálogo, suponho que finalmente apurámos alguma coisa. Valeu a pena ter surgido aqui este conjunto de problemas, porque acabou por se fazer alguma luz neste Plenário.

#### Aplausos do PSD.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado pede a palavra para que este círculo?

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, se ainda dispuiser de tempo e não houver mais inscrições, farci uma segunda intervenção, em que aproveitarei para tecer alguns comentários à intervenção do Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Almeida Santos, de facto, o seu grupo parlamentar dispõe ainda de dois minutos. Mas antes de lhe conceder a palavra, e embora o Grupo Parlamentar do PSD não disponha de tempo, vou concedê-la ao Sr. Deputado Armando Cunha, no pressuposto de que é para exercer o direito de defesa da honra.

Faça favor, Sr. Deputado Armando Cunha.

**O Sr. Armando Cunha (PSD):** — Sr. Presidente, a interpelação que fiz à Mesa era no sentido de saber se poderia ainda usar do direito de defesa da honra, porque me parecia que rigorosamente não me cabia esse direito. Tive, pois, o cuidado de lho perguntar, em vez de abusar dele.

Quando o Sr. Deputado José Magalhães se referiu aos *lobbies* fez uma referência específica ao IVA relativamente aos advogados, e quando anunciei a minha qualidade de advogado supunha que tivesse a ligereza de espírito suficiente ou a perspicácia suficiente que parecem caracterizá-lo para perceber o que toda a gente já percebeu: os advogados não pagam IVA. Quem paga IVA são os seus constituintes. Por conseguinte, o Sr. Deputado está a ir por um caminho íngreme quando quer dar a ideia de que alguma coisa mancha a profissão do advogado quando ele se bate em defesa de um ónus que não recai sobre ele. V. Ex.<sup>º</sup> não teve, pois, a penetração suficiente para alcançar isso.

Quanto aos insultos que me dirigiu, eles ferem fundamentalmente a dignidade de uma Câmara de Deputados. Não estou a falar em tom zangado nem em tom demasiado veemente nem estou exaltado. Ando pelos tribunais deste país há trinta e tal anos, tenho aqui colegas que me conhecem e por quem tenho estima e amizade e sabem que este é o meu tom de voz. Será acalorado, será impróprio para esta Câmara? Ninguém o tome assim! É da minha própria natureza. O erro está na natureza.

Sr. Deputado José Magalhães, não me perturba nada ser velho, a senectude não me apavora e oxalá V. Ex. chegue a uma idade muito mais avançada do que eu com a penetração intelectual que agora lhe reconheço.

Tenho uma vida longa, mas relativamente à penetração intelectual já não dirijo o mesmo. Isto não é um insulto, isto não é sequer uma resposta a um insulto. Isto é o desabafo de uma pessoa que se viu aqui enxovalhada, porque V. Ex.<sup>º</sup> me fez referências que não mereço.

Sou dos tempos antigos, no seu partido há muitos que me conhecem e sabem da independência com que sempre procedi. Nunca insultei ninguém e por isso não admito nem gosto que me insultem. Quando me insultam reajo, mas reajo fundamentalmente pela dignidade e pelo respeito que são devidos a esta Câmara legislativa.

Era isto que queria dizer a V. Ex.<sup>º</sup>

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Gostava de sublinhar, com todos os traços e toda a intensidade possível, que não foi intenção minha, nem é timbre da minha bancada, proferir um insulto pessoal em relação ao Sr. Deputado Armando Cunha, sobre cuja actuação parlamentar não estamos ignorantes. Conhecemos-la e conhecemos também a actuação passada.

Quanto à questão da senectude, pode crer que temos o mais completo respeito por aqueles que viveram, de quem temos bastante a aprender. O que isso exige é responsabilidade e o que me chocou, devo dizer, na observação que V. Ex.<sup>º</sup> fez, e não foram as palavras, pois, ao contrário do que disse o Sr. Deputado Mário Raposo, numa operação que me pareceu de divisionismo bastante pouco hábil, a nossa preocupação em relação aos *lobbies* é uma preocupação de toda a Câmara ...

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Entendo que a sua posição perante o Sr. Deputado Almeida Santos deverá ser a mesma que tem perante mim. Estamos todos na mesma Câmara, consequentemente não há que pretender somentar divisionismos, mas que encontrar unidades construtivas, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Só que a unidade construtiva tem de se fazer na base da constitucionalidade e a proposta governamental é inconstitucional e, além de ser inconstitucional, está envolta em obscuridão. Permiti-me alertar para esse segundo aspecto, que creio que é tão importante como o princípio. Não é até indiferente para o prestígio da Câmara que certos *lobbies* se gabem de vantagens envolvendo deputados em concreto. O Sr. Deputado Mário Raposo pode fazer o que entender e dizer que são fogos-sátios, que não são! Existem e mexem-se!

**A Sr. Ilda Figueiredo (PCP):** — E de que mancira!

**O Orador:** — Quanto ao Sr. Deputado Armando Cunha, gostava de lhe dizer também que V. Ex.<sup>º</sup> desenterrou — para usar uma frase do presidente da sua bancada — armas do arsenal de 1939 e eu tive de lhe responder com as armas do arsenal do 25 de Abril, em que temos muito orgulho e que deviam ser um orgulho comum, pois envolvem o afastamento de quaisquer frases e posturas anticomunistas do tipo daquela «Rádio Moscovo não fala verdade» e outras coisas, que foi aquilo que V. Ex.<sup>º</sup> aqui invocou.

A segunda parte da sua intervenção é um equívoco. De maneira nenhuma assumi a postura que V. Ex.<sup>º</sup> acaba de figurar em relação à questão do IVA sobre os serviços jurídicos, pois apenas citei o seu colega de bancada Pacheco Pereira. A nossa posição de bancada sobre essa questão está expressa no *Diário da Assembleia da República*, por acaso através da minha própria pessoa, que obviamente distingue e critica a medida, pelo facto de ela vir a traduzir-se num encarecimento da justiça para os utentes e num prejuízo para o segredo profissional dos advogados. Nesse ponto, se estiver empenhado em que isso não se verifique, creia que estamos nós tão empenhados como V. Ex.<sup>º</sup> na garantia desses objectivos de democratização da justiça e de acesso ao direito, que merecem o mais amplo consenso.

Pode o Sr. Deputado Armando Cunha estar absolutamente certo de que é este o espírito com que nos debatemos nesta bancada — contra os *lobbies* e pelo acesso ao direito! Não há contradição nenhuma.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Deputado Mário Raposo, este meu pedido de esclarecimento tem, no fundo, um pouco a ver com a própria economia desta proposta de lei.

O que é que V. Ex.<sup>a</sup> entende — porque era útil e gostaria de o ouvir da sua boca — pela expressão «sociedades de capital público e sociedades de economia mista»?

Na pressuposição de que não me vai responder que sociedade de capital público é aquela em que o Estado detém o capital da própria sociedade — isso sabemos nós que assim é ...

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Eu esclareço!

**O Orador:** — ... Gostaria de saber, na sua interpretação (uma vez que o Sr. Deputado aqui há pouco o afirmou e parece-me ter entendido bem), se considera que as nacionalizações feitas depois do 25 de Abril não estão abrangidas por esta proposta de lei.

Se foi isto que há pouco disse, então esta proposta de lei está mal formulada, ou seja, não são todas as sociedades de capitais públicos, porque não se entendia que o Estado pudesse alienar totalmente toda a participação que tivesse em todas as sociedades de capital público. Não é isso que V. Ex.<sup>a</sup> defende. Certamente não é isso que o seu grupo parlamentar defende.

Salvo o devido respeito e na ausência da direcção do seu grupo parlamentar, estou a tentar dar argumentos para a constitucionalidade do diploma. Espero que seja perceptível que é esta a minha intenção.

Portanto, sociedades de capitais públicos, nesta óptica, são apenas aquelas que não foram nacionalizadas depois do 25 de Abril — aí estaremos de acordo, embora sejam sociedades de capitais públicos — ou aquelas que foram indirectamente nacionalizadas? Se é este o seu entendimento, o problema merece já maior cuidado, porque penso que essas já estão abrangidas com a problemática do artigo 83.<sup>a</sup> da Constituição, que tivemos já ocasião de discutir aqui.

Penso que era necessário reformular, ou pelo menos dar uma interpretação autêntica a esta proposta de lei que não possibilasse interpretações manifestamente inconstitucionais. Se se entendesse que sociedades de capitais públicos eram todas as sociedades que são efectivamente de capitais públicos, obviamente que o problema era bastante diferente.

Como V. Ex.<sup>a</sup> já disse que entendia que aquelas empresas nacionalizadas não estavam abrangidas nesta proposta de lei, então terá de haver uma interpretação redutora deste artigo 1.<sup>a</sup>, que, obviamente, tem de se compaginar com todos os artigos subsequentes e aí a constitucionalidade terá uma dimensão diferente, certamente susceptível de merecer apoio.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, muito rapidamente, devo dizer que a achega do Sr. Deputado Basílio Horta chegou mesmo em boa altura, até porque reitera aquilo que acabei de dizer. É evidente que a moldura

temporal das nacionalizações abrangidas pelo artigo 83.<sup>a</sup> é a das que se verificaram entre 25 de Abril e a data da entrada em vigor da Constituição. Isto é indisputado!

A segunda questão tem a ver com as sociedades de capitais mistos ou com sociedades de economia mista. Estas sociedades, quando revestem a forma de sociedade de capitais públicos, são empresas públicas, se o Estado, através da sua participação social, detiver a maioria do capital que lhe permita o domínio ou o controle da gestão social. Foi este o sentido que aqui utilizei, ou seja, quando o Estado detenha uma posição maioritária, por assim ser esta proposta de lei não poder abranger as participações maioritárias de empresas nacionalizadas, isto em meu entendimento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Mário Raposo, o PRD cedeu-lhe algum tempo e, por isso, dispõe ainda de três minutos.

**O Orador:** — Muito obrigado, Sr. Presidente, e muito obrigado, Srs. Deputados do PRD.

Quero dizer ainda e ao contrário do Sr. Deputado José Magalhães — digo isto porque o Sr. Deputado José Magalhães está sempre a ver os *lobbies* atrás de mim, mas vejo atrás de mim o Sr. Deputado Guido Rodrigues, que não tem o aspecto de ser um *lobby* —, ...

#### Risos gerais.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não diga isso! Veja lá o que diz!

**O Orador:** — ... que reconheço que esta proposta de lei está parametrada pelo artigo 83.<sup>a</sup> da Constituição. Ele está lá, nós não temos o condão de o remover, e ninguém pretende iludi-lo. Por conseguinte, esta proposta de lei tem de ser enquadrada na perspectiva constitucional, tem de ser lida em conformidade com a Constituição.

Isto é muito fácil de dizer e teria sido mais útil a esta Câmara e a todos nós se isto tivesse sido encarado como o fez o Sr. Deputado Almeida Santos, ao despoletar um rumo muito mais produtivo e muito mais procedível, dentro do ponto de vista dele, ponto de vista que não coincide inteiramente com o que agora o Sr. Deputado Basílio Horta perfilhou. Quero com isto dizer que esta proposta de lei tem a ver com as nacionalizações eventualmente consumadas antes de 25 de Abril ou posteriormente à data de entrada em vigor da Constituição e não há ...

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Que, como sabe, não há!

**O Orador:** — Sr. Deputado, esta lei não fala na palavra «nacionalização» e qualquer dos senhores deputados, nesta universalização da «transparéncia», isto é, da ecumenização da *perestroika*, não encontrará nesta lei aquilo que ela não contém. Ou seja, ela não pretende atingir participações de capital que tenham a ver com a desnacionalização de empresas nacionalizadas e abrangíveis pelo artigo 83.<sup>a</sup> da Constituição. Este é o meu entendimento, o de todos os constitucionalistas, bem como de todos os demais juristas deste país.

Numa perspectiva técnico-jurídica ou constitucional não posso ter outro entendimento que não seja o que já expressei, porque sou, neste sentido técnico-jurídico ou constitucional, uma pessoa que procura orientar-se por preceitos de ética de comportamento, aliás, como certamente todos nós. Só que não tenho a velicidade de os ensinar a ninguém ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado, agradeço-lhe o ter-me deixado interrompê-lo, pois assim V. Ex.<sup>4</sup> poderá esclarecer um aspecto do seu pensamento que não ficou bem claro na sua intervenção.

O Sr. Deputado está a partir do princípio que não podem ser abrangidas quaisquer participações do sector público que estejam abrangidas pela garantia consagrada no artigo 83.º da Constituição? O Governo pressupõe exactamente o contrário nesta proposta de lei n.º 17/V, quando considera ser a Constituição nefasta e excessiva no que se refere à matéria em apreço e igualmente excessivo o peso das participações do Estado no sector público, defendendo assim a sua diminuição!

Coloco, então, a V. Ex.<sup>4</sup> a seguinte questão: quais são as participações que está a pensar em alienar sem ofender a garantia das nacionalizações? Esta é, como é óbvio, a pergunta apaixonante que fazem os clientes.

V. Ex.<sup>4</sup>, Sr. Deputado, coloca-se no ponto de vista do Nirvana, isto é, do não cliente, do Arcanjo São Gabriel, e, portanto, está a referir-se a participações que não existem; as que existem só podem ser Icioloadas unconstitutionalmente, as que não existem não são Icioloadas, porque não existem ou são para comprar pela viúva Porcina. Isto é grave!

*Risos do PCP.*

O Orador: — Sr. Deputado José Magalhães, V. Ex.<sup>4</sup> acaba de emitir uma perspectiva inteiramente errada e que está completamente em desacordo com o sentido da minha intervenção.

No preâmbulo da proposta de lei em análise — ou melhor, na sua exposição de motivos —, exprime-se a ideia de haver uma absoluta necessidade em diminuir o peso irrelevante do sector público constituído por participações sem relevância em termos de racionalidade económica. Ora, será isto que realmente se pretende e que, aliás, já era possibilidado. Se assim não fosse, não teriam qualquer sentido quer o artigo 88.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 1986-1987 quer as duas leis aprovadas em 1987 por uma maioria desafecta ao Governo de então e, consequentemente, ao PSD.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Leis que o PSD quer agora revogar!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Basílio Horta pediu a palavra para que césito?

O Sr. Basílio Horta (CDS): — É para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Mário Raposo: Em resposta à minha pergunta, esperava que V. Ex.<sup>4</sup>, Sr. Deputado, delimitasse o âmbito do artigo 1.º da proposta de lei em apreço, em termos de constitucionalidade possível do referido diploma. Efectivamente, esta proposta de lei é bastante diferente do Decreto-Lei n.º 148/87, diploma que anteriormente regulamentava a matéria em discussão. Com efeito, diz-se

na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º do já citado diploma que «para efeitos de aplicação deste diploma consideram-se participações sociais todas e quaisquer ações ou quotas sociais representativas de partes de capital de sociedades civis ou comerciais, incluindo as sociedades de capitais públicos e de economia mista», para depois se dizer claramente que o Estado poderá vender na totalidade a sua própria participação. Este último aspecto está expresso com muita clareza no n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Evidentemente que o Estado poderá vender toda a sua participação quando ela for minoritária em relação à empresa. Venderá, nesse caso, toda a sua participação. Só que ela será de 30 % do capital.

*Risos do CDS.*

O Orador: — Mas, Sr. Deputado, está bem expresso no diploma que essa participação é de mais de 50 % e, a confirmar-se a interpretação de V. Ex.<sup>4</sup>, a proposta de lei, então, não tinha sentido nenhum, era completamente vazia de qualquer significado. Com efeito, diz-se no n.º 2 do artigo 2.º que a «alienação poderá ter por objecto todas as ações ou quotas sociais de que o ente público for titular na sociedade participada ou apenas uma parte delas», sendo assim evidente que a conjugação do artigo 1.º com o artigo 2.º obriga a uma cuidadosa delimitação do artigo 1.º, em termos de técnica legislativa, a não ser que se pretenda, de uma forma vitoriosa, que esta proposta seja arguida de constitucionalidade *ab initio*. Penso que não é esse o interesse do PSD nem do Governo e também não é do interesse da bancada do CDS.

Deste modo, V. Ex.<sup>4</sup>, na intervenção que produziu, disse taxativamente que entendia serem estas sociedades de capitais públicos as que tinham sido nacionalizadas no período anterior ao 25 de Abril. Ora, as sociedades nacionalizadas nesse período, e foram algumas, hoje são empresas públicas. Quererá V. Ex.<sup>4</sup> dizer que o Estado pode vender 100 % da Casa da Moeda, 100 % da Administração-Geral do Álcool, 100 % das empresas que ninguém põe em causa que sejam empresas públicas? Não é este, de certo, o âmbito ou o alcance da proposta de lei em apreço!

Portanto, a minha intervenção justifica-se pela necessidade desta proposta de lei — e nisso estamos perfeitamente solidários com o PSD — mas também pela preocupação em relação aos termos em que ela está redigida. De facto, a accitarmos as justificações aqui produzidas e a considerarmos autêntica a interpretação que da proposta de lei foi feita, estamos, obviamente, em presença de textos inconstitucionais.

*Risos do PCP.*

Pelo contrário, se as sociedades de capitais públicos consideradas se referem às empresas que não foram alvo de nacionalizações depois do 25 de Abril, ao contrário do que foi dito por V. Ex.<sup>4</sup>, Sr. Deputado Mário Raposo, como, por exemplo, a Sociedade Financeira e outras, ou, então, se se referem àquelas empresas que foram indirectamente nacionalizadas — e quanto a estas a doutrina divide-se e a interpretação da bancada do CDS é no sentido de que não há constitucionalidade quanto a essa reprivatização —, então

estamos de acordo e, nesse âmbito, esta proposta de lei vai de certo ter o êxito que muito sinceramente desejamos que obtenha.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção muito breve.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, pode dizer-me qual o gurpo parlamentar que lhe cede tempo?

*Risos do PS e do PCP.*

**Uma voz do PS:** — Sr. Deputado, está a fazer um lobby para arranjar tempo?

**O Sr. Presidente:** — O CDS cede tempo ao Sr. Deputado Mário Raposo. Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente, tenho de reconhecer que o CDS tem muitas más virtualidades que se poderia supor.

*Risos gerais.*

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, se me permitei gostaria de interromper.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, se o Sr. Deputado Almeida Santos me permitisse, uma vez que está inscrito em primeiro lugar, gostaria de intervir para questionar o Sr. Deputado Mário Raposo, até mesmo para tornar mais clara uma parte de uma pergunta já feita pelo meu colega Sr. Deputado Basílio Horta. Se o meu pedido for accite, o CDS cede tempo ao Sr. Deputado Mário Raposo para responder.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Almeida Santos não opõe qualquer objecção à intervenção de V. Ex.<sup>1</sup> Faça favor, Sr. Deputado.

*Entretanto reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.*

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Mário Raposo, V. Ex.<sup>1</sup>, no afã da resposta ao Partido Comunista Português, acabou por ultrapassá-lo pelos dois lados, pela direita e pela esquerda, e ficamos preocupados quando V. Ex.<sup>1</sup>, afastando uma interpretação que pudesse fazer coincidir o objectivo deste diploma com empresas nacionalizadas depois do 25 de Abril ou, a maior parte delas, imediatamente a seguir ao 11 de Março, afastou, assim, a hipótese de este diploma se aplicar às empresas indirectamente nacionalizadas.

Perante isto, gostaria de saber se o PSD entende que as empresas indirectamente nacionalizadas não podem ser objecto de alienação. Se assim for, a situação começa realmente a tornar-se preocupante e a certa altura já não sabemos qual o sentido útil deste diploma. Porque, como sabe, a teoria das empresas indirectamente nacionalizadas, até este momento, só era defendida pelos comentaristas Vital Moreira e Gomes Canotilho e por mais ninguém. Gostaria de saber, Sr. Deputado Mário Raposo, se V. Ex.<sup>1</sup> também já perfílha essa tese de que, na realidade, o sentido útil deste diploma não pode aplicar-se a essas empresas.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

**O Sr. Mário Raposo (PSD):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, julgo haver uma grande confusão sobre o conteúdo das minhas intervenções e gostaria de as esclarecer.

Em primeiro lugar, o diploma não se refere a empresas nacionalizadas. O que agora estamos a intentar fazer nesta Câmara é uma interpretação posterior à publicação de um eventual diploma. Ora, o que aqui deveremos fazer é a análise da proposta. Estamos, portanto, a antecipar a interpretação que os comentadores, os analistas e os técnicos irão fazer deste diploma, depois da sua publicação, se ela vier a verificar, obviamente, tal como está ou com alguma alteração textual.

Em segundo lugar, é evidente que este diploma não pode modificar nacionalizações abrangidas pelo artigo 83.<sup>º</sup> da Constituição, que abrange as nacionalizações efectuadas após o 25 de Abril. Ora, segundo o entendimento que tem prevalecido, é inequívoco que o artigo 83.<sup>º</sup> abrange as nacionalizações directas e, porventura, as nacionalizações indirectas e, quanto a estas, designadamente as que se situem numa área vedada à iniciativa privada.

*Vozes do CDS:* — Ah!

**O Orador:** — Estamos, pois, assim, a antecipar interpretações e a navegar em palavras. Estamos mesmo a criar um confusionismo generalizado, um confusionismo que nenhum de nós pretenderá, mas no qual se esteve a consentir. Verificou-se, com efeito, um certo desencontro verbal entre o que se afirmou e a verdadeira intencionalidade do diploma. Interpretar as leis é tarefa a ser executada por aqueles que depois a aplicarem e comentarem, não nos competindo a nós, neste momento. O que devemos é verificar se as suas normas colidem ou não com o artigo 83.<sup>º</sup> da Constituição. É esta a matéria do recurso objectivo deste debate e nesse sentido peço aos Srs. Deputados Nogueira de Brito e Basílio Horta, que tão expectantemente me olham, que se pronunciem caso considerem existir, na realidade, alguma norma ou algum momento deste diploma que colida com o já referido artigo da Constituição.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Todas!

**O Orador:** — Todas? Todas? Então, estou em concluir que o CDS teve uma reconvésio ...

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos. Tem dois minutos, Sr. Deputado.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, os dois minutos de que disponho chegam perfeitamente para intervir.

Tal como quando era miúdo me sentia muito mal quando me chamavam «bom menino», agora também me senti muito desconfortável quando o Sr. Deputado Mário Raposo — e apesar de vir de um amigo — me deu um atestado de bom comportamento. Não me senti bem, o que é que hei-de fazer!

A minha ideia não era comprar nem o Grupo Parlamentar do PSD nem o Governo; no entanto, fiquei um pouco mais confortado quando disse que a minha intervenção foi construtiva e espero que, na realidade, esse também seja o entendimento do Governo, até porque, tendo feito a demonstração, que considero bastante clara e veemente, da inconstitucionalidade deste diploma, se ela ainda assim foi construtiva, espero que o Governo corrija essa inconstitucionalidade.

**O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Depois, disse o Sr. Deputado que eu falei do mérito da causa; porém, o que referi foi do demérito da causa! Se falasse do mérito da causa só poderia ser para me referir à arguição da constitucionalidade, por parte do grupo proponente, desta proposta de declaração de constitucionalidade.

No entanto, fiquei um pouco perplexo porque, apesar de tudo, o Decreto-Lei n.º 148/87 ainda referia, de forma bem clara, que as participações maioritárias só podiam ser alienadas por concurso público. Na presente proposta de lei do Governo, como já foi dito, a regra é a livre alienabilidade, sem fazer qualquer distinção quer quanto às empresas nacionalizadas ou não nacionalizadas antes ou depois do 25 de Abril quer quanto à verificação da maioria ou da minoria, e a única coisa que se diz é que poderão ser sujeitas a um concurso público e já vimos que a maior parte delas, as principais, nunca o serão.

Portanto, a minha perplexidade é esta: será que o Governo, através da voz do Sr. Deputado Mário Raposo — que deixou de ser do Governo mas representa a maioria que o apoia —, aqui neste debate, só a partir de agora é que entende que a expressão «nacionalizações» se refere a empresas e não a participações? Só compreendeu isso agora ou já anteriormente? É que se já vem de trás, temos andado todos iludidos — eu próprio, o Governo, o próprio PSD —, e então seria verdadeiramente imperdoável que até hoje não se tivesse reprivatizado nada e, nesse caso, a suspeita por mim já levantada de que o Governo sabia que podia reprivatizar e nunca o quis fazer tem plena e cabal justificação. Lamento ter tanta razão, supunha que tinha menos!

Penso que chegou o momento de concluirmos esta discussão, já não vale a pena continuarmos. No entanto, acho inconcebível dizer-se que só há nacionalizações irreversíveis quando se trata da empresa e não das participações; portanto, uma empresa pública, quando nacionalizada, seria reprivatizável e uma participação pública não seria reprivatizável porque já era privada, pois, segundo o entendimento aqui expresso, não seria pública!

Como último argumento e para concluir, quero expressar a minha esperança no sentido de que o Grupo Parlamentar do PSD venha a votar contra esta proposta, porque, sendo este partido tão convictamente contra o aborto, tem aqui um verdadeiro aborto e vai votar contra ele, tenha a certeza disso!

**Uma voz do PS: — Muito bem!**

*Aplausos e risos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, dou por encerrado o debate quanto ao recurso apresentado pelo PCP sobre a admissibilidade da proposta de lei n.º 17/V. A votação far-se-á às 17 horas e 30 minutos.

Vamos agora dar início ao debate dos projectos de resolução n.º 8/V e n.º 6/V, apresentados, respectivamente, pelo PSD e pelo PS — Constituição de um comissão eventual para apreciação dos projectos de revisão constitucional.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República na sua V Legislatura não é nem pode ser considerada como**

Assembleia Constituinte, ao contrário do que propalam certos órgãos de comunicação social afectos ao Governo, controlados pelo Governo, controlados por grupos de pressão económica e também pelo próprio Grupo Parlamentar do PSD.

Esta Assembleia tem apenas poderes de revisão, pelo que qualquer alteração à lei fundamental do País tem de respeitar o artigo 290.º, que impõe limites à sua própria revisão.

Não querem entender assim, tanto o CDS como o PSD, que, na nossa opinião, pretendem pura e simplesmente descharacterizar radicalmente a Constituição da República Portuguesa.

Srs. Deputados, ao estabelecer-se, no artigo 286.º, n.º 1, da Constituição da República, que a Assembleia da República «pode rever a Constituição decorridos cinco anos sobre a data da publicação de qualquer lei de revisão», considerou-se que se trata de uma faculdade e não, por consequência, de uma iniciativa obrigatória do Parlamento.

O sentido de tal faculdade é indissociável da circunstância não só do texto constitucional contar já com a prática de uma vigência de onze anos, mas ainda de já se ter efectuado uma revisão constitucional em 1982, a qual permitiu ocorrer à introdução das alterações julgadas então necessárias.

Cumpre ainda salientar dois aspectos:

Ao exigir-se a maioria de dois terços dos deputados para a revisão da Constituição, logo se enunciou uma regra que não só comprehensivelmente impõe uma maioria qualificada que possa arcar com o peso da responsabilidade institucional das eventuais alterações a introduzir na lei fundamental do País, ou, naturalmente, se tal maioria de dois terços não for obtida, vir a inviabilizar a própria revisão constitucional.

Os deputados constituintes, autores do marco histórico que a Constituição representa na institucionalização do regime democrático português, ao fixarem, no artigo 290.º, os limites materiais da revisão, estabeleceram uma fronteira para o âmbito da revisão, que tem necessariamente de ser respeitada.

Importa referir que tais limites são, afinal, corolário da própria natureza da revisão constitucional, que não pode ser confundida com a elaboração, ainda que enviesadamente, de um novo texto constitucional. Por isso se deverá tornar claro que a Assembleia da República não é constituinte, dispondo de poder de rever a Constituição, mas não de fazer outra Constituição porque lhe falta o poder originário legitimador.

Acrescente-se, de resto, que, sendo o actual quadro económico, social e político sensivelmente idêntico ao existente em 1982, aquando da última revisão, não se vislumbram razões sérias para a introdução no texto constitucional de alterações que viessem a afectar de modo profundo a Constituição.

Consideramos, por isso, que a estabilidade da actual Constituição tem sido elemento básico e essencial na estabilidade do País e do sistema democrático que constitui o seu suporte.

Não se pode, por isso, accitar a acusação desprovida de fundamento, formulada contra as linhas do sistema democrático institucionalizadas na Constituição, no sentido de as responsabilizar como impeditivas de uma política de progresso do nosso país. Esse é um sofisma inaceitável, já que a prática tem demonstrado que tal artifício não tem qualquer base de apoio. E não a tem porque as referidas linhas do sistema democrático obrigam à prática de uma política que responda às carências da sociedade portuguesa no sentido do desenvolvimento e da justiça social.

A acusação da direita constitui apenas um álibi em relação à falta de cumprimento dessa política de desenvolvimento e de justiça social. Tenta responsabilizar o texto constitucional por deficiências a que ele é estranho e, o que se torna mais grave, aponta para uma perigosa inversão de situações em que a Constituição seria definitivamente afastada como garantia de uma prática política que respeite os interesses do País e dê satisfação aos legítimos anseios do nosso povo.

É exactamente neste quadro que o Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática apresentou o seu projecto de revisão constitucional depois de o respectivo processo ter sido desencadeado pelo Grupo Parlamentar do CDS.

O projecto do Agrupamento Parlamentar da Intervenção Democrática respeita as linhas fundamentais do sistema democrático contidas no texto constitucional, representa um contributo em relação a alguns aspectos pontuais que se asseguraram susceptíveis de eventual melhoria, como os que dizem respeito às garantias e direitos dos cidadãos, à organização do poder político, à Administração Pública e das Forças Armadas e ao desbloqueamento de certas e inaceitáveis situações de impasse.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A concretizar-se a faculdade de o Parlamento efectuar a revisão constitucional, através da maioria qualificada de votos, esperamos, pela nossa parte, dar um contributo para valorizar ainda mais o texto constitucional e não para descharacterizar a Constituição. Por esse motivo apoiamos a constituição de uma comissão eventual para apreciação dos projectos de lei apresentados na Mesa.

*Aplausos da ID, do PCP e do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Moreira.

O Sr. Adriano Moreira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na presente legislatura, a comissão de que a Assembleia da República se ocupa neste momento vai receber o encargo mais importante que pode ser cometido a uma comissão parlamentar.

Não pode considerar-se normal que, desde a votação da Constituição, o tema da revisão esteja sempre presente no debate e nas inquietações de sectores importantes da vida política e civil.

Parece-nos que os resultados anunciados da última reunião do Conselho de Concertação Social, os votos negativos, revelam que o problema diminuiu de urgência e importância e que começa a pairar um sentimento de que haverá interesses partidários que levarão a inviabilizar a revisão necessária, ficando a omissão como justificativa da falta de avanço das tantas vezes anunciadas e não promulgadas reformas estruturais.

Deve ser feito um esforço, sem reservas, para que este sentimento não alastre e sobretudo para que os factos não o venham a justificar.

Uma constituição apenas é boa quando modula tão naturalmente a vida nacional que maioria e minorias deixam de pregar a exigência de alteração porque sentem que estão igualmente protegidas e com elas o interesse nacional.

Não foi isto que conseguimos até agora, tantaos anos decorridos, e não melhoraremos a situação se a revisão for encarada como o resultado de uma soma de votos na Assembleia da República, uma questão reservada ao fôro dos que podem, com números, constituir ou impedir a maioria necessária na Câmara.

A Constituição é para valer, seja qual for a composição das maiorias; assim acontece nas democracias estabilizadas, mas não é o que se tem passado entre nós, que porventura esquecemos a conclusão de Savigny que orienta no sentido de a fazer corresponder ao sentimento popular, que o mesmo é dizer corresponder a personalidade básica do povo e não às contingentes vontades e dimensões ocasionais dos partidos.

O CDS sempre entendeu que a Constituição não era apropriada e mais de uma vez salientou que as exigências dos factos obrigaram a recorrer a figuras imprevistas, como os governos de iniciativa presidencial, o governo a prazo certo, o governo minoritário, o ministro em suspensão de funções.

Entretanto, o próprio regime real evoluciona à margem das regras constitucionais e das previsões dos constituintes, com o seu ponto culminante nas últimas eleições legislativas.

A questão parece-me, evidentemente, a de saber se poderemos inverter o processo, de tal modo que o regime seja comandado pela Constituição em vez de ser comandado pelos factos.

O projecto que o CDS apresentou foi orientado por esse espírito, e não deixará de sustentar que a Constituição dever ser a matriz da concórdia, de que falava Juan Luis Vives, e não uma constante fonte de discordia sempre presente nos debates eleitorais, na produção da legislação ordinária e nas inquietações expressas das forças sociais.

Se a lei das somas aritméticas não se instalar a presidir aos trabalhos, a nossa contribuição será útil para resolver tão premente questão nacional.

Caso contrário, não teremos a Constituição necessária, mas um novo texto que exprimirá apenas maiorias ocasionais. Não é disso que tratamos, é do interesse permanente do País, e, nesse sentido, daremos toda a colaboração.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A formação da Comissão de Revisão Constitucional marca formalmente o início de um processo de iniludível importância e não menos significado. Com efeito, no contexto das tarefas atribuídas a esta Assembleia da República no decurso desta legislatura avulta, naturalmente, a revisão constitucional. Pela sua parte, e nos limites da sua capacidade de intervenção, o PRD dará o melhor do seu esforço para que os trabalhos de revisão sejam coroados de êxito e aqui se possa produzir um labor que dignifique esta Casa e, sobretudo, doce o nosso regime democrático de uma lei fundamental ainda mais aperfeiçoada e apta a prossigar os grandes objectivos nacionais.

Ao dizermos isto, julgamos estar a valorizar, como se impõe, a alta tarefa que a este Parlamento cabe e que não será de mais sublinhar. Mas também desde já queremos deixar claro igualmente e salientar que entendemos que a Constituição de 1976, tal como resultou do trabalho da Constituinte, assim como da sua revisão de 1982, é uma lei fundamental que honra o nosso país e a nossa democracia. Mais: é perfeitamente apta a servir o interesse nacional, nas suas grandes metas de liberdade, desenvolvimento, progresso e justiça. No entanto, a Constituição pode ser actualizada, melhorada, aperfeiçoada: extirpada de certos excessos. Sobretudo de linguagem com evidente e discutível carga ideológica; acrescentada de

consagração de certos mecanismos que conduzam a uma maior participação dos cidadãos na vida democrática ou ao afastamento de certas regras que a experiência mostrou não serem as melhores; limada em certas arestas que o tempo mostrou ou «aguçou».

Por outras palavras: para nós, PRD, a nossa Constituição é uma excelente Constituição, que deve ser mantida no essencial e que não deve ser descharacterizada. O PRD é, de todos os grupos parlamentares aqui representados, o que estaria em melhor posição para fazer ataques à lei fundamental aprovada neste Parlamento em 1976, dado ser o único que então não existia e, em consequência, não estava representado nesta Câmara. Quando até um partido que aprovou a Constituição lhe teceu os maiores elogios, inclusive pela voz do seu então líder e ainda seu símbolo incontestado, se permitiu ou permite tantas vezes atacá-la como se não tivesse nada a ver com ela, ou utilizá-la como álibi para a incapacidade dos seus governos, ser-nos ia fácil e cómodo seguir essa via.

Mas não: o que dizemos e reiteramos, pelo contrário, é que a nossa Constituição representou de facto a institucionalização e consagração definitiva da generosa revolução libertadora de 1974 — e por isso merece todo o nosso apoio e aplauso. Os excessos, já assinalados, de que padecem, as deficiências, que também dela, como de toda a obra humana, não estão arredadas — o que é perfeitamente natural e humano —, para mais tendo sido produzida no tempo histórico em que o foi — não ensombra de modo nenhum a grandeza essencial dessa magna carta das liberdades, da defesa dos direitos do homem e da vontade de uma democracia não só política mas também económica, social e cultural que o 25 de Abril quis para o nosso país.

Por isso, nesta hora inicial da segunda revisão, aqui fica a nossa homenagem a todos os constituintes sem exceção. E entre todos, ou a todos simbolizando, permita-se-me uma saudação muito especial ao presidente da Assembleia Constituinte, essa grande figura moral de democrata, de cidadão e de português que é o Prof. Henrique de Barros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já ressalta do que disse, o PRD faz da Constituição da República o juízo valorativo que enunciou, não a transforma num texto sagrado e intocável. No extremo oposto dos que atacam, por vezes de forma lamentável, se não moralmente inadmissível, a Constituição, algumas vezes se situavam aqueles que dogmaticamente querem pô-la num pedestal para que ninguém lhe possa mexer e, assim, fiquem imodificadas através dos tempos todas as suas normas e disposições e, inclusive, as mais teóricas ou retóricas, mesmo quando bem-intencionadas, inclusive aquelas que estando certas, ou sendo compreensíveis, num dado momento, hoje perderam lógica, sentido e justificação.

Mudar normas ou disposições da Constituição que foram ou ficaram ultrapassadas no tempo, ou que de qualquer modo se mostravam letira-morta, não é uma forma de a atacar ou pôr em causa. Pelo contrário: é uma forma de a defender e de a tornar mais viva. Foi com este espírito e neste espírito que o PRD apresentou o seu projecto de revisão constitucional, é com este espírito e neste espírito que daremos o nosso contributo, como disse, para que a revisão constitucional se salde por um debate e um diálogo, abertos e profundos, de que possa resultar o mais largo denominador comum de um acordo que altere, positiva e significativamente, a nossa lei fundamental, sem a traer nos seus propósitos generosos, nem a desfigurar nos seus contornos essenciais (e sem esquecer que uma coisa é legislar de origem, outra modificar o que já está legislado. Ou seja, e por outras palavras: sem esquecer que modificar

o que está implica muitas vezes que à modificação seja dado um significado frequentemente excessivo, que não ajuda à estabilização a que todo o texto constitucional deve aspirar). Assim, e além do mais, se há vários preceitos da Constituição que, se tivessem participado no processo constituinte, teriam defendido que da Constituição não fizessem parte, ou tivessem uma redacção diversa, não nos parece crucial estar agora a modificá-los.

Sem querer entrar na apresentação, ainda que sintética, do nosso projecto de revisão constitucional — o que, neste momento, nem seria adequado, nem seria possível —, permitem-me, no entanto, chamar desde já a atenção para alguns dos seus aspectos mais relevantes. Assim, segundo a sistematização da lei fundamental, que não uma hierarquização da importância por nós atribuída às alterações propostas ou aos princípios defendidos, propomos:

- 1) Reduzir um certo sentido dirigente ou dirigista da Constituição, «aliviando-a» de uma linguagem demasiado marcada e ideologizada e descomprometendo-a de demasiadas opções específicas de futuro, no que elas tenham de menos consensual e mais polémico; mas manter incólume o seu sentido essencial e reforçar todas as liberdades e garantias e todos os direitos dos cidadãos;
- 2) Estabilizar a propriedade e posse útil da terra, pondo termo a querelas que se arrastam há anos e anos;
- 3) Manter por inteiro o princípio da subordinação do poder económico ao poder político e sublinhar a importância de um forte sector público da economia, que não pode ser destruído como alguns pretendem, o que não exclui que o seu peso não possa e deva ser reduzido. Desta modo, propõe-se a definição, constitucional ou por maioria qualificada, de sectores estratégicos da economia, que devem permanecer no sector público, assim como os chamados serviços públicos de monopólio ou quasi monopólio;
- 4) Organização da vida política que atenuem inconvenientes de uma excessiva partidarização em partidocracia e reforce a capacidade de intervenção autónoma dos cidadãos, que, como sempre temos defendido e aqui já propusemos, devem, só por si, poder apresentar listas para todas as eleições autárquicas e mesmo para as eleições legislativas;
- 5) Restabelecimento do equilíbrio de poderes entre o Presidente da República e o Governo, comprometido pela revisão de 1982, restituindo-se ao Chefe de Estado os poderes que aquela revisão lhe retirou e que, em nossa opinião, são, inclusive, corolário lógico da sua eleição por sufrágio directo e universal;
- 6) Reforço dos poderes de fiscalização e intervenção da Assembleia da República e da sua área de competência reservada;
- 7) Nova forma de composição do Tribunal Constitucional, que deve ser formado não só por juízes eleitos pelo Parlamento, mas também designados pelo Presidente da República e pelo Conselho Superior da Magistratura;
- 8) Institucionalização do referendo deliberativo, político — por iniciativa desta Assembleia — ou legislativo — por iniciativa do Presidente, após lei ou decreto-lei sujeita a sua promulgação —, sempre sobre questões claras, concretas e cujas importância nacional o justifique;
- 9) Consagração, na mais larga medida e com maiores consequências, do direito de petição dos cidadãos;

- 10) Consagração de um processo legislativo reforçado, quando estejam em causa leis que versem matéria constitucional, determinarem a estrutura do Estado ou definam regras fundamentais de acção política.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Uma última palavra para exprimir um desejo, que é também um voto: que a revisão constitucional não seja um processo de corredores, de bastidores, de negociações mais ou menos secretas, de simples imposição da sua vontade por parte das forças políticas dominantes.

Que a revisão constitucional se desenvolva num clima de abertura e diálogo, em que todos se ouçam uns aos outros e que todos dêem o seu contributo ao que constitui uma tarefa nacional e de que todos os portugueses devem ter conhecimento e na qual devem, na medida do possível, participar.

*Aplausos do PRD e do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Constitui-se hoje uma comissão eventual para a revisão constitucional. Desencadeado o processo com a apresentação dos projectos de lei dos diferentes partidos e de deputados, trata-se agora de aprovar o órgão parlamentar que procederá a todo o vasto labor de especialidade. Importa, entretanto, acentuar um ponto de vista que reputamos essencial: o debate a haver não poderá confinhar-se ao espaço limitado de um confronto entre especialistas; a questão interessa ao povo português, respeita-lhe como porventura nenhuma outra. É preciso que se multipliquem as jornadas de esclarecimento e de ação e que elas encontrem eco na Assembleia da República. Opomo-nos a qualquer concepção reducionista que visse desvalorizar, à partida, as posições dos cidadãos, individuais ou colectivas, e privilegiar o negócio secreto, obscuro, dentro ou fora desta Casa, assente em parceiros preestabelecidos e em torno de questões centrifugadas artificialmente e erigidas em corrente nevrágica do empreendimento que temos em mão.

De há muito que os artigos da ruptura constitucional vêm preparando, por diversos meios, na comunicação social que manipulam, o terreno psicológico capaz de servir a perfeito conteúdo a estratégia restauracionista da direita. Invocam-se indevidamente os resultados eleitorais de Julho pretérito. Trazem-se à colação depoimentos dc múmias académicas cujo prestígio se faz de ideias de barro, pressiona-se a opinião pública com a chantagem obsessiva dos malefícios originados pela lei fundamental que nos rege. E concluiu-se pedindo a cabeça da Constituição, que é como quem diz: do regime democrático construído pelo 25 de Abril. No interim, o PSD despenha sobre nós os efluentes poluídos da sua política; e são as propostas de lei inconstitucionais em matéria laboral, de alienação de empresas públicas, de restrição de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, de pulverização da reforma agrária. Umas deram entrada na Mesa, seguem o seu ciclo, coonestadas pela maioria; outras desenham-se no horizonte e enunciam, pela boca incontínente dos ministros, os seus traços principais. Paralelamente, as chamadas paraconstitucionais do Partido Socialista ficam, a exaurir-se, vendo passar o galope com que Cavaco Silva quer ir avançando, de facto, com a destruição da Constituição da República Portuguesa.

Começa, pois, deveras mal a revisão da Constituição. Conhecem-se os propósitos do PSD e do CDS: a livre privatização; a admissão da inexistência de sectores vedados ao capital privado; a supressão da reforma agrária e do controle de gestão; a liberalização dos despedimentos; a eliminação do direito dos trabalhadores à fixação do âmbito da greve; a erradicação do Serviço Nacional de Saúde e, quase na totalidade, do sector público da comunicação social; a consagração do referendo, inclusive para alterar a Constituição; a debilitação da proteção dos direitos fundamentais, sobretudo os que têm sede legal.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não é assim!

**O Orador:** — E mais, muito mais: até à completa desfiguração do texto normativo de 1976, revisto, com algumas malfitarias, em 1982.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não é isso o que o CDS pretende!

**O Orador:** — Atento o itinerário acabado de esboçar, como qualificar a postura dos dirigentes do PSD? O Primeiro-Ministro assevera, em tom altaneiro, que apenas tolerará opiniões ligeiramente diferentes das suas e brande um revólvo espantalho: se não conseguir o que intenta, a oposição quedará-se amarrada, para todo o sempre, à culpa de não viabilizar a actuação inconstitucional do Governo. É grotesco, Sr. Presidente e Srs. Deputados, mas acontece haver quem julga que intimida e maneta os adversários com duas farroncas de algibeira! O Ministro Fernando Nogueira navega no mesmo rio lodoso e, travestindo-se de uma fachada dialogante, proclama inegociável o articulado proposto pelo partido do poder.

Há pouco ouvimos o Sr. Deputado Adriano Moreira, em nome do CDS, afirmar que se deve ir a reboque dos factos, o que significa, de forma rotunda, que privilegia uma revisão feita à revelia de todas as regras que a Constituição para isso establece.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Não é verdade! Essa está mal metida!

**O Orador:** — Aqui chegados, é curial perguntar: será ainda possível descontaminar as águas e obstar com êxito a uma revisão desconforme com a natureza e os limites materiais da Constituição da República?

Pensamos que sim. Apesar de tudo.

Existem, entre os projectos de lei do PSD e do PS, áreas de coincidência e zonas de divergência sensível. Entendemos, da mesma maneira, que se figuram consonâncias importantes no cotejo das iniciativas de revisão dos partidos que defendem a democracia constitucional. É imperioso que prevaleçam as opções que vão no sentido de firmar os modelos do legislador constituinte, de impedir uma novação no conteúdo prescritivo da Constituição, facilitando a vida a quantos almejam reprimir 1933. Fallo naturalmente para a extrema-direita desta Câmara, que está hoje muito buliçosa, e para todos os que com ela se mancomunam.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Até o Cunhal já está arrependido disso!

**O Orador:** — O que está em causa é imenso e imparemente relevante. A direita não logrará os seus intuios se as forças democráticas com lugar e voz na Câmara,

acolhendo a pronúncia generalizada dos Portugueses, encontrarem as linhas comuns de resistência e de perspectivação do futuro colectivo.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Já lemos a declaração do Cunhal! Sejam mais calmos!

**O Orador:** — Nós, PCP, não disponibilizaremos o adquirido revolucionário que dá corpo à lei fundamental do País; mas, abertos a todos os contributos, não apegados a formulações, trabalharemos por uma revisão constitucional adequada e sadia.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Leia a *Perestroika*!

**O Orador:** — À inflexibilidade enquistada, ao especular de todas as regras, numa metodologia igual à utilizada para com as iniciativas da oposição ou no tratar do funcionamento das instituições — como nas propostas da bancada governamental relativas à Lei Orgânica da Assembleia da República ou à alteração do Regimento —, ao revanchismo, às declarações ameaçadoras, responde-se com uma firmeza serena. Eis o que faremos, levando a reflexão aos diferentes pontos de Portugal — como, por exemplo, no último fim-de-semana, na Região Autónoma dos Açores —, ...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... envolvendo a população numa ampla e franca apreciação da problemática que temos vindo a considerar, agindo, contributiva e criadoramente, na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, cuja legitimização ocorre. A solução enseguida pelo PSD quanto à sua composição, bem como os inquietantes indícios de que há notícias sobre a forma como haverá de funcionar, não auguram desde já um devir sem sobressaltos nem entorses. Descemos que ela se caracterize por uma actividade séria, ponderada, responsável e honesta. Propomos, por isso, que abra as suas portas à imprensa, à rádio, à televisão, tornando-se transparente, ante a expectativa e a atenção do nosso povo — agente volitivo e juiz permanente, final, de quanto realizarmos.

*Aplausos do PCP e da ID*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa informa que neste momento se está a dar posse à Comissão Eventual para Timor-Leste.

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Mário Maciel pediu a palavra para que eleito?

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Para formular pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa informa que foi acordado em reunião de líderes que haveria apenas intervenções por parte de cada partido, pelo que não poderá formular pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Respeito a decisão da reunião de líderes, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão na memória de todos as condições e os objectivos da primeira revisão constitucional de 1982. Essa revisão foi necessária, pois decorria do termo do denominado «período de transição» e surgiu assim como a revisão natural decorrente de circunstâncias e exigências concretas e determinadas.

A revisão de 1982 permitiu, sem dúvida, a consolidação do Estado e do quadro político institucional do regime democrático, foi realizada toda ela na Assembleia da República e no quadro dos limites que a própria lei fundamental lhe impunha.

A revisão a que agora nos vamos dedicar nesta Câmara — e não fora dela — tem uma base política diferente de partida. Não surge como uma imposição de nenhum normativo nem da natureza transitória de algumas das suas normas.

Tem assim especial importância a vontade política dos protagonistas da revisão e a sua postura quanto ao respectivo empenho na consecução de uma base propiciadora da unidade na diversidade e no pluralismo. Trata-se, afinal, de saber da disponibilidade democrática de cada um de nós em contribuir para que a Constituição, em vez de consagrar um qualquer ajuste de contas, conjuntural e transitório (que inteiramente repudiamos), seja afinal a afirmação, pelos Portugueses, da sua fundamental vitalidade e empenho na consecução de uma lei fundamental que permita e estimule uma larga acção consensual.

No momento em que se vota — com um firme apoio do Partido Socialista — a criação da comissão eventual para a apreciação dos vários projectos de lei de revisão constitucional, julgamos indispensável mencionar o nosso posicionamento em algumas matérias, em natural realificação do que temos dito sobre elas em toda as oportunidades.

A revisão tem como matriz constitucional indisponível a de um Estado de direito republicano, democrático e social. Temos de preservar e garantir os valores essenciais da liberdade (na igualdade dos cidadãos perante a lei) e também nos empenhamos na realização da justiça, na promoção da igualdade e das condições sociais efectivas para o desenvolvimento da personalidade de cada um.

A revisão constitucional não se destina a criar uma Constituição nem a protagonizar uma conjuntura que possa a prazo eliminar o essencial na voragem do transitório ou do contingente. A estabilidade constitucional é também um valor que vai a par do grau de consenso conseguido pelas normas fundamentais.

Vamos viver — e pela nossa parte fizemo-lo já ao assumirmos responsabilidades claras e inequívocas com o nosso projecto — um processo normal do reajustamento necessário e possível, do pacto mais decisivo e essencial que se coloca a qualquer comunidade.

Como sem dúvida representamos uma parte significativa dos Portugueses, afirmamos, com toda a serenidade, que estamos disponíveis para esse esforço colectivo e desejável. Só que o legislador constitucional — muito respetuosamente — consignou a necessidade de um complexo e compósito acervo de vontades para as alterações da lei fundamental. Daí que a própria revisão tenha a natureza de uma contatualização política global em que a participação dos socialistas é indispensável. Temos a noção exacta do esforço necessário mas também do que somos e representamos.

Se não pretendermos para futuro uma Constituição como repositório de algumas utopias é porque desejamos, e porque achamos, que o País necessita de uma referência global em que uma comunidade de cidadãos se reveja e a partir da qual, na sua pluralidade criadora, encontre as raízes de uma coesão social necessária ao esforço de modernização.

Reajustar não significa nem aniquilar toda uma luta e um passado democrático nem ceder a qualquer fatalidade de calendário a cumprir no quadro de uma qualquer indesejável trascância.

Não aceitaremos ver colocadas as dificuldades normais de um processo de revisão com álibis para inépcias várias nem nos prestaremos a ser alvo de indesejáveis pressões, para usar expressão benigna. Estamos dispostos a trabalhar, em suma, na pesquisa dos diálogos com que se formam os consensos necessários em matérias desta índole, estruturantes que são do nosso viver colectivo.

Dispensamos a enumeração de todas as vertentes do nosso projecto de revisão.

Desejo, todavia, acentuar que a revisão constitucional se afigura desejável e a isso nos dispusemos em múltiplas vertentes, mas essa deseabilidade não é separável de vários e centrais objectivos, de que resiro apenas os seguintes: a necessidade do aperfeiçoamento do regime democrático e da reformulação do papel do Estado.

Sem descharacterizar o modelo semipresidencial, julgamos indispensável introduzir aperfeiçoamentos que garantam a alternância democrática e ampliem as formas de participação popular na vida pública.

É para isso que propomos a criação da moção de censura construtiva e a figura e o elenco das denominadas «leis paraconstitucionais».

É por isso também que consagramos o referendo, a ampliação das formas de actuação popular e entre outros o reforço dos mecanismos de apreciação das petições pelo Parlamento.

A inovação que se consubstancia na figura das leis paraconstitucionais liga-se à verificação inquestionável (veja-se o artigo 166.º-A do nosso projecto) de que a sua natureza se liga indissoluvelmente à própria estruturação do sistema em que vivemos. A nossa história e vivência recentes e passadas claramente justificam a obtenção e a sua consolidação através de consensos alargados ao abrigo de conjunturas e dos tradicionais apetites a que se sabe poderem as mesmas dar lugar.

A garantia do princípio da proporcionalidade e de uma lei eleitoral que garanta a alternância democrática; a consagração da existência de um estatuto da informação, regulador do direito à informação, da liberdade de imprensa e das garantias de independência dos meios de comunicação social, do regime de licenciamento por entidades privadas das actividades de radiodifusão e de radiotelevisão, para só dar alguns exemplos, constituem exigências indispensáveis a uma estabilidade constitucional e a uma vida democrática que não inviabilize a mudança ou a alternativa de poder.

É para nós indispensável e desejável discutir, no quadro da revisão e em simultâneo com ela, a formulação substantiva do elenco que indicámos das leis paraconstitucionais. Não podemos admitir que se subverta o processo de contrataualização global que ora se inicia com a aprovação apressada, e à revelia de quaisquer das nossas posições, de algumas leis que compõem, para nós, o elenco das leis paraconstitucionais, que desse modo se imporiam no e ao próprio processo de revisão.

*Aplausos do PS e do PRD.*

Temos estado a assistir a essa prática apressada e injustificável, que não pode continuar.

Diremos a esse respeito, por agora, que se trata de um mau começo com inegáveis repercussões negativas no próprio processo de revisão.

No plano da organização económica e social assumimos a necessidade de eliminar certas expressões ou conceitos datados, unilaterais ou irrelevantes na prática legal e política. Mas a uma unilateralidade não pode substituir-se outra; nem poderemos assistir ou participar em qualquer ajuste de contas. Não nos furtamos à batalha das ideias, essencial à permanente vivificação democrática: o que pensamos é que a Constituição deve unir em vez de dividir.

A verdade, porém, é que se não trata de operação de cosmética, que também assim e desse modo seria apenas conjuntural. Em vários e importantes casos são necessárias regras que suscitem e mereçam um apoio claro na sociedade portuguesa. É por isso que, para nós, a eliminação do princípio da irreversibilidade das nacionalizações efectuadas após o 25 de Abril de 1974 tem de estar sujeita a normativos, que regulem as reprivatizações, aprovados com voto favorável de uma maioria qualificada de dois terços dos deputados em efectividade de funções.

Pensamos que o artigo 290.º da Constituição, enquanto vigorar, tem de ser respeitado, como qualquer outro dispositivo constitucional. Não sacrificamos a segurança jurídica nem deixamos de conferir a relevância que lhe é própria à questão dos limites materiais da revisão. Mas entendemos que é possível e desejável congregar no texto constitucional, por forma diferida no tempo, as mudanças desejáveis na sociedade portuguesa, negando-nos às simples modas e às conjunturais que são tudo menos neutras.

Estamos também empenhados na reforma das estruturas do Estado, pelo aumento da descentralização e pela consagração da regionalização através de mecanismos flexíveis quanto ao seu modelo de instituição concreta; reafirmamos as virtualidades das autonomias regionais, pela via do aperfeiçoamento dos mecanismos democráticos e de diálogo, num quadro de reforço do todo nacional; consagramos e desejamos o reforço da actividade do Parlamento e de cada deputado, para o progresso da transparência e da fiscalização democráticas; propugnamos, enfim, uma administração aberta.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A tarefa é árdua e não isenta de perigos vários.

Estão em causa os valores dominantes e essenciais à nossa comunidade de cidadãos, agora e no futuro, como a liberdade, a democracia, a justiça, a cultura e a paz. Saberemos responder, pela nossa parte, sem egoísmo e com empenhamento, ao desafio que nos é posto.

*Aplausos do PS e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Debater e aprovar a comissão eventual para a revisão constitucional é efectivamente mais um passo dado no processo de revisão constitucional.

O Parlamento, investido de poderes constituintes, vai ter a oportunidade de tentar aproximar o texto constitucional à natureza ou maneira de ser do povo português e também às exigências do mundo moderno. Neste momento, o agru-

pamento e os partidos políticos apresentaram já os seus projectos de revisão constitucional. Temos, portanto, a matéria-prima que será a base dos trabalhos da comissão eventual que dentro de momentos votaremos.

Gerada no período revolucionário, a Constituição de 1976 não podia deixar de reflectir a descompressão social que acompanhou o evoluir do 25 de Abril de 1974.

A primeira revisão constitucional, ocorrida em 1982, não correspondeu a todas as esperanças que nela se depositavam, embora tivesse sido oportunamente extinto o Conselho da Revolução.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — O que já não foi mau!

**O Orador:** — Temos de criar uma maior sintonia entre a Constituição de 1976 e a realidade económica, social e cultural dos Portugueses. Neste momento, o que se pode perguntar é se agora é a época histórica de trazer a Constituição para o País que temos e adequá-la ao povo que somos. Não quero fazer previsões. Todos sentimos que não podemos esbanjar o tempo, que é uma tarefa urgente e, como tal, há que começá-la e chegar rapidamente aos consensos possíveis, ficando cada um com a responsabilidade daquilo que recusou.

O PSD está aberto para dar a sua contribuição no rejuvenescimento de uma norma que, embora fundamental, está efectivamente desactualizada.

Alguém escreveu que uma constituição só é válida e verdadeira na medida em que as suas normas têm a possibilidade permanente de aplicação e de realização e quando se perde essa oportunidade de constituição, embora escrita, não é mais que uma fachada sem qualquer interesse ou significado. Ora, a Constituição da República Portuguesa, em muitos dos seus preceitos, perdeu essa possibilidade de aplicação e realização directa.

Não vou fazer a análise dos projectos de revisão constitucional, pois julgo não ser este o momento próprio. Contudo, creio que os constituintes de 1988 não vão desmerecer daqueles que, desde 1822, têm escrito a história constitucional portuguesa.

É essa a certeza que nos anima; é com essa certeza que votaremos a constituição da comissão eventual; é com essa certeza que daremos o nosso contributo aquando dos trabalhos de revisão constitucional.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Sottomayor Cardia (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para, na qualidade de subscritor de um projecto de lei de revisão constitucional, formular uma intervenção de natureza análoga à dos Srs. Deputados que me precederam no uso da palavra.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, na reunião de líderes parlamentares ficou acordado que cada grupo ou agrupamento parlamentar disporia de dez minutos para fazer uma única intervenção. Além disso, o PS já esgotou o tempo de que dispunha.

**O Sr. Sottomayor Cardia (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Sottomayor Cardia (PS):** — Sr. Presidente, não pretendo utilizar o tempo que foi atribuído ao PS.

Considero que não tem base regimental nem constitucional uma deliberação da conferência de líderes parlamentares que prejudique os direitos constitucionais dos deputados. Por consequência, entendo que a legalidade constitucional deve ser reposta nesta sessão e que os deputados que não pertençam a grupos ou a agrupamentos parlamentares e que apresentaram projectos de revisão constitucional devem dispor dos mesmos direitos dos deputados que me precederam no uso da palavra.

Porém, devo esclarecer a Câmara de que nesta sessão não me preparei para fazer a apresentação do meu projecto ou considerações de natureza geral. No entanto, em três ou quatro minutos gostaria de tecer as considerações que certamente a Mesa me permitirá.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa vê-se impossibilitada de satisfazer o seu desejo, na medida em que foi estabelecido acordo entre os grupos e agrupamentos parlamentares que não podemos ultrapassar, a não ser que haja um novo consenso no sentido que V. Ex.<sup>a</sup> descja.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, gostaria de testemunhar que, pelo menos da nossa parte — aliás, creio que o mesmo se verificou em relação aos restantes grupos parlamentares —, na altura em que determinámos os tempos para a discussão deste projecto de deliberação não tivemos em conta que, para além dos grupos e agrupamentos parlamentares, se dava também a circunstância de haver outros diplomas apresentados por deputados, como seja o caso do Sr. Deputado Sottomayor Cardia.

Creio, pois, que a questão suscitada é pertinente. Assim, gostaria de dizer que estamos dispostos a dar o nosso consenso para que todos os deputados que têm projectos para além dos apresentados pelos seus próprios partidos, possam intervir no debate durante um tempo razoável.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, creio que o problema com que estamos confrontados é importante.

Eu gostaria de ouvir o Sr. Deputado Sottomayor Cardia como gostaria de ouvir os outros deputados que foram autores de projectos. Porém, neste momento, julgo que temos de ter a força de nos retirar um pouco do caso concreto e ver que a questão agora colocada à Assembleia é a seguinte: em primeiro lugar, uma conferência de representantes de grupos e agrupamentos parlamentares decidiu dos tempos de intervenção; e em segundo, nunca os tempos são atribuídos que não seja a grupos ou a agrupamentos parlamentares. Desde 1976 os tempos são apenas afectos a grupos ou agrupamentos parlamentares e depois cada um é que devide pelos seus deputados o tempo de que dispõe.

Gostaria imenso de ouvir o Sr. Deputado Sottomayor Cardia, mas creio que o problema que ele coloca é do Partido Socialista. Foram atribuídos ao PS dez minutos e, se puder — e devo dizer que lamento se não puder —,

deverá ser ele a distribuir pelo seu deputado o tempo de que dispõe. É este o princípio que tem sido sempre respeitado nesta Assembleia da República.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como se pode verificar, não houve consenso no sentido de ser concedido tempo ao Sr. Deputado Sottomayor Cardia para produzir uma intervenção. Assim, a Mesa também não o pode conceder, pois não há figura regimental para esse efeito.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> falou de consenso, mas não sei a que consenso se refere. Não vejo que haja aqui algum consenso a dar eu a receber ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, estávamos a discutir sobre se o Sr. Deputado Sottomayor Cardia poderia ou não usar da palavra. O Sr. Deputado Carlos Brito, em nome do PCP, disse que estava disposto a rever a posição assumida na conferência de líderes parlamentares e a conceder esse tempo. Porém, o Sr. Deputado Correia Afonso manifestou-se em sentido contrário. Assim, não se obteve consenso na proposta que foi formulada.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> pretendeu que aqui, no Plenário, nos pronunciássemos sobre as decisões tomadas na conferência de líderes parlamentares? Não é isso que está em causa!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado deve estar distraído! Eu não pretendi nada! Os Srs. Deputados é que se manifestaram nesse sentido.

O que dei a conhecer ao Sr. Deputado Sottomayor Cardia foram as conclusões a que se chegou na reunião de líderes parlamentares. O Sr. Deputado solicitou o uso da palavra para uma intervenção, mas a Mesa não o concedeu. Na sequência, o Sr. Deputado Carlos Brito disse que a hipótese colocada pelo Sr. Deputado Sottomayor Cardia não tinha sido prevista e apresentou uma sugestão.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, gostava que a Mesa precisasse melhor aquilo que eu disse, que não foi que o Sr. Deputado Sottomayor Cardia não deveria usar da palavra. O que eu disse foi, em primeiro lugar, que se tratava de uma questão interna de atribuição de tempos do próprio PS e, em segundo lugar, que não há precedentes de a conferência de líderes parlamentares estar a dispor de tempos por um deputado *in nomine*. Os tempos são distribuídos pelos partidos que gerem os próprios tempos.

Portanto, não me manifestei em sentido contrário a que o Sr. Deputado Sottomayor Cardia usasse da palavra, pois logo do início disse — e repito agora — que gostaria muito de ouvi-lo.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero pedir imensa desculpa à Mesa e aos colegas deputados por estarmos a tratar em público o que releva de um tratamento em privado. Se o Sr. Deputado Sottomayor Cardia me tiver solicitado que, dentro dos dez minutos atribuídos ao meu grupo parlamentar, lhe fosse concedido algum tempo para expor os seus pontos de vista, teria todo o gosto em ouvir o seu depoimento em relação a esta matéria que, como nos tem habituado, seria um depoimento muito interessante. Porém, isso não foi dito e, portanto, o que posso asseverar junto da Câmara — pois é bom que não se faça deste problema uma questão fundamental — é que ao Sr. Deputado Sottomayor Cardia, como deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e não deputado independente, mas com o direito de apresentar um projecto de revisão constitucional, ser-lhe-ão asseguradas pelo PS todas as possibilidades para, no debate da revisão constitucional, usar da palavra como é seu indeclinável direito. Contudo, neste momento, não poderá usar da palavra porque já está esgotado o tempo de que o PS dispunha, isto sem prejuízo do que acabei de dizer e que creio fundamental para o futuro deste debate, que certamente irá durar por alguns meses.

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente da atribuição dos tempos pelos grupos parlamentares, devo dizer que a questão agora levantada nos surpreendeu. Em relação a outros deputados que a título individual apresentaram projectos de revisão da Constituição, por lapso, a conferência de líderes não equacionou esta questão.

Apenas quis dar a minha versão relativamente a esta questão. Enquanto membro a conferência de líderes parlamentares devo confessar humildemente que não me ocorreu essa situação.

**O Sr. Sottomayor Cardia (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Sottomayor Cardia (PS):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão nas considerações que proferiu e devo dizer que comprehendo perfeitamente que a conferência de líderes parlamentares tenha tomado a decisão que tomou. Porém, interrogo-me sobre a constitucionalidade dessa deliberação.

Em relação ao Sr. Deputado Jorge Sampaio devo dizer que, naturalmente, nunca me passaria pela cabeça pedir tempo ao PS, pois o meu projecto é individual e o facto de eu ter um projecto próprio não pode prejudicar o partido.

A solução razoável que se me afigura é a de recorrer para o Plenário da decisão tomada na conferência de líderes parlamentares e espero que este me conceda o direito de usar da palavra. É, pois, esse o sentido da minha intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, segundo o artigo 146.<sup>º</sup> do Regimento, a conferência de líderes parlamentares

é soberana para organizar e distribuir os tempos atribuídos aos debates e a verdade é que não foram previstas outras intervenções de carácter individual para além dos tempos que foram concedidos a cada grupo e agrupamento parlamentar. A não ser que todos os grupos e agrupamentos parlamentares, em Plenário, tomassem a resolução de alterar a decisão da conferência de líderes, é que a Mesa poderia conceder a palavra ao Sr. Deputado Sottomayor Cardia.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, uma vez que o incidente se desenvolveu, devo dizer o seguinte: neste momento não estamos a discutir projectos de revisão constitucional mas, sim, a constituição de uma comissão eventual para a sua apreciação. Ora, que eu saiba, o Sr. Deputado Sottomayor Cardia não apresentou nenhuma proposta para constituição da comissão eventual de revisão constitucional, o que desfoca imediatamente o problema. Isto — continuo a dizer — independentemente de gostar de ouvir o Sr. Deputado Sottomayor Cardia ...

A verdade é que na conferência de líderes parlamentares só poderíamos ter presentes as propostas para a constituição da comissão eventual de revisão constitucional e não de projectos de revisão constitucional.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, não quero fazer quaisquer outras considerações nesta breve discussão relativamente às posições do Sr. Deputado Sottomayor Cardia, apenas gostaria de dizer que das decisões do Presidente, da Mesa e da conferência de líderes parlamentares há sempre recurso para o Plenário, nos termos do artigo 87.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, não foi a Mesa que tomou estas decisões mas, sim, a conferência de líderes parlamentares.

Creio, pois, que o problema já está suficientemente esclarecido e, portanto, considero que se esgotou o debate sobre esta matéria.

O Sr. Sotto Mayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sotto Mayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, nos termos regimentais requeri que o Plenário me concedesse tempo adequado para produzir uma intervenção, mas a Mesa não pôs à consideração da Assembleia o meu requerimento.

Quanto ao Sr. Deputado Correia Afonso, devo dizer que não preparei nenhuma intervenção porque o que estava estipulado para a ordem do dia de hoje era a constituição de uma comissão eventual para apreciação dos projectos de revisão constitucional.

No entanto — e digo isto com toda a franqueza —, tive o prazer de ouvir diversas intervenções sobre outra matéria.

Foi por esse motivo que deliberei aqui, neste momento — e por isso não tive possibilidade de informar o Sr. Deputado Jorge Sampaio dessa minha intenção —, intervir, produzindo considerações do mesmo teor das intervenções dos Srs. Deputados que me precederam no uso da palavra.

O Regimento é soberano na Assembleia da República e a conferência de líderes parlamentares tem um estatuto regimental. Mas em relação à revisão constitucional, a Constituição estabelece que os projectos de lei de revisão constitucional são da autoria de deputados. Por consequência, não há aqui que considerar se há projectos de revisão constitucional subscritos por cento e quarenta e oito deputados, por cinqüenta e tal deputados ou por um deputado, porque eles são todos iguais em termos constitucionais.

Não levantarei nenhum problema mesmo que não me seja concedida a palavra, mas assegura-se-me que devemos respeitar a Constituição e o espírito desta em todas as circunstâncias, a começar por este brevíssimo debate que é apenas simbólico e em relação ao qual eu entendi ter o dever cívico, político, constitucional e parlamentar de solicitar a palavra.

A Câmara deve, pois, decidir sobre se o meu entendimento do simbolismo da democracia e do respeito da Constituição deve ou não ser considerado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa entende que o que está em causa é a constituição de uma comissão. Não está em discussão a revisão constitucional, portanto os direitos que o Sr. Deputado invoca não são de atender.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, não pretendo usar da palavra neste momento, mas apenas para intervir no debate na especialidade. Suponho que é intenção de V. Ex.<sup>a</sup> fazer votar este diploma apenas às 19 horas e 30 minutos. Porém, gostaria de ser informado no sentido de saber como é que está a configurar a questão desse debate na especialidade: depois das 19 horas e 30 minutos? Não será melhor providenciar a Câmara, tendo em conta que vai haver um debate na especialidade que tem um ponto que é importante?

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, não me devo ter exprimido de uma forma suficientemente clara, mas gostaria de lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que recorri para o Plenário da decisão da conferência de líderes. Como tal, tenho três minutos para fundamentar o meu recurso, mas dou as considerações já produzidas como fundamento desse recurso e requeiro, por consequência, que o mesmo seja votado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos perante um recurso da decisão da conferência de líderes apresentado pelo Sr. Deputado Sottomayor Cardia, que, de acordo com o Regimento, dispõe de três minutos para o fundamentar.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, para não roubar mais tempo à Câmara, considero o que disse há pouco como a fundamentação do meu recurso.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, vamos votar, Srs. Deputados.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD (50), votos a favor do PCP (10), do PS (7), do PRD (2), da ID (1) e de Os Verdes (1) e abstenções do PS (17), de alguns deputados do PSD (7) e do CDS (3).*

**O Sr. Presidente:** — Gostaria de informar o Sr. Deputado José Magalhães de que a Mesa tenciona pôr este projecto de deliberação à votação pelas 19 horas e 30 minutos.

Vamos entrar agora na segunda parte da ordem do dia, com a continuação da apreciação, na generalidade, da proposta de lei n.º 6/V e dos projectos de lei n.º 116/V e 145/V, apresentados respectivamente pelo PCP e pelo PS, que se referem à lei da radiodifusão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Conselho das Comunidades Europeias, em 1986, considerando que as emissões de radiodifusão e de televisão por satélite são os principais meios que permitem promover os objectivos essenciais da Comunidade, recomendou aos países membros a abertura dos mercados nacionais de produção e distribuição de emissões de radiodifusão para a criação do que chama «mercado interno de emissões», tendo para o efeito preparado um relatório propondo uma directiva que vai ser debatida e aprovada muito proximamente no Parlamento Europeu.

Diz-se no referido relatório, já aprovado por unanimidade pela Comissão de Assuntos Jurídicos do Parlamento Europeu, que a Europa não pode ficar insensível à «modificação da paisagem áudio-visual» devido ao desenvolvimento técnico que propicia a Europa sem fronteiras para a concretização de um «Mercado comum de indústrias culturais», o que, por sua vez, levanta problemas para a harmonização de informações recíprocas, do pluralismo das disposições legais nacionais em matérias de publicidade, dos direitos de autor e proibição dos conteúdos programáticos que exerçam influência nociva sobre a infância e a juventude. A proposta da directiva considera ainda que as emissoras nacionais devem preencher — não contando com o tempo coberto por notícias, desporto, jogos, publicidade — uma percentagem adequada das suas emissões com obras comunitárias, atribuindo-se um número entre 30 % e 60 %, três anos depois da entrada em vigor da directiva, isto é, em 1991 com toda a probabilidade.

Está aqui um aspecto importante que nenhum país membro da CEE pode deixar de tomar em consideração ao legislar sobre os meios áudio-visuais de comunicação, e é por isso que a proposta de lei n.º 6/V, que pomposamente é considerada como lei de exercício da actividade de radiodifusão, devido à ignorância revelada pelo Governo de dinâmica comunitária e totalmente alheio a tudo o que seja matéria cultural nasce choca e amarelecida porque terá de ser substituída por uma lei quadro de áudio-visuais mais próxima da legislação europeia sobre este sector, no período máximo de dois anos.

É apenas uma prova a somar a tantas outras que o Governo vem dando da sua incompetência na gestão de um sector hoje unanimemente considerado como estratégico para o desenvolvimento económico, social e cultural do País, e da sua incapacidade para ver longe e ao largo os grandes problemas europeus que nos dizem directamente respeito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O programa deste último governo do Prof. Cavaco Silva, no domínio da comunicação social áudio-visual, prometeu, em termos ditirâmbicos, durante a campanha eleitoral «a concretização de um conjunto de reformas e decisões de fundo capazes de inverter um estado de coisas que, em alguns aspectos, não encontra paralelo nas sociedades modernas e democráticas». O Programa do Governo foi mais além ao garantir «uma política de alteração profunda das estruturas vigentes, tomando como orientador o princípio de liberalização e aplicando sem reservas os princípios de modernização e formação profissional» e jurou ainda, que «a intervenção do Estado limitar-se-á à garantia de um serviço público mínimo na rádio e na televisão». Demagogicamente anunciou o Governo a nova era da «modernização do sector», preparando os órgãos de comunicação social áudio-visual para os desafios de novas tecnologias, da inovação e do desenvolvimento, terminando ao mesmo tempo, e de vez, com o «tratamento discriminatório há anos existente entre o sector público e privado».

Mais: as trombetas do XI Executivo declaravam que «o Governo empenhar-se-á na rápida aprovação de uma lei da televisão com a abertura desta à iniciativa não estatal» e «no domínio da rádio, dotar o país de uma lei quadro da actividade de radiodifusão», além da revisão da lei do licenciamento.

O eleitorado, estonteado pela propaganda ensurdecadora, tomou por sérias o que não passavam de tiradas comícieras. Convenceu-se de que o novo mundo de áudio-visuais estava ali ao seu alcance. Aguardou com natural expectativa a chegada de uma multiplicidade de programas numa pujante afirmação do pluralismo consagrado na nossa Constituição política e cultural, do direito à diferença em vez do unanimismo da informação. O País queria saudar, depois de dezenas de anos de propaganda oficial, além dos serviços mínimos da RDP e RTP, novos canais de televisão e novas estações de rádio para corresponderem às exigências presentes e prementes do actual estado do nosso desenvolvimento.

Mas em vez de tudo isto, o que nos apresentam os Srs. Ministros e Secretários de Estado que temos à nossa frente? O que enviou para este Parlamento o Sr. Primeiro-Ministro para execução do seu Programa do Governo? Como concretizou o Prof. Cavaco Silva as suas promessas eleitorais?

Com um envergonhado silêncio no que toca à abertura da televisão à iniciativa privada, adiando *sine die* o projecto de concorrência entre os canais público e privados, com a diversificação da informação, que tanto entusiasmo suscitou na opinião pública democrática. O Governo foge como o diabo da cruz de uma informação não tutelada, não quer beliscar o monopólio do *Telejornal* — autêntico tempo de antena do Governo, com as conhecidas restrições impostas aos partidos da oposição e aos seus líderes. Como se tornou evidente durante o «debate das parabólicas», o Executivo assustou-se com a possibilidade da modificação da obsoleta Lei da Televisão, talvez, porque ainda não escolheu o *lobby* que vai ser presenteado com a concessão. E nem a Igreja Católica consegue escapar ao tão cerrado bloquio, agora que o PSD não precisa tão cedo do voto católico ...

E como vamos de lei da rádio?

A inoperância e a passividade em que o Governo se atolou fazem desta proposta um caso exemplar:

Enquanto os países da CEE, como disse no início, preparam os planos globais para definirem as estratégias para a mudança da paisagem áudio-visual, o Governo Português, em Janeiro de 1988, foi desenterrar dos arquivos parlamentares o Decreto n.º 249/I, de 1979, preparado conjuntamente com a lei da televisão, introduzindo alterações adjetivas de secundaríssima monta e apresentando agora como obra sua, original, criativa, «capaz de inverter um estado de coisas que não encontra paralelo nas sociedades modernas».

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Basta aproximar a proposta de lei n.º 6/V da lei da televisão e o Decreto n.º 249/I, de 27 de Julho de 1979, para registarmos o lamentável plágio legislativo, com uma particularidade a todos os títulos digna de registo. O PSD do Dr. Francisco Sá Carneiro votara contra, na generalidade, e absteve-se na votação final, na especialidade, o projecto de lei de radiodifusão, que serve agora de paradigma à proposta de lei quadro trazida pelo Governo a esta Assembleia.

A maioria absoluta dos deputados sociais-democratas vai, em 1988, revalidar uma lei chumbada pelo PSD, em 1979, por consagrar soluções contrárias à liberalização, como disse o malogrado líder do partido em 1979, e se pode ler no *Diário da Assembleia da República*. O CDS nessa altura absteve-se na generalidade e manteve esta posição na especialidade.

O decurso de uma década não decantou, nem maturou o mau vinho da colheita de 1979. Está hoje avinagrado.

A maioria PSD de 1988 que o beba com aprazimento o que o país rejeita por intragável. O CDS, que se mantém fiel aos seus princípios de liberdade de informação em todas as suas formas, imprensa escrita e meios áudio-visuais, não pode aceitar que o serviço público mínimo da rádio tenha as finalidades extensas declaradas nos artigos 3.º e 4.º da proposta que em nada diferem da actividade privada da radiodifusão privada de cobertura geral explicitado no n.º 1.º, do artigo 5.º; não pode aceitar, por exemplo, que uma estação privada de rádio seja obrigada a apresentar serviços noticiosos regulares e separados por intervalos não superiores a duas horas; não pode aceitar a justa causa de despedimento prevista no artigo 24.º, disposição contra a qual votou em 1979 e o PSD se absteve. Obviamente, não vamos dar uma autorização legislativa em branco ao Governo para legislar a seu bel-prazer sobre o regime de licenciamento, principalmente numa altura em que o Primeiro-Ministro declara que os departamentos ministeriais estão enxamados de *lobbies* económicos fortes e decisivos, de toupeiras e agitadores de interesses inconfessáveis. Vamos, por isso, abster-nos na votação na generalidade.

A exiguidade do tempo não nos permite apreciar os projectos de lei do PCP e do PS em toda a sua extensão. Rejeitamos o primeiro por ser contrário aos nossos propósitos liberalizantes neste sector, e o segundo, embora reconhecendo a sua validade e a melhor redacção de muitos preceitos, conjuga no mesmo diploma a lei quadro da rádio com a lei regulamentadora de licenciamento, consagrando aqui soluções que nós não aprovámos, bem como a lei orgânica da empresa pública de radiodifusão de modelo socialista, que ultrapassa a minimalidade que nós defendemos para redução do sector público.

Por isso não poderemos votar favoravelmente estes diplomas.

*Aplausos do CDS*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Carlos Encarnação, Vieira Mesquita e Natália Correia, ao primeiro dos quais concedo desde já a palavra.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Deputado Narana Coissoró, gostaria de fazer-lhe algumas perguntas muito simples, directas e rápidas.

O Sr. Deputado disse que dentro em breve as directivas comunitárias pressuporiam uma alteração das leis quadro respeitantes aos áudio-visuais. Quer V. Ex.º dizer que durante estes dois anos não deveríamos ter uma lei actualizada que regesse esta matéria? Quer V. Ex.º dizer que durante estes dois anos o Governo não deveria produzir nada em relação, concretamente, à legislação sobre a rádio?

Afirmou o Sr. Deputado que, curiosamente, o projecto de lei do PSD é contrário à liberalização ou, melhor, que tem disposições contrárias àquela. Quer V. Ex.º ter a amabilidade de nos indicar quais são, em concreto, essas disposições, já que não fiquei suficientemente esclarecido quanto a essa matéria?

Relativamente a este assunto, dir-lhe-ia, ainda, que, se o Sr. Deputado entende que as nossas disposições são contrárias à liberalização e a sua crítica fundamental à nossa proposta reside exactamente nisso, então dificilmente consigo compreender como é que não fez críticas bastante mais severas e não tomou, inclusivamente, por objecto principal das suas críticas os diplomas do PS e do PCP! ...

Penso que o Sr. Deputado nos prestou um bom serviço em termos políticos, pois as suas afirmações — e a bancada do PCP já o tem salientado várias vezes — são a nossa melhor defesa perante os argumentos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — O Sr. Deputado Narana Coissoró fez, daquela tribuna, um discurso do tipo daquele a que o CDS ultimamente nos tem habituado. Vai esbravejando e criticando sem fundamento este Governo, que está a realizar uma obra para todo o País, designadamente no domínio da comunicação social!

Desde o início desta legislatura que o Governo tem vindo a colocar diversos diplomas sobre a matéria, perante esta Assembleia da República, desde o do estatuto da imprensa regional, passando pela proposta de lei de actividade radiofónica, e a seu prazo, com certeza, virá colocar, designadamente, aquilo que V. Ex.º considera uma falha do Governo, que é a lei da radiodifusão, que permitirá a abertura da televisão à iniciativa privada. Pode estar certo de que isso acontecerá e não irá demorar muito tempo. Só que não se pode fazer «tudo à uma», como parece que o Sr. Deputado pretendia.

O Sr. Deputado disse que o Governo pretende é manter o monopólio do *Telejornal* e o que lhe pergunto é se também considera como monopólio do Governo o facto de o seu futuro líder aparecer tão assiduamente nos *écrans* da televisão.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Eh lá...! Isso é perigoso! ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Natália Correia.

A Sr.ª Natália Correia (PRD): — Sr. Deputado e meu querido amigo Narana Coissoró, gostaria que satisfizesse

uma curiosidade minha: como é que consegue conciliar o radicalismo do seu discurso contra esta proposta de lei e a sua intenção de voto que é a de abstenção? Não compreendi muito bem e gostaria que o Sr. Deputado me esclarecesse este aspecto.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, que dispõe de um minuto.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero agradecer aos deputados do PSD o facto de terem aceite, do princípio ao fim, que este diploma legislativo que o Governo apresentou é um plágio. Nenhum deles foi capaz de dizer que não se trata de um plágio do diploma apresentado em 1979. Accitam-no como bom, accitam os argumentos de que ele foi votado contra no tempo do Dr. Sá Carneiro, em 1979, e hoje apresentam-no como uma obra original, que não é. Trata-se, pois, de um diploma «reqüentado». E isto é um dado adquirido!

O Sr. Deputado Carlos Encarnação perguntou-me se queremos um vazio legislativo durante os dois anos que vão até à entrada em vigor das normas da CEE. Devo dizer-lhe que é exactamente o contrário, Sr. Deputado. Queríamos era que este Governo, que se diz tecnocrata, que se diz competente, que diz que sabe governar, que sabe legislar ...

**O Sr. Reinaldo Gomes (PSD):** — Isso é verdade!

**O Orador:** — ... e que «está sempre pronto» porque sabe negociar na CEE e porque «os homens que manda para a Europa são os melhores» ...

**Vozes do PSD:** — É verdade!

**O Orador:** — ..., apresentasse uma lei quadro de áudio-visuais, de televisão e da rádio, conjuntamente. Isso é o que todos os governos fazem e VV. Ex.<sup>as</sup> têm exemplos das leis francesa, luxemburguesa, belga, era só lê-las e apresentá-las, em vez de trazerem à pressa um cadáver desenterrado e podre ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, esgotou o tempo de que dispunha. Peço-lhe que abrevie as suas considerações.

**O Orador:** — Em segundo lugar, queremos mais liberalizações, porque no fundo a proposta apresentada pelo Governo dá mais ao chamado serviço público mínimo do que às empresas privadas de cobertura geral. Se V. Ex.<sup>as</sup> não leu o diploma, a culpa não é minha.

O Sr. Deputado Vicira Mesquita fez uma longa intervenção para dizer que o Governo vai legislar, como sempre. O Governo continua a fazer promessas que não cumpre. No Governo, no *Telejornal*, no Parlamento o Governo diz que vai fazer, vai fazer... Enfim, vai trazer-nos mais uma lei desenterrada e podre e dizer que é uma obra criativa. Esperemos que a traga e depois veremos! ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, agradecia-lhe que concluisse a sua frase.

**O Orador:** — Finalmente, V. Ex.<sup>as</sup> quis dizer que o *Telejornal* serve a oposição porque traz o futuro líder do CDS. Trá-lo por razões que VV. Ex.<sup>as</sup> conhecem! Trá-lo porque VV. Ex.<sup>as</sup> o querem trazer! Trá-lo porque acham bom trazê-lo (*Risos do PSD*), porque os senhores não

trazem, por exemplo, os actuais líderes; os senhores não trazem o líder do CDS, trazem um militante, que foi um candidato ilustre às presidenciais ...

*Risos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Quicira terminar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Porque ele não é ainda dirigente, porque, se fosse, não o traziam, como fazem aos dirigentes dos partidos da oposição que os senhores escondem.

Quanto à minha querida amiga Natália Correia, devo dizer-lhe que, realmente, deveríamos votar contra esta proposta de lei, mas este é o primeiro fugaz de liberalização de uma lei de áudio-visuais ...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a Mesa está a alongar demasiado o seu tempo. Agradecia-lhe que terminasse.

**O Orador:** — ... apenas nos quisemos manter fiéis ao eleitorado e não andar ziguezagucando à procura de eleitorados incompatíveis.

Nós somos aquilo que somos! Outros que brinquem com o eleitorado!

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concebeu o Governo o presente debate sobre a lei da rádio para que o mesmo não passasse de um ritual preparado para escamotear muitas das questões essenciais, inerentes ao exercício da actividade áudio-visual no nosso país. A presente proposta de lei da rádio, nos exactos termos em que se apresenta concebida, constitui, todavia, um balão de ensaio para o futuro modelo institucional da própria televisão.

A estratégia governamental não oferece dúvidas: enquanto a Assembleia da República se confinaria à aprovação de alguns princípios gerais ou institutos básicos já plenamente aceites na ordem jurídica, o Governo reservaria, para si a tarefa de redefinir, no segredo dos gabinetes, as regras de licenciamento das estações emissoras.

Tal atitude, como reconheceu a 1.<sup>a</sup> Comissão no parecer sobre as leis da rádio, incorre em vício de inconstitucionalidade, na medida em que invade um domínio de competência reservada da Assembleia da República. Um vício constitucional a somar a um vício político. O facto do Governo levar tão longe a sua desconfiança sobre os efeitos políticos do trabalho parlamentar, não se inibindo de interditar à maioria a possibilidade de ser ela a discutir e a aprovar as regras do licenciamento, é razão suficiente para nos alertarmos.

Se o Governo não tem dúvidas quanto à fidelidade da maioria que o apoia, só as pode ter quanto aos reflexos junto da opinião pública de um debate que, a travar-se de forma aberta e transparente, demonstraria indiscutíveis intenções de manipulação. Manipulação do poder condicionado que os *mass media* representam para garantir condições ambientais e institucionais de hegemonia política. Atinal de contas, o Governo e a sua maioria, que doutrinariamente se reivindicam de porta-vozes actualizados do liberalismo, comportam-se de forma proteccionista e não resistem a utilizar o aparelho do Estado para gerar, ou

revigorar, aparelhos ideológicos que lhe sejam favoráveis senão mesmo submissos.

A proposta de lei da rádio é paradigmática de uma atitude de recusa da transparência num processo dos que mais importam ao fluxo cultural criador da sociedade civil. Que, em teoria, todos desejam dinâmica e pluralista. Que, na prática, o Governo demonstra querer conformada e clientelista.

A falta de transparência é obstinada e, por isso, subsistem sem resposta questões tão essenciais como as seguintes: Vai ou não todo — mas todo — o espectro radioeléctrico disponível para o exercício da actividade de radiodifusão ser sujeito a licenciamento? Será o mapa de frequências estruturado de forma a permitir novas estações emissoras de âmbito nacional e regional ou apenas local? Vai o concurso público ter lugar com regularidade, ou fica a decisão sobre os momentos de abertura na disponibilidade discricionária do Governo? Se vai ser admitido um órgão para intervir no processo de licenciamento, qual a sua composição? O seu pluralismo interno? As suas competências?

Eis, Srs. Deputados, a título de exemplo, alguns problemas que de boa fé não podem ser escamoteados num debate como este. Da solução que tiverem resultará um quadro jurídico adequado a garantir o direito fundamental que é o direito à informação ou, ao contrário, um quadro negro limitativo da igualdade de acesso e, consequentemente, da liberdade de expressão em Portugal.

Quando o Governo pretende revogar a Lei n.º 8/87, sem apresentar uma alternativa visível, o Governo está, consciente e deliberadamente, a fomentar as condições políticas da dependência e a comprometer regras vitais da alternância democrática. Na medida em que apostava no facto consumado, a coberto de um sistema insindicável de repartição de influências, está afectando gravemente as condições políticas de descompressão e diálogo indispensáveis à abordagem da revisão constitucional.

Muito recentemente, ainda, o deputado Basílio Horta reconhecia que os erros da má governação indicavam que a revisão constitucional poderia constituir-se no «bode expiatório» utilizado pelo Governo para alienar às oposições a culpa pelos seus próprios insucessos. E é por de mais visível que com a sua proposta de lei da rádio o Governo vem turvar as condições de entendimento, possível e necessário, num sector tão sensível como é o sector da informação. Simplesmente, o Governo e o PSD não podem fingir que não conhecem e comportar-se como se desconhecessem aspectos fundamentais dos projectos de revisão constitucional entretanto apresentados. O Governo e o PSD não podem desconhecer a proposta do PS de definir o estatuto da informação com a natureza de lei paraconstitucional.

Os princípios essenciais do direito à informação e as regras básicas do exercício da actividade informativa devem ser objecto de grande consenso num regime democrático que aspire a uma estabilidade saudável e não a um quietismo decadente. A livre circulação das opiniões exige órgãos de comunicação social preparados para resistir, com independência, à invasão dos poderes particularistas, sejam de natureza económica, ideológica ou política.

Infelizmente, em Portugal, por força de vicissitudes várias, a sociedade continua a carecer de maior dinamismo, de força própria que lhe permita gerar e manter resistências de pluralismo autêntico.

O estatuto da informação configura-se, neste contexto, como um factor normativo estruturante da autonomia da sociedade. Mas o Governo e o PSD, ao pretenderm arre-

cadar para si um poder que originariamente é pertença global da sociedade, comprometem com a lei da rádio uma parte significativa das condições de isenção, de independência e de pluralismo que um estatuto da informação deveria garantir.

O Governo desconhece da autonomia da sociedade, compromete o significado útil de um diálogo — repito — possível e necessário e fá-lo, justamente, em vésperas de abertura do processo de revisão constitucional. Não pode, pois, o Governo esperar do PS outra atitude que não seja a de uma condenação frontal.

Porém, condenação que se exprime pela positiva e apresenta alternativa. Visando preservar condições autênticas de independência e pluralismo, o PS apresentou o seu próprio projecto de lei da rádio. Conhecemos bem as críticas que são movidas ao sistema por nós proposto. Elas reportam-se, basicamente, ao que o PSD chama de composição corporativa do Conselho da Rádio e da invasão da esfera de competência governamental.

É com alguma perplexidade que assistimos às queixas do PSD sobre os *lobbies* e grupos de pressão que lhe enxameiam os ministérios. Mas sustentar ser corporativa a composição de uma entidade onde a maioria dos seus membros é oriunda dos órgãos de soberania ou onde se representam os municípios, os autores e os consumidores portugueses, creio que é levar longe demais a sobria anti-social. Por isso me pergunto como poderá uma maioria que se diz reformista e gradualista garantir as energias sociais para a mudança se liminarmente lhes recusa participação e até autoritariamente as rejeita.

Quando à suspeição de invasão da esfera de competência governamental. Para extrair tal ilação, o PSD inverte a lógica constitucional e escamoteia o princípio da legalidade administrativa, fazendo supor que a Constituição consagra uma reserva de competência exclusiva do Governo no domínio dos licenciamentos. Tal interpretação é errónea. Tão errónea que o próprio PSD se não inibiu de haver aprovado sistemas, como o do Instituto Nacional de Ambiente, em que actos administrativos dependem de deliberação de órgãos não governamentais.

Por outro lado, em países com estrutura constitucional fundada na teoria clássica da separação de poderes como, por exemplo, em França, um órgão como a Comissão Nacional da Comunicação e das Liberdades, com competência exclusiva para o licenciamento da rádio e da televisão, não sofre qualquer suspeita de inconstitucionalidade.

Na verdade o problema é, quanto ao essencial, um problema político, e é politicamente que deve ser encarado. Para que fique claro o que está em causa e o que se pretende.

Se, no rescaldo deste debate, o Governo e o PSD admitirem rever atitudes, apresentarem os princípios e as directivas normativas a que o licenciamento deva subordinar-se, de modo a garantir efectivas condições de rigor, isenção e pluralismo, se aceitarem dar substância autêntica quanto ao sentido e à extensão da autorização legislativa que pretendem, é óbvio que o PS não deixará de ponderar a sua posição em face dos novos dados. Caso contrário, como as cossas se apresentam, o voto do PS só pode ser negativo quanto à proposta do Governo.

Visando contribuir para uma solução adequada, apresentarei na Mesa um requerimento de baixa dos diplomas à 1.ª Comissão, antes da votação, por um prazo de dez dias.

A atitude do PSD, por actos e não só por palavras, permitirá superar ou agravará um problema político de inegável alcance. Aguardamos, pois, com expectativa.

*Aplausos do PS, de Os Verdes, da ID e de alguns deputados do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia.

**A Sr.<sup>a</sup> Natália Correia (PRD):** — Sr. Deputado Jorge Lacão, ouvi com muita atenção a sua intervenção, que subscrevo em grande parte; no entanto, tenho certas perplexidades em relação a dois pontos do projecto de lei apresentado pelo PS.

Assinalo com aplauso, neste projecto de lei, que entre os fins gerais do serviço público de radiodifusão se considere o «contributo para a formação e informação do povo português, defendendo e promovendo os valores culturais do País, designadamente a língua e a música portuguesas». Mas, dado o aspecto amplo dos valores culturais a defender, que engloba o património histórico, cultural e todos os aspectos da actividade cultural, porquê a incidência só na língua e na música portuguesas? Isto sacrifica um conceito mais genérico da cultura. Porquê, então, este conceito restritivo da cultura?

A outra questão que gostaria de colocar-lhe é a seguinte: por que razão nos fins específicos da radiodifusão realizada por operadores privados não se especifica, como se faz para os fins específicos da radiodifusão realizada por empresas públicas, a garantia da independência, do pluralismo, do rigor e da objectividade da informação e da programação?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Jorge Lacão, sendo certo que há mais pedidos de esclarecimento, V. Ex.<sup>a</sup> desça responder já ou no fim?

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Deleure.

**O Sr. Nuno Deleure (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lacão, permita-me uma consideração prévia: V. Ex.<sup>a</sup> tem-nos habituado a discursos onde a tônica do consenso aparece na parte final das suas intervenções, depois de — passo a expressão — «partir a loiça toda». Penso que, efectivamente, essa última parte, em face do que precede, é dispensável.

A minha pergunta tem a ver com uma questão ligeiramente diferente e é esta: V. Ex.<sup>a</sup> disse que o aproximar do processo de revisão constitucional e, nomeadamente, o facto de o PS apresentar nesta matéria alguma iniciativa no que respeita às leis paraconstitucionais, deveria — não sei se interpretei bem — condicionar o Governo na formulação de propostas neste âmbito.

Repito, não sei se interpretei bem as suas palavras; no entanto, se esta interpretação é correcta, penso que a sua afirmação é grave. Entende V. Ex.<sup>a</sup> que, pelo facto de um partido da oposição apresentar uma iniciativa, em qualquer área — num processo que ainda não está aberto ou que estará aberto em muito curto prazo —, tal medida deve condicionar o Governo a cumprir aquilo que consta do seu Programa, aprovado nesta Câmara, e que, por sua vez, tem a ver com o programa que foi sufragado pelos Portugueses?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lacão, posteriormente terei oportunidade de falar sobre a proposta de lei apresentada pelo Governo e nessa altura explanarei a posição do meu grupo parlamentar.

Não vou, aqui, contraditar aquilo que é contradiável através da simples leitura da proposta de lei da actividade de radiodifusão. Na minha intervenção, focarei a transparéncia no que respeita à abertura de concurso público, que aqui já foi garantida pelo Sr. Secretário de Estado, o mapa de frequências que será publicado, entre outros aspectos que V. Ex.<sup>a</sup> certamente ouvirá.

No seu projecto de lei apresentado pelo seu partido que mais serviu para atacar a proposta do Governo do que para apresentar um projecto de lei próprio, V. Ex.<sup>a</sup> não considera a abertura de concurso público apenas no dia 1 de Janeiro de 1989. Portanto, perde-se praticamente um ano, pois estamos no início de 1988 e é desejável que, em breve, tenhamos a regulamentação necessária sobre, designadamente, os licenciamentos, na sequência da lei da actividade de radiodifusão que será publicada.

Não considera V. Ex.<sup>a</sup> que deveria existir um normativo para a abertura do primeiro concurso, muito antes dessa data?

O projecto apresentado pelo PS contém um capítulo dedicado ao modelo de gestão da empresa pública de radiodifusão. Aliás, isso que não é matéria nova da vossa parte, pois, aquando da discussão do projecto de lei sobre os meios áudio-visuais, VV. Ex.<sup>as</sup> já tinham, também, previsto um modelo de gestão para a radiotelevisão.

Os artigos constantes deste capítulo não nos dizem praticamente nada sobre os modelos de gestão limitando-se a recensar, designadamente, o que hoje vem disposto no Estatuto da Empresa Pública de Radiodifusão (Decreto-Lei n.º 169/84).

A pergunta que lhe faço é a seguinte: considera que é numa lei quadro da actividade de radiodifusão que deve existir o intitulado «modelo de gestão», preconizado por V. Ex.<sup>a</sup> e que apenas vem modificar o sistema de designação dos membros do conselho de gestão?

Será que é por aí que o PS pretende ganhar influência, aquela influência que lhe foi recusada nas urnas a 19 de Julho de 1987?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lacão, gostaria de, em primeiro lugar, fazer esta afirmação: o Governo tem ideias próprias e já aqui deu mostras delas aquando da aprovação do seu Programa, no que respeita à radiodifusão, à televisão, à comunicação social em geral.

O Governo sabe quais são as especificidades de cada um destes meios. Portanto, recusamos, em absoluto, que esta lei da radiodifusão seja, no seu entender, como disse e repetiu, «um balão de ensaio» para o modelo de televisão.

Em relação à sua alegação de inconstitucionalidade deste diploma, talvez fosse necessário o Sr. Deputado ser mais explícito. A inconstitucionalidade de quê? Desta lei quadro? Se se trata de uma lei quadro penso que não poderá ser objecto de qualquer apreciação de inconstitucionalidade. Ou será inconstitucionalidade do decreto-lei que ainda nem sequer apareceu e que está imanente na proposta de lei do Governo?

As linhas mestras do projecto de decreto-lei foram aqui indicadas pelo Governo e assentam — e o Governo já deu aqui provas disso — na defesa da essencialidade dos princípios que poderiam pôr em perigo algumas disposições dele mesmo, designadamente em relação à necessidade de abertura de concurso público para distribuição.

Por último, gostaria de repetir um pouco do que já disse na sessão anterior em relação ao Conselho de Radiodifusão.

Penso que o argumento da essencialidade deste conselho é um falso argumento. Mesmo na lei francesa, que V. Ex.<sup>a</sup> citou, o que acontece é que há apenas uma Comissão Nacional de Comunicação e das Liberdades, que intervém em relação a todos os domínios e não apenas, nem sequer em absoluto e exclusividade, para a radiodifusão.

V. Ex.<sup>a</sup> não quererá, com certeza, tal como nós não queremos, que haja uma multiplicação de conselhos. Pensamos, e gostaríamos que V. Ex.<sup>a</sup> nos acompanhasse neste raciocínio, que esta vossa proposta, que também consta do projecto de lei do PCP, não é essencial para o regime democrático, ou seja, o regime democrático pode perfeitamente viver sem ela. Não é pela não existência deste conselho que os direitos fundamentais das pessoas são afectados.

A questão que queria, fundamentalmente, colocar tem a ver com a ausência de essencialidade democrática deste conselho. Com certeza V. Ex.<sup>a</sup>, a par dos argumentos que já aqui expendeu para a sua defesa — argumentos importantes e ponderosos, do seu ponto de vista e do da oposição —, não contestará esta minha afirmação de que não há essencialidade democrática na constituição deste conselho.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Embora me debata com algumas limitações de tempo, visto que o meu colega Alberto Arons de Carvalho fará também uma intervenção sobre a matéria, eu gostaria de, telegraficamente, responder às questões que me foram colocadas.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia, para lhe dizer que estou disponível para reconhecer o conceito eventualmente restritivo que está patente na proposta apresentada pelo PS e, nesse sentido, muito lhe agradeceria o seu contributo em sede de especialidade — se tivéssemos a felicidade de ver este diploma baixar à especialidade!... — para melhor trabalhar o seu conceito de cultura, que tanto a preocupa e, acho, justamente! Nesse sentido, portanto, pode contar com toda a nossa disponibilidade.

Quanto à segunda questão que me pôs, naturalmente as regras do pluralismo devem ser patentes não apenas no sector público mas também no sector privado. Nesse sentido as consignamos nos fins gerais do serviço público. Tendo em vista que há algumas particularidades quanto ao que chamamos os fins específicos a serem exercíveis por empresas do sector público da comunicação social, só procuramos tratar essa matéria com a especificidade que lhe é própria, tendo em atenção, por um lado, que ela já cai no domínio do conceito de comunicação social e, por outro, também apresentamos um modelo social de gestão, com garantia de independência, para as empresas do sector público no domínio do serviço público de radiodifusão. Como quer que seja, não excluo que também devam haver, obviamente, garantias de pluralismo e de independência no exercício da actividade da radiodifusão no sector privado.

O Sr. Deputado Nuno Deleure coloca-me uma questão que talvez seja a questão principal deste debate. Pergunta-me se o Governo deveria ficar condicionado, na execução do seu Programa, às eventuais iniciativas dos partidos da oposição constantes dos seus projectos de revisão constitucional. Dir-lhe-ei que, obviamente, o Governo não tem que ficar condicionado. Mas o Governo e a maioria também não podem proceder como se a questão da revisão constitucional não fosse — quando se exige a maioria de dois terços — a consequência de um consenso indispensável na sociedade portuguesa. Ora há matérias que, para poderem enformar

esse consenso, têm de poder ser debatidas entre os partidos que o podem protagonizar em condições de, no momento da revisão constitucional, não estar prejudicado o debate essencial que nesta sede se vai travar.

A esse respeito posso dar um exemplo concreto: imagine que com o sistema de licenciamento governamentalizado o Governo concedesse alvarás ao conjunto de estações emissoras, excluindo, portanto, que um eventual futuro estatuto da informação pudesse, caso garantisse condições de independência, ter qualquer influência prática no domínio justamente da actividade de radiodifusão em Portugal. Seria reconhecer que o estatuto da informação estaria, num dos seus pressupostos essenciais, gravemente amputado. Foi para este «sinal de alarme» e para esta situação que alertámos o Governo e a maioria.

**O Sr. Nuno Deleure (PSD):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Tenho todo o gosto em permitir-lhe a interrupção, Sr. Deputado, mas com uma condição: que a sua intervenção seja descontada no seu tempo, pois não disponho de tempo para conceder-lhe.

**O Sr. Nuno Deleure (PSD):** — Registo esta sua afirmação em contraponto com debates passados e na perspectiva de debates futuros.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Então, faça favor de registar, pois é bom que tenhamos a memória bem avivada em matéria tão essencial como esta.

O Sr. Deputado Vieira Mesquita diz-me que no projecto do PS faltava uma norma relativa à primeira data de abertura do concurso público. Naturalmente que, como isso está dependente da própria regulamentação dos aspectos concretos do licenciamento, só na sequência da aprovação desse diploma se poderá saber qual a primeira data de abertura do concurso público. Isto é, no nosso projecto estabelecemos a regra geral quanto à data do primeiro concurso, que, tendo em vista a incidência pontual, terá de ser pontualmente decidida. Só por isso não está prevista, mas é obviamente necessária.

Quanto à outra questão, a de saber se é ou não deslocado, numa lei da rádio, referir-se o modo de gestão das empresas públicas a essa matéria o meu camarada Arons de Carvalho irá dedicar uma parte da sua intervenção e peço-lhe o favor de a aguardar, pois algumas das suas expectativas serão suficientemente esclarecidas.

O Sr. Deputado Carlos Encarnação, por seu lado, diz-nos que a lei não será um «balão de ensaio» para o futuro modelo da televisão. Bom, não sei se devo interpretar esta sua afirmação em sentido positivo ou em sentido negativo, porque, quando me lembro de que o Governo anterior apresentou nesta Câmara uma proposta de lei para licenciar um canal de televisão que não passava pela regra do concurso público, só posso ser levado a admitir — ao ouvi-lo dizer agora que nem sequer se trata de fazer daqui um «balão de ensaio» — que o próprio Governo até exclui a possibilidade de futuras aberturas da televisão passarem pela regra fundamental do concurso público!...

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Dá-me licença que esclareça?

**O Orador:** — Se quer esclarecer, faça favor, terei todo o gosto nisso, desde que o seu esclarecimento seja prestado dentro do tempo de que dispõe.

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Era só para lhe dizer que V. Ex.<sup>s</sup> admite mal.

**O Orador:** — Significa, portanto, que, apesar de fíngir que não comprehende as coisas, esta maioria, ao longo do tempo, alguma coisa tem aprendido, o que quer dizer que não voltará a incidir nesse erro fundamental que é o de apresentar aqui uma proposta de lei nos termos em que no-la apresentou no passado. Também registo essa afirmação.

Quanto à minha acusação de constitucionalidade, naturalmente que a acusação não partiu apenas de mim. O Sr. Deputado sabe que essa inconstitucionalidade foi verificada por unanimidade no scio da 1.<sup>a</sup> Comissão, que, nesse sentido, exarou o seu parecer. Através dele o Governo foi alertado para o facto de não poder vir a regulamentar em matéria de licenciamento sem estar munido de uma verdadeira autorização legislativa.

Finalmente, quanto à sua dúvida sobre se o Conselho da Rádio é ou não essencial à democracia, dir-lhe-ia que essencial à democracia é a existência de um órgão que garanta condições de independência e de isenção no processo de licenciamentos. Chame-se Conselho da Rádio ou tenha qualquer outra designação. Propomo-lo no nosso projecto de revisão constitucional e gostaríamos que não fosse prejudicado pela aprovação, nos termos em que se propõem, da presente proposta de lei do Governo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, se me permitem, gostaria de informar a Câmara de que a reunião de líderes marcada para amanhã, às 11 horas, terá lugar no meu gabinete, e não, como é hábito, na Sala D. Maria, que está reservada para uma comissão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Está hoje em apreciação, nesta Assembleia a futura regulamentação da actividade radiosónica vertida numa proposta de lei e dois projectos de lei, respectivamente, da iniciativa do Governo, dos Partidos Socialista e Comunista.

De igual modo aconteceu na anterior legislatura, podendo afirmar-se que o objectivo fundamental da questão, imprescindibilidade da existência de uma lei quadro da actividade radiofónica, é uma finalidade comungada pelo Governo e pela oposição, dada a necessidade de dotar o País com um diploma legal donde constem os princípios fundamentais e os direitos e deveres não só dos operadores como dos seus utentes e do público em geral.

A posição do Partido Social-Democrata não diverge da nossa anterior postura política. É a lei sobre a actividade radiosónica que deve conter os princípios gerais enformadores dos licenciamentos de empresas radiosónicas e verificamos que esta solução foi não só acolhida pelo Governo como pelos partidos da oposição.

Na verdade, aquilo que não foi possível realizar na anterior legislatura tornou-se agora uma realidade, pois todas as iniciativas legislativas em discussão constituem uma lei quadro da radiodifusão, muito embora tanto o projecto do PS como o do PCP se embrenhem demasiado na regulamentação dos licenciamentos de estações emissoras.

A fórmula adoptada na proposta do Governo configura para nós a metodologia mais correcta, pois estabelece os princípios da actividade radiosónica, trata da informação e da programação, incluindo o direito de antena, do direito de resposta e de réplica política, sem descurar normas respeitantes à responsabilidade e ao regime sancionário, e

bem assim de outras normas adjetivas, deixando o desenvolvimento relativo aos licenciamentos para decreto-lei.

Mas poder-se-á perguntar porque entendemos ser esta a metodologia mais acertada e adequada?

Porque é nossa convicção que uma lei quadro da actividade radiosónica deve, sim, conter os grandes princípios orientadores desta actividade e, por isso mesmo, não só material como formalmente, deverá revestir um carácter de perdurabilidade não exigível a outro tipo de normativo.

Os chamados «licenciamentos» revelam-se, em boa verdade, como uma novidade no ordenamento jurídico português, não podendo o legislador apoiar-se em anteriores experiências pelo simples facto de no nosso país não existirem.

Deste modo, da aplicação do futuro diploma dos licenciamentos poderá resultar a necessidade de se proceder a ajustamentos, que sempre brotarão da riqueza da vida que nunca se contém, pelo seu todo, numa previsão, por mais perfeita que ela seja.

Ora, a fórmula de decreto-lei permitirá com maior celeridade e consequente eficácia proceder às alterações que venham a mostrar-se pertinentes e, por outro lado, trata-se de um diploma que sempre se terá de conformar com os princípios consagrados na lei.

Esta ficará assim a coberto de estraçalhamentos, não sendo atingida pelas circunstâncias ou vicissitudes sujeitáveis para os licenciamentos.

Outrossim, importa sublinhar que um decreto-lei é um acto normativo sujeito a fiscalização pela Assembleia da República, que poderá apreciá-lo utilizando para o efeito a figura da ratificação, o que virá, com certeza, apaziguar os espíritos mais ciosos.

Finalmente, e uma vez que se admite estarmos perante uma autorização legislativa implícita, não se levanta a questão da constitucionalidade do diploma a aprovar pelo Governo.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** O projecto do Partido Comunista ao longo dos seus 77 artigos mistura numa lei quadro de actividade radiosónica o próprio regime dos licenciamentos e, na ânsia de tudo cobrir, regulamentar e disciplinar, vai ao ponto de manter em vigor a Lei n.º 8/87, largamente contestada pela sociedade portuguesa, sem embargo de duplicar algumas das disposições mais polémicas, a saber, as relativas ao político-corporativo Conselho da Rádio, norteado, talvez, pela máxima *quod abundat non nocet* e, de certeza, pelo permanente desejo de lançar o seu braço tentacular de poder sobre a sociedade civil para a controlar e dominar.

Seguramente, o Partido Social-Democrata não pode, em coerência e em consciência, concordar minimamente com um projecto que, além de tudo o mais, ao manter em vigor a Lei n.º 8/87, de 11 de Março, não respeita direitos adquiridos — casos das frequências atribuídas legalmente à Rádio Renascença — Emissora Católica Portuguesa e à Radiodifusão Portuguesa.

O projecto da iniciativa do PS apresenta-se mais moderado, melhor articulado e possuidor de coerência interna, salvo no respeitante ao que ele, pomposamente, designa por «modelo de gestão de empresa de radiodifusão».

Effectivamente, todo o seu capítulo VII, que se esgota em quatro artigos, é dedicado a esta matéria.

Todavia, cura apenas da recensão dos órgãos já existentes no Estatuto da RDP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/84, de 22 de Maio, e traz, como originalidade, a alteração da forma de designação dos membros do conselho de administração.

Sem desistir, valha-me a perseverança, o PS insiste em tentativas de ganhar influência e por esta via recuperar algum poder que perdeu nas eleições.

Independentemente de discordarmos do intitulado modelo de gestão, a futura lei quadro da actividade radiofónica não é juridicamente a sede própria e natural para o tratamento do assunto concernente ao estatuto de uma empresa pública, no caso, a RDP.

Contrariamente ao PCP, o PS não esteve completamente desatento às críticas formuladas à Lei n.º 8/87, e tanto assim que veio a revogá-la implicitamente numa disposição final do seu projecto, o artigo 82.º, pondo termo à questão da reversibilidade das frequências mais recentes e à validação das mais antigas, o que demonstra a boa razão que assistiu ao Partido Social-Democrata.

Contudo, o PS não emendou a mão suficientemente e persiste na manutenção do controverso Conselho da Rádio, que, pela sua composição e exagerados poderes, é um órgão anómalo e brigante com os princípios constitucionais da separação de poderes.

O Partido Socialista nem sequer aprendeu a lição do seu homólogo — PSOE — espanhol, actualmente no poder, e que, enquanto governo do país vizinho, apresentou em Março e Abril de 1987 ao Congresso dos Deputados dois projectos de lei, um sobre televisão e outro sobre telecomunicações, incluindo-se neste último o licenciamento de estações emissoras, cometendo ao Governo, e exclusivamente a este, a competência para licenciar e atribuir frequências.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Por tudo quanto ficou dito não nos restam dúvidas sobre a bondade da proposta do Governo.

A mesma é, quanto a nós, equilibrada e realista, respeita os princípios constitucionais e assegura a liberdade de informação, de independência e do pluralismo.

A nossa convicção de democratas é que a proposta do Governo é um texto mais coerente, mais simples e mais eficaz para a resolução dos problemas do espectro radioeléctrico e da sua utilização.

Assegura a transparência de processos, pois foi garantido que o acesso às frequências será efectuado por concurso público, sem manipulações e com critério e reforçar-se-á esta qualidade do processo com a constituição de uma comissão a funcionar junto do Governo, para emitir parecer sobre a atribuição de frequências.

A existência de tal comissão, composta por um magistrado, representantes da Assembleia da República, do Governo e dos meios ligados à comunicação social, será proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, em sede de especialidade, em coerência com a posição assumida na anterior legislatura.

Assim se assegura também que com rapidez e eficácia se ultimem os processos administrativos conducentes aos licenciamentos.

Se respeita a autonomia das futuras rádios e preserva a sua liberdade.

É esta a lei de que o nosso país carece.

Deste modo e, como se disse, sem prejuízo de um ou outro aperfeiçoamento, em sede de especialidade, o Partido Social-Democrata votará favoravelmente a proposta do Governo.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há na Mesa uma série de pedidos de esclarecimentos ao Sr. Deputado Vieira Mesquita, que, no entanto, já não dispõe de tempo ...

Tem a palavra, Sr. Deputado João Correger da Fonseca.

O Sr. João Correger da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Vieira Mesquita e, para que me responda, posso ceder-lhe um minuto.

Sr. Deputado Vieira Mesquita, o seu colega de bancada, deputado Carlos Encarnação, disse há momentos que «não há essencialidade democrática» a propósito do Conselho da Rádio. Segundo ele, este Conselho não é essencial à democracia. No entanto, o Sr. Deputado acaba de dizer ser esta a metodologia mais acertada, a metodologia mais adequada e que a lei quadro deve manter os grandes princípios orientadores da actividade — tudo isto, Sr. Deputado, é muito vago — para concluir dizendo que vai propor a constituição de uma comissão que englobe várias individualidades presididas por um magistrado.

Ora, nós aprovámos aqui o ano passado o Conselho da Rádio, também ele presidido por um magistrado judicial designado pelo Conselho Superior da Magistratura e constituído ainda por cinco elementos eleitos pela Assembleia da República, dois elementos indicados pelo Governo, um elemento indicado pelas associações sindicais dos trabalhadores de telecomunicações, um elemento designado pela Sociedade Portuguesa de Autores, um elemento representativo dos consumidores e um elemento designado pela Associação Nacional de Municípios.

Gostaria também de saber, Sr. Deputado, onde é que se assegura a tal transparência que referiu quando diz que o acesso às frequências vai ser efectuado por concurso público. A verdade é que os alvarás vão ser concedidos por decreto-lei. O licenciamento, tal como consta da proposta de lei e da vossa defesa, não garante pluralismo, não assegura nem independência nem isenção.

O Sr. Deputado também disse que não se deve apoiar o legislador em experiências que não existem. A verdade, Sr. Deputado, é que já temos uma lei há um ano e que essa experiência poderia perfeitamente existir. A questão fundamental, Sr. Deputado, é a de que os senhores não querem realmente que o Conselho de Rádio, isento como aqui o aprovámos, tenha toda a independência e dê o parecer prévio e vinculativo aos pedidos de licenciamento que o Governo lhe apresente. É essa a questão de fundo! Por isso lhe pergunto, Sr. Deputado: afinal essa comissão que propõe vai ficar investida dos mesmos poderes do Conselho da Rádio? Com certeza que não vai!

Gostava, pois, que o Sr. Deputado fizesse o favor de expor um pouco mais detalhadamente o seu pensamento sobre o que será essa comissão e verificasse se não há uma certa contradição entre o que disse e as declarações do Sr. Deputado Carlos Encarnação. Há ou não essencialidade democrática neste tipo de comissões?

Aliás, o Sr. Deputado, que na sessão anterior afirmou não haver necessidade de mais órgãos, surge agora com mais esta comissão. Por outro lado, Sr. Deputado, o artigo 7.º da lei anterior obrigava o Governo a publicar a estrutura do mapa e frequências radiofónicas, dando claramente, de harmonia com os acordos internacionais subscritos pelo Estado Português, a descrição integral das frequências existentes ao nível nacional, regional e local, em ondas hectométricas, ondas médias e métricas, frequência modulada, bem como o nome das entidades a que tenham sido atribuídas e ainda o conjunto de frequências disponíveis no espectro radioeléctrico. Qual a sua opinião a este respeito, Sr. Deputado Vieira Mesquita? V. Ex.<sup>a</sup>, que defende a transparência, diga-me se concorda com o facto de o

Governo não ter publicado, até hoje, o mapa de frequências, quando sabe que esse mapa existe e que já foi mesmo consultado por várias entidades. E não me diga que não, Sr. Deputado, porque é verdade e o Sr. Secretário de Estado não vai desmentir.

Já agora uma outra questão rápida, que já coloquei ao Sr. Secretário de Estado, incide sobre o conteúdo do artigo 10.º e tem a ver com os profissionais da imprensa regional a trabalharem nas estações de rádio de cobertura regional. Entende ou não o Sr. Deputado que esses profissionais deveriam ser equiparados a jornalistas?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Vieira Mesquita tem mais dois pedidos de esclarecimento. Dispõe, neste momento, apenas de um minuto. Não sei se quer responder já.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Respondo depois, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem, então a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, a quem chamo a atenção para o facto de o Sr. Deputado Vieira Mesquita dispor apenas de um minuto.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, também nós temos uma segunda intervenção sobre o assunto, pelo que nos é difícil estar a ceder tempo para resposta ao Sr. Deputado Vieira Mesquita. Deixar-lhe-ei, porém, duas perguntas muito concretas, que me parecem essenciais.

Primeira questão: considera ou não o Sr. Deputado Vieira Mesquita que uma coisa são declarações de intenções quanto a eventuais iniciativas do quadro normativo e outra é apresentação concreta e a definição rigorosa do que se pretende? Dito de outra maneira: o Sr. Deputado Vieira Mesquita, na 1.ª Comissão, votou a favor do parecer que considera não estarem reunidos os pressupostos constitucionais para que pudesse ser conferida ao Governo autorização legislativa, nos termos em que ele a pede, para fazer a lei de licenciamento de estações emissoras de radiodifusão. Por isso gostava que me respondesse se considera ou não, Sr. Deputado Vieira Mesquita, que até este momento, não havendo ainda nenhum elemento material concreto para além de algumas declarações, é necessário que seja presente uma proposta concreta, definida, rigorosa, para que a Assembleia da República possa efectivamente ponderar do que está em causa.

Segundo aspecto: o Sr. Deputado Vieira Mesquita esqueceu-se de uma realidade de que, aliás, tem vindo a falar um pouco pelo País, com promessas às rádios locais, quanto a um regime transitório para a entrada em vigor desta lei até à produção de efeitos de concurso público. Questionei o Governo sobre a matéria e o Governo não me respondeu a essa pergunta. O Sr. Deputado Vieira Mesquita também não abordou na sua intervenção. Gostava que, com rigor, o PSD dissesse se vai ou não propor a existência de um regime transitório até à produção de efeitos do primeiro concurso para rádios locais que actualmente estão em funcionamento ou se considera antes que a aprovação pura e simples da lei deve significar o encerramento de todas as estações emissoras.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.º Deputada Natália Correia, recordando-lhe que o Sr. Deputado Vieira Mesquita dispõe apenas de um minuto.

**A Sr.º Natália Correia (PRD):** — O meu pedido de esclarecimento está, de certa forma, ultrapassado pela

última pergunta posta pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; de qualquer modo aqui fica a minha dúvida.

Pelo artigo 26.º da proposta de lei, após a sua aprovação cessa o exercício não licenciado da actividade radiosónica. A não existência de um regime de transição entre a tolerância que tem vigorado e o novo quadro legal levará ao desemprego imediato dezenas de jornalistas. Que propõe o PSD para evitar estes indesejáveis efeitos do artigo 26.º?

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

Recordo que o Sr. Deputado Vieira Mesquita dispõe de três minutos para responder, sendo dois minutos cedidos pelo Governo.

**O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes):** — Sr. Presidente, a minha pergunta, cuja resposta vou solicitar ao Sr. Deputado Vieira Mesquita, vai ser telegráfica, pelo que poderá dispor de mais dez segundos cedidos pelo meu grupo parlamentar.

Sr. Deputado Vieira Mesquita, penso que disse que a proposta de lei assegurava a independência do serviço público de radiodifusão perante o Governo e a Administração.

Pergunto em que artigo, alínea ou em que disposição da presente proposta de lei há uma menção que seja à independência do serviço público de radiodifusão perante o Governo e a Administração.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

Informo-o de que dispõe de três minutos e de mais alguns segundos cedidos por Os Verdes.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca — a quem agradeço ter-me cedido um minuto — devo dizer que estamos, como aliás sempre dissemos, contra o Conselho da Rádio não só pela composição do mesmo como também pelos exagerados poderes que possui. Porquê? Porque os poderes são vinculativos a decisões que consideramos administrativas e que são da competência do Governo. Inclusive, para apreensão de determinado material radiosónico, portanto no domínio das sanções, intervém o Conselho da Rádio. Consideramos isso exagerado e, a prazo, um conselho deste tipo pode transformar-se num instrumento censório que porá mesmo em causa o problema da liberdade de informação. Daí a razão por que sempre estivemos, e estamos hoje, contra o Conselho da Rádio.

Quanto à composição, lembro-lhe que ela é corporativa: tem um magistrado, elementos eleitos pela Assembleia da República (dando-lhe um carácter político e parlamentar), dois sindicatos, a Associação de Municípios, a Associação dos Consumidores. Interrogo-me: que tem esta gente a ver com licenciamentos — que é uma tarefa administrativa —, que tem a ver com a atribuições de alvarás?

**O Sr. Corregedor da Fonseca (ID):** — Pronto. Foi ao fundo do problema!

**O Orador:** — A composição do Conselho da Rádio nada tem a ver com a chamada composição, designadamente do Conselho da Comunicação e da Liberdade que existe em França, por exemplo, para os meios áudio-visuais em geral. Como o Sr. Deputado ouviu, eu também disse que os projectos de lei existentes no Parlamento Espanhol — e a

Espanha tem um Governo socialista, como sabe — nada dizem quanto a conselhos. Antes pelo contrário, dizem que quem atribui frequências é exclusivamente o Governo, esse é que é competente nessa matéria. Respeitamos as regras da transparência — aliás, em coerência com o que dissemos e fizemos na anterior legislatura, designadamente em sede de comissão especializada em que apresentámos um projecto-síntese em que se considerava a existência de uma comissão para emitir um parecer técnico, comissão essa que funcionava junto do Governo e que tinha mais ou menos a composição que aqui declarci. Essa era uma regra adjuvante da própria transparência que representa o concurso público.

O Sr. Deputado Jorge Lemos e a Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia fizeram uma pergunta relativamente ao regime transitório. Em coerência com a posição que sempre temos assumido nesta matéria, em sede de especialidade não deixaremos de considerar uma disposição transitória que venha a permitir um prazo razoável para levar à aplicação total da lei e não sujeitar as estações de radiodifusão, que hoje estão a actuar no espectro, a sanções que imediatamente implicassem a sua cessação de actividades.

Portanto, lembro-lhe, Sr. Deputado Jorge Lemos, que somos sensíveis a muitos dos argumentos que já na anterior legislatura vieram à Mesa e não vale a pena trazer-lhe maiores garantias relativamente às alterações que aceitaremos em sede de comissão especializada. Faremos isso e saberemos respeitar a palavra dada. Sr. Deputado, esteja tranquilo porque não vimos aqui fazer figura de fantoche.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Longe de mim dizer isso!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa está informada de que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia levará, aproximadamente, sete minutos a fazer a intervenção. Posto isto, dar-lhe-ia a palavra às 19 horas e 45 minutos — o período máximo fixado — procederíamos às votações.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um alerta à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, temos que proceder a votações na especialidade. A intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia pode suscitar pedidos de esclarecimento e tenho receio de que a sessão se possa prolongar demasiado.

Não sei se não era mais prudente passarmos já às votações que, normalmente, ocorrem às 19 horas e 30 minutos!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, os eventuais pedidos de esclarecimento — considerando os tempos disponíveis — não levarão muito tempo, pelo que dou a palavra, para uma intervenção, à Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia.

A Sr.<sup>a</sup> Natália Correia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: No curso da história recente a informação transmitida pelos meios de comunicação social tornou-se um elemento decisivamente actuante tanto na formação da consciência particular quanto pública ao ponto de se afigurarem apropriados os conceitos de «sociedade da ‘mídia’» e «democracia dos meios de

comunicação». Este papel chave dos órgãos mediáticos não pode deixar de ser levado em conta quando se legisla num domínio tão incidente na vida pública e esfera particular. Eis o que não mereceu a observância do Governo ao apresentar esta proposta de lei sobre o exercício da actividade radiofónica.

É, sem dúvida, de salientar que uma lei aplicada ao exercício da radiodifusão se tornava urgente hoje, como há 10 anos, como mesmo há 20 anos ou 30. Apenas não é esta a lei que virá preencher a lacuna. E das estranhezas que ela suscita não é menor a de notarmos que ela está em contradição com o pensamento do anterior governo minoritário que, volvido em maioritário, nos demonstra que, mudadas as minorias, mudam-se as vontades. Surgem assim algumas novidades preocupantes nesta proposta de lei, que em boa parte retoma a que foi apresentada pelo anterior governo sobre a definição do quadro legal da actividade de radiodifusão. Essas inovações suscitam perplexidades que passarei a enumerar sob a forma de preocupada interrogação.

Estabelecendo-se na segunda parte do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 2.<sup>º</sup> que o regime de licenciamento de utilização das frequências passa a ser regido por decreto-lei, cujos termos se desconhecem por completo, não será de temer o propósito de governamentalizar a utilização do espectro radioelétrico na sua origem e prossecução? E quando nesse mesmo texto se salvaguardam os direitos já adquiridos pelos operadores devidamente autorizados, como dissociar essa disposição do objectivo de legalizar a atribuição das frequências à Rádio Renascença e à Antena 1 por um governo demissionário e a 72 horas de eleições?

No n.<sup>º</sup> 2 do artigo 2.<sup>º</sup> deixou-se de definir como RDP empresa pública que presta o serviço público de radiodifusão quando na proposta do anterior governo se precisava que essa empresa era a RDP. Cabe perguntar se se procura desincentivar a RDP como empresa pública. Teremos no n.<sup>º</sup> 3 do artigo 10.<sup>º</sup> a explicação para a pressa com que o Governo fez aprovar o Estatuto da Imprensa Regional (que de novidade preocupante só tinha a passagem do cartão de jornalista da imprensa regional pelo Governo), com o fito de arranjar elementos eventualmente controláveis para preencherem os lugares de redactores nas redacções das rádios locais ou regionais?

Por que se supriu o n.<sup>º</sup> 5 do artigo 13.<sup>º</sup>, que determinava a competência do Conselho de Comunicação Social na decisão sobre tempos de antena quando não houvesse acordo entre os interessados?

Enquanto na proposta anterior os técnicos de radiodifusão não eram considerados responsáveis pelo carácter ilícito das emissões a menos que se provasse terem disso conhecimento, na actual proposta, segundo o n.<sup>º</sup> 2 do artigo 26.<sup>º</sup>, responderão como cúmplices a menos que provem desconhecer a ilicitude. Isto é, são sempre culpados até provarem que estão inocentes. Porquê esta inversão da perspectiva da primeira proposta?

No artigo 43.<sup>º</sup>, que é novo, dá-se plenos poderes ao membro do Governo responsável pela tutela para a aplicação das coimas previstas legalmente. Não é isto a confirmação de que o Governo se atribui plenitude de poderes no controle desse bem público que são as frequências radiofónicas?

Para além destas novidades inquietantes, o diploma suscita ainda outras interrogações, que não transportam menor preocupação.

Por que restritiva visão cultural se limita no artigo 3.<sup>º</sup> à defesa e promoção da língua portuguesa o que deve ser entendido no conceito genérico de cultura portuguesa?

Por que não abrange o elenco de propostos fins específicos do serviço público de radiodifusão aspectos fundamentais, como a defesa dos princípios constitucionais, designadamente dos valores democráticos, de defesa do pluralismo, do rigor e da objectividade?

Por que no artigo 4.º não se incluiram nas incumbências específicas do serviço público de radiodifusão os conceitos de independência perante o Governo e a Administração, a livre expressão das diversas tendências, pluralismo, rigor e objectividade de informação?

Como se justifica que uma lei que incida sobre um dos meios mais poderosos de comunicação social, no capítulo sobre informação e programação em onze artigos só uma alínea e um artigo tratem directamente da informação?

Em suma, um diploma, no mínimo desmemoriado, que de nenhuma forma corresponde ao objectivo exposto na sua apresentação de servir uma actividade que pelo relevo da sua actuação nos campos informativo, recreativo e educacional recomenda que o seu exercício seja objecto «de uma orientação e regulamentação particularmente cuidadas».

E transparente, acrescenta.

Finalmente, o último artigo não pode deixar de nos incutir a ideia de que toda esta lei é construída para transferir da Assembleia da República para o Governo as competências para o licenciamento que são fulcrais a um exercício democrático da actividade da radiodifusão. A supressão de um órgão que assegure a independência e a liberdade de expressão e de informação inquinaria este diploma, tornando-o imprestável.

*Aplausos do PRD, do PS e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, são 19 horas e 45 minutos. Suspemos o debate da proposta de lei n.º 6/V e vamos organizar o processo ...

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, com o devido respeito, o Governo gostaria de suscitar à Câmara e a V. Ex.<sup>a</sup>, em primeiro lugar, o seguinte problema: o diploma em debate tem sido discutido — se me é permitida a expressão — às «prestações», pois é a segunda vez que aqui vem. Era normal que, hoje mesmo, a continuação da discussão tivesse lugar por volta das 16 horas e 30 minutos, mas só por volta das 18 horas é que se iniciou o debate. Temo que, pelo facto de agora adiarmos a conclusão do debate — para o qual restam, segundo as minhas contas (que foram feitas à pressa), 20 ou 25 minutos —, o vamos retalhar, o que não me parece adequado para qualquer um dos dois órgãos de soberania envolvidos.

Ponho, pois, à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a eventualidade de se ponderar o aditamento das votações para a próxima reunião, ou, então, procedermos ainda hoje às mesmas e continuarmos o debate da proposta de lei n.º 6/V até ao seu termo.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro, depois do debate na conferência de líderes, a Mesa ficou autorizada a administrar os tempos das votações entre as 19 horas e 30 minutos e as 19 horas e 45 minutos. Por outro lado, se terminarmos a discussão da proposta de lei n.º 6/V, ultrapassamos as

20 horas; no entanto, ponho isso à consideração de VV. Ex.<sup>as</sup>

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, pela nossa parte não vemos inconveniente em que o debate da proposta de lei n.º 6/V prossiga até ao seu termo, procedendo nós às votações só no fim.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço-lhe só um segundo, visto que a Mesa vai proceder ...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, para não suceder o que sucedeu outro dia, à cautela, requeiro o prolongamento da sessão para depois das 20 horas.

*Pausa.*

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efecto, Sr. Deputado?

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, comprehendo o esforço que a Mesa está a fazer no sentido de saber se os trabalhos vão ou não continuar, mas creio que deveríamos, às 19 horas e 30 minutos, rigorosamente, fazer as votações. Efectivamente, a marcação está ajustada para que todos os Srs. Deputados possam saber a hora da votação, e já são 19 horas e 45 minutos. Poderíamos, talvez proceder à votação e a seguir indagar se a sessão continua ou não.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, se vai haver interrupção para efeito de votações, peço que nos digam já se o debate continua ou não, para não estarmos aqui parados durante muito tempo, uma vez que as votações e os debates na especialidade que vão decorrer podem ser demorados.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa fez uma ronda, ouviu as interpelações de alguns Srs. Deputados e tem presente o que ficou combinado na conferência de líderes. O debate arrastou-se um pouco mais porque na primeira parte houve algumas interrupções (que não contam nos tempos prefixados) e a Mesa tem instruções para proceder às votações entre as 19 horas e 30 minutos e as 19 horas e 45 minutos. Ora, a Mesa fez um inquérito e verificou que não há consenso, pelo que, dentro de momentos, vai proceder às votações.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Sr. Presidente, a minha interpelação visa solicitar novamente a gentileza da Mesa no sentido de informar o Governo se, a seguir às votações, o debate da proposta de lei n.º 6/V prossegue ou não.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não pode prosseguir o debate, porque ninguém o solicitou e nem há consenso nesse sentido.

*Protestos do PSD*

Perdão! Não há consenso mas apenas sobre uma sugestão. A não ser que o problema se ponha em aberto ...!

Na ronda que fiz, verifiquei que não havia consenso quanto ao prosseguimento da discussão dessa proposta de lei.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efecto, Sr. Deputado?

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Presidente, se bem percebi, V. Ex.<sup>a</sup> disse, primeiro, que não havia consenso quanto ao adiamento das votações.

Havendo votações, como está estabelecido e como a Mesa deliberou, pergunto se poderemos prosseguir o debate da proposta de lei n.º 6/V.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o consenso — mas posso até nem ter sido totalmente explícito — foi o de não continuar a sessão além das 20 horas.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Muito obrigado.

**O Sr. Presidente:** — Foi isso que a Mesa apurou.

Srs. Deputados, vamos, pois, votar o parecer relativo à proposta de lei n.º 17/V no que diz respeito obviamente ao seu recurso.

Recordo que o parecer conclui, na sua parte final, n.º 4:

Tudo visto, e pelo que assim se fundamenta, é de concluir que a proposta de lei em análise foi correctamente admitida.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PCP, de Os Verdes e da ID, e abstenção do PS e do PRD.*

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efecto, Sr. Deputado?

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, para, nos termos regimentais, fazer uma declaração de voto oral, uma vez que o PRD não interveio neste debate.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi, por deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, interposto recurso de admissão da proposta de lei n.º 17/V, que revê e sistematiza o regime de participações do sector público.

Podia o executivo ter legislado por decreto-lei no exercício da sua competência legislativa própria, em virtude de não se tratar de matéria reservada da Assembleia da República, e, assim, furtaria a mencionada proposta a apreciação prévia em que se traduz a presente impugnação. Não o fez, porém, por — conforme afirma na respectiva exposição de motivos — pretender, através desta via, obter

um consenso que finalmente ponha cobro a divergências de ordem substancial constantes dos diplomas legais disciplinadores do regime de participação do sector público.

Importaria, pois, e antes de mais, saber se essa filosofia preconizada pelo Governo terá verdadeira tradução prática ou se — como sucedeu em casos precedentes e análogos —, não se irão cavar mais fossos e divergências entre as diversas forças políticas. Esta a nossa primeira dúvida, a qual não ficou cabalmente esclarecida no debate.

É certo que o Governo, com a proposta em causa, e como resulta da referida exposição de motivos, propõe-se proceder à concentração, num único diploma legal, dos princípios gerais que enformam o regime jurídico de alienação de participações do sector público.

Trata-se, nessa parte, de matéria não inovatória e que se limita a substituir diplomas legais, que não foram, em momento anterior constitucionalmente sindicados.

Mas, simultaneamente, com tais propósitos de sistematização e racionalização, propõe-se o Governo também rever alguns dos aspectos desse mesmo regime.

Ora, se o Governo possui legitimidade para reformular as questões relativas à alienação das participações sociais (maioritárias, agregadas ou minoritárias) do Estado e de outros entes públicos em sociedades civis ou comerciais, tudo estaria em saber se o modelo proposto é o mais correcto na perspectiva da sua maximização. Importaria ajuizar da validade de tal instrumento relativamente às políticas de reestruturação do sector empresarial do Estado e da manutenção ou não das complementaridades tecnológicas. Exigir-se-ia esclarecer o «como» e *quantum* das alienações, isto é, ficarmos definitivamente elucidados no que respeita à intencionalidade governamental de alienar ou não: empresas nacionalizadas, empresas rentáveis e do modo de realização de tais operações de alienação. Tratar-se-ia do momento de apreciar a conformidade ou desconformidade constitucionais, da revisão de tal regime — constante da proposta.

Se se tiver presente a posição de princípio assumida pelo Governo em vários dos seus documentos e iniciativas nesta matéria interligadas — e agora reafimada no preâmbulo da sua proposta ao considerar «o peso negativo que grande parte dessas participações, quer na economia pública, quer na economia geral do País» —, muitas dúvidas não podem deixar de subsistir.

Quanto ao juízo de inconstitucionalidade formulado pelos Srs. Deputados recorrentes, somos sensíveis aos seus argumentos de que a «proposta»:

- a) Permite privatizar participações que foram objecto de nacionalização, bem como as adquiridas a outros títulos;
- b) Não distingue entre as participações nacionalizadas de forma directa e as indirectamente nacionalizadas;
- c) Amalgama participações minoritárias e maioritárias na regra geral da sua alienabilidade e não da «inalienabilidade», como suspeitamente é qualificada a epígrafe do artigo 6.º — o que claramente decorre da leitura do conteúdo do conceito e do objecto da proposta.

Entendemos, contudo, que a proposta de lei n.º 17/V não é, por si só, susceptível de, inequivocamente, ser declarada inconstitucional, tal como o não foram os diplomas legais que a mesma visa substituir.

Só esperamos que o Governo, no seu propósito de formação de consenso sobre a matéria em causa, aquando da

apreciação directa da sua proposta, a ser receptivo a reequacionação de tais questões, promova o diálogo e a concertação a que o assunto obriga.

Pelos motivos que anteriormente expusemos, o nosso voto é de abstenção.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, antes de organizarmos o processo seguinte, é necessário dar à Câmara uma explicação tendo em conta as numerações dos documentos que vamos votar.

Como sabem e também de acordo expresso na conferência de líderes as duas decisões que vamos tomar a seguir deveriam chamar-se deliberações, em todo o caso, uma delas foi inicialmente crismada de resolução e outra de deliberação, foi assim que entraram com números aparentemente invertidos em relação à ordem de entrada. A ordem de entrada do projecto de resolução n.º 8/V é de 12 de Novembro de 1987, enquanto o projecto de deliberação classificado como tal entrou em 13 de Janeiro e é sobre a mesma matéria.

Portanto, a primeira votação terá de se processar sobre o projecto de resolução n.º 8/V, que é do conhecimento dos Srs. Deputados. É, pois, esta resolução que dentro de momentos iremos votar.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa foi informada de que a Intervenção Democrática vai apresentar uma declaração de voto, por escrito, sobre a votação que há pouco teve lugar.

Vamos passar à votação do projecto de resolução n.º 8/V, apresentado pelos deputados do Partido Social-Democrata ...

Sou informado de que o Sr. Deputado Jorge Sampaio pediu a palavra.

Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, tinha comunicado à Mesa, pelas 4 horas da tarde, que desejaria intervir neste preciso momento.

O problema é que — e V. Ex.<sup>a</sup> disse, a meu ver, bem — se deveria designar o que vamos votar por projectos de deliberação e não continuarmos a designá-lo como projecto de resolução, porque sabemos que é errado e estamos com certeza todos de acordo em que deva correctamente passar a designar-se por projecto de deliberação. Como foi este que entrou primeiro, portanto é este que deve ser votado.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, desculpe-me interrompê-lo. Assim entendo também eu, mas para evitar confusões utilizarei o título que tinha de início.

**O Orador:** — Penso que não há nenhuma confusão. Estamos todos, com certeza, muito atentos ...!

Em segundo lugar, queria suscitar a seguinte questão: no projecto de deliberação entregue pelo PSD, e que vamos votar há duas partes distintas, a primeira das quais é relativa à criação de uma comissão eventual para apreciação dos projectos de revisão constitucional e a segunda parte é relativa à sua composição. Assim, peço que se faça uma votação separada tendo em conta que se trata de duas matérias diferentes. Como a segunda matéria mereceu controvérsia em vários locais, há outra proposta que cairia em função precisamente dessa separação. Daí que o meu pedido vá no sentido de dividir a votação em duas partes distintas.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Magalhães, também fui informado de que pediu a palavra.

Pode informar a Mesa para que efecto?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, por um lado, em relação à questão da natureza jurídica do acto que vamos praticar, o Sr. Deputado Jorge Sampaio opinou — e V. Ex.<sup>a</sup> acaba de corroborá-lo — por manter um equívoco suscitado pela forma originária do PSD.

Subsiste, no entanto, um outro problema — a minha bancada está de acordo com essa interpelação e considera que é correcto proceder como vem ensejado —, quanto à redacção do texto. É porque será necessário fazer um trabalho — e suponho que provavelmente o PSD terá pensado fazer em sede de comissão de redacção ou qualquer coisa desse tipo — no sentido de adaptar o texto porque como está não tem forma regimental. Isto é, para efeitos de publicação e deliberação temos de dizer qualquer coisa do género:

1 — É criada a Comissão [...]

2 — A Comissão tem a seguinte composição [...]

O texto do PSD é coincidente com o do PS no primeiro ponto, mas no segundo ponto é divergente numa questão (a representação do PCP, concretamente).

Creio que isto devia ser tido em conta no processo de votação tanto na generalidade como na especialidade.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, estou a assistir a intervenções a respeito de uma coisa que já foi debatida; de qualquer forma, queria dizer que, se alguma dificuldade formal impede que se pratique aquilo que requereu o Sr. Deputado Jorge Sampaio, teremos que aceitar essa impossibilidade, mas não me parece que ela exista. Parece-me que o texto pode ser dividido em duas partes e nessa altura nada temos a opor a que se faça como requereu o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado.

Como todos estamos de acordo e se podia deduzir das minhas palavras, embora se chamasse projecto de resolução, será correctamente chamado projecto de deliberação e far-se-á a votação da proposta apresentada pelos deputados do PSD cindida nas duas partes. Haverá uma votação na generalidade, na especialidade e eventualmente uma votação final global.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, a minha interpelação só decorre do facto de, tendo o Sr. Deputado José Magalhães interpelado a Mesa no sentido de solicitar uma declaração sobre o texto que iríamos votar, ela não se ter feito antes da votação. E o problema é este, nos termos em que está redigido, o projecto de deliberação apresentado pelo PSD não está tramitado de forma a poder ser formalmente votado, na medida em que, tendo um preâmbulo, passa imediatamente para a composição da comissão antes de haver claramente expressa no texto a regra da

própria constituição da comissão. Como é de regra geral que os preâmbulos não se votem, se estivéssemos a votar na generalidade, estivámos a votar a constituição de uma comissão que afinal não tínhamos criado.

É preciso fazer aqui uma alteração prévia do texto antes mesmo da votação na generalidade para que isto tenha sentido. Era esse apelo que fazia ao Grupo Parlamentar do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, havia uma sugestão e afirmei que a proposta seria cindida em duas partes; não vi nenhuma objecção. Os objectivos são extremamente claros, independentemente de um último arranjo formal para aperfeiçoar o texto e foi isso que se esclareceu.

Por isso, julgo que não subsistem quaisquer dúvidas à Câmara sobre o que vamos votar.

*Pausa.*

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, acabou de se chegar a um consenso de texto, por parte da minha bancada e da bancada do PSD, de que, se o Sr. Presidente consentisse, oralmente, daria conhecimento às restantes bancadas para ver se havia consenso quanto ao texto, independentemente da posição do voto final.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Seriam submetidos à votação um ponto 1, com a seguinte redacção:

É constituída uma comissão eventual para apreciação, no prazo de seis meses, dos projectos de revisão constitucional apresentados até 16 de Novembro de 1987.

e um ponto 2, do seguinte teor:

A Comissão tem a seguinte composição [...]

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, era basicamente isso que a Mesa tinha dito quando afirmou que era cindida.

Sr. Deputado Correia Afonso, pede a palavra para que escrito?

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, é só para dizer que estou de acordo. Acho que se trata de um formalismo que teria sido dispensável; de qualquer forma estamos de acordo com esta divisão dos textos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, na sequência deste debate e com o entendimento daí resultante, vamos votar na generalidade o projecto de deliberação do PSD, isto é, o documento referenciado como projecto de resolução n.º 8/V.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e abstenções do PCP, de Os Verdes e da ID.*

Srs. Deputados, vamos votar, na especialidade, o ponto n.º 1.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

*É o seguinte:*

1 — É constituída uma comissão eventual para apreciação, no prazo de seis meses, dos projectos de revisão constitucional apresentados até 16 de Novembro de 1987.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra, no debate na especialidade, para produzir uma intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, ainda não tinha terminado a frase.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Suponho que vale a pena dizer alto este comentário: «era natural que a Mesa pusesse à discussão antes da votação».

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado!

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, as nossas votações significam o distanciamento relativamente à prosórdia que antecede tudo aquilo que acabámos por votar. Não obstante, damos o nosso acordo quanto à constituição da comissão eventual para a revisão constitucional.

Vamos, agora, entrar num ponto mais polémico que é aquele em que as propostas do PSD e do PS divergem substancialmente.

O PSD, que tem cinco vezes mais deputados que o PCP, quer consagrar uma composição que se traduz em conferir-lhe oito vezes mais representantes que aqueles que cabem ao meu partido.

Como disse, na altura em que produzi uma intervenção sobre a comissão eventual de revisão constitucional, este não é um augúrio para os trabalhos e os resultados que hão-de levar a cabo, para própria revisão constitucional. O PSD não quer apenas maximizar — aliás ilegitimamente — os resultados eleitorais de 19 de Julho, como intenta o amesquinhamento ou o aviltamento da própria representação parlamentar dos partidos da oposição, o que é uma forma real de enfraquecer a própria democracia.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Caminho diferente seguiu o Partido Socialista com uma sugestão equilibrada e justa que merece o nosso acordo. Votaremos conformemente.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, só para esclarecer a Câmara — está praticamente tudo dito — que entendemos, desde o princípio, que a matéria da criação da comissão eventual de revisão constitucional devia, na medida do possível, ser uma matéria de total consenso, porque cada partido, cada agrupamento ou até cada Sr. Deputado pode ter sobre isto o seu projecto, mas a matéria do desencadeamento do circunstancialismo e do local próprio que nessa situação se faria devia ser objecto de uma deliberação por um maior consenso possível.

Houve uma discussão — como sabe, não vou aqui reproduzir — sobre a composição e, num determinado momento, esse consenso poderia estar dependente da posição do Partido Socialista, que imediatamente o formulou e que veio a possibilitar a sua própria proposta. Tão legítima seria a existência desse consenso como não, mas o Partido Socialista teve que se manter muito metodologicamente fiel àquilo que era, no seu entendimento, o

consenso possível para a formação da comissão eventual de revisão constitucional. Por isso apresentámos a nossa proposta e por isso votaremos na especialidade, e apenas quanto à composição, contra a proposta do PSD.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Crecio que a proposta de deliberação do PSD não envolve, em si mesma, qualquer injustiça de que se possa queixar o PCP. Efectivamente, é necessário cumprir o Regimento e por vezes tem de se dar, nas comissões — assim o manda o Regimento e a democracia —, assento a agrupamentos ou grupos parlamentares, que em rígidos termos proporcionais não o teriam.

Portanto, é natural que, em relação àqueles partidos que estão mais folgados em representação, deles saia a sua contribuição. O PSD pode dizer quase cedeu dois deputados — e estou a falar em termos de rigor proporcional — para que estivessem representados nesta comissão eventual todos os grupos parlamentares e o agrupamento parlamentar.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não é na mesma proporção!

**O Orador:** — Não cremos ter feito qualquer injustiça e nesse sentido explicamos à Câmara que a nossa preocupação, nesta comissão eventual de revisão constitucional, foi que as forças que estão neste hemicírculo lá estivessem na mesma proporção ou na proporção possível.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, entretanto deu entrada na Mesa e vai ser distribuída uma proposta de substituição ao n.º 2 do artigo único apresentado pelos Srs. Deputados do PCP, que propõem a seguinte redacção: «o PCP — três representantes».

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, é para, utilizando ainda o tempo de que disponho, produzir uma curta intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa proposta, que acaba de entrar na Mesa, reproduz a proposta do Partido Socialista, preenche todos os requisitos — regimentais e de outra natureza — que deveríamos respeitar e, mais do que isso, procura estabelecer com inteira clareza que esta é a proporcionalidade correcta, não a possível.

Após a intervenção feita pelo Sr. Deputado Correia Afonso no sentido de escamotear a possibilidade de se chegar a uma proporcionalidade correcta e indiscutível, vem agora com esta proposta, que acabamos de apresentar, revelar qual é a verdadeira posição da bancada governamental. Não queremos, de maneira nenhuma, a proporcionalidade possível, que lesa interesses legítimos da oposição no seu conjunto, mas, sim, que se apure e vote, com rigor, a expressão da proporcionalidade e da representação que nos cabe, por direito, nesta Câmara.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de substituição que o PCP acaba de apresentar é, como se verifica, exactamente idêntica à que constava do projecto de deliberação do Partido Socialista que ficou prejudicado em resultado da votação a que acabamos de proceder.

Como se pode verificar pela composição desta Câmara, sendo o Partido Socialista em número de representantes maior do que o conjunto dos outros partidos da oposição juntos, se algum partido virtualmente ficasse prejudicado da apresentação desta proposta era o próprio PS, já que os Srs. Deputados representantes dos demais grupos e agrupamentos parlamentares são tantos quanto o número de deputados que com o PS concorrerá para esta comissão.

Todavia, com o propósito de valorizar a comissão eventual de revisão constitucional, tomando esta atitude relativamente ao PCP como o tomaríamos relativamente a qualquer outro partido que por força da aplicação aritmética do sistema proporcional acabasse por ficar extremamente prejudicado em relação ao partido maioritário, teríamos tomado exactamente a mesma atitude porque a julgamos ser de equidade. Para valorizar a importância política da comissão — e porque se alguém ficava prejudicado era o próprio PS —, procurámos protagonizar o consenso. É, pois, nesse sentido que votamos a favor da proposta apresentada.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD também irá votar a favor da proposta agora apresentada que, no fundo, repõe a proporção proposta pelo PS.

Nesta circunstância, gostaria de sublinhar o seguinte aspecto: do nosso ponto de vista é lamentável que, relativamente a uma questão deste tipo, não tenha sido possível chegarmos a acordo, de modo a que a comissão que se constituísse tivesse um consenso de todos os grupos e agrupamentos parlamentares face à importância deste debate e da comissão que neste momento se está a constituir.

Quanto a nós, era importante que esse consenso tivesse existido e não entendemos bem por que é que ele não se constitui. O problema da proporcionalidade, mais uma vez invocado nesta Câmara, tem, do nosso ponto de vista, limites próprios que a própria composição da Assembleia impõe e que os termos regimentais não conseguem resolver.

Não conseguimos, de forma alguma, colocar-nos numa comissão que tem o mínimo de 10 elementos e o máximo de 30 elementos, mantendo a proporcionalidade e impondo, como o Regimento impõe ou admite como possível, que estejam representados todos os grupos ou agrupamentos parlamentares. Desde que estivesse representado um grupo parlamentar com dois elementos, isso implicaria que o PSD tivesse, no mínimo, 74 elementos, o que objectivamente é possível.

Há regras fundamentais que devem ser respeitadas — e devo dizer que sempre nos temos batido por isso —, como sejam as de que o PSD em qualquer comissão tenha a

maioria absoluta, como tem em termos do Plenário. Querer reproduzir sistematicamente essa maioria nas comissões é, de facto, a quadratura do círculo, é manifestamente impossível. E digo isto porque o PRD, sendo, apesar de tudo, um grupo parlamentar com apenas sete deputados, poderia invocar que também tem quase o dobro dos deputados do CDS, três vezes mais deputados do que a ID e do que Os Verdes e, no entanto, neste jogo de proporção, admite ter o mesmo número de representantes.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

Mais uma vez, lamentamos que nesta Câmara não tivesse sido possível obtermos consenso por uma questão que o PRD considera menor e que é impossível resolver no quadro do Regimento, como por vezes procura resolver.

*Aplausos do PCP, de Os Verdes e da ID.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez assistimos à fórmula, que desde há quinze anos se vem verificando, de que só há consenso quando se cede.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Isso era há quinze anos!

O Orador: — Eu também quero consenso. Por que é que os Srs. Deputados não admitem que o PCP tenha dois deputados?!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É o autoritarismo!

O Orador: — E só não há consenso porque o PSD, que é a maioria, não aceita que o PCP tenha três deputados. A fórmula habitual da unidade só existe quando aqueles se sujeitam à fórmula da minoria. Não estamos dispostos a aceitar este raciocínio.

Por outro lado, parece-me importante dizer que a proporção desejada não é a proporção isolada de cada partido ou agrupamento, mas é a proporção dos conjuntos, indispensável em qualquer comissão.

O Grupo Parlamentar do PSD tem de ter a maioria absoluta, isto é, tem de ter mais representantes que todos os outros grupos ou agrupamentos parlamentares. Isto é a primeira regra.

A segunda regra é a seguinte: o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem de ter mais representantes que todos os outros grupos e agrupamentos parlamentares juntos, porque efectivamente o Partido Socialista, aqui, é maior que todos os outros juntos, tirando a maioria. O que se verifica é que a proporção agora apontada pelo PCP não respeita isto, porque, se o Partido Socialista tiver sete membros, como é proposto no projecto de resolução, o PCP tiver três e os restantes grupos e agrupamentos parlamentares tiverem um elemento, também terão sete.

Lamento dizer ao Partido Socialista que ele não é dono da democracia para estabelecer a proporção. Ela é estabelecida em conjunto, não é o Partido Socialista que a determina. Se a proporção não for respeitada, não se pode dizer que é o Partido Socialista que fica prejudicado, mas sim toda a democracia.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Isso é que é uma teoria!? ...

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS vai abster-se quando se proceder à votação de todas essas propostas apresentadas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Lava as mãos!

O Orador: — Não lavo as mãos, Sr. Deputado. O que não poderíamos era encarar com simpatia que a Câmara pudesse conferir daí que há mais um deputado ou um partido que não quer a revisão constitucional.

*Aplausos do PSD.*

O Orador: — O que entendemos é que esta lamentável questão de contabilidade é negativa, todas as soluções são más, porque o partido que constitui o motor da revisão constitucional, e que vai ser o motor dessa revisão, tem apenas um deputado nessa comissão!

*Risos gerais.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O conjunto das considerações que foram feitas pelo Sr. Deputado Correia Afonso não traduzem qualquer preocupação com a democracia e com a proporcionalidade, mas, pelo contrário, traduzem uma maneira muito clara de ser autoritário e prepotente quando se dispõe de uma maioria na Assembleia da República.

*Aplausos do PCP.*

O Orador: — O Sr. Deputado Nogueira de Brito explicou-nos as razões políticas da prepotência. Vindo isto da sua bancada, Sr. Deputado, não nos surpreende.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Principalmente em 1975! Leia a *Perestroika!* Leia o «documento Veiga de Oliveira»!

*Risos do PSD.*

O Orador: — De qualquer maneira é um acto de franqueza. Mas é um acto de franqueza que tem — digamos — grandes tradições no passado desse partido.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a equidade verificada neste debate desde o início obriga a Mesa a dar a palavra, para responder, ao Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Srs. Deputados, nunca julguci ouvir o Partido Comunista chamar-me prepotente e autoritário. Não posso devolver o epíteto porque não chega.

*Aplausos do PSD e protestos do PCP.*

Gostaria apenas de lembrar ao Partido Comunista que esta pequena *maquilhagem*, que há alguns dias aparece no jornal, ainda não chega ao Partido Comunista para dar lições de democracia.

*Aplausos do PSD.*

Vozes do PCP: — Merece palmas!

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pede a palavra para que efecto?

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção, pois não vou usar a mistificação de interpelar V. Ex.<sup>º</sup>, como, infelizmente, tem sido tão usada.

Tenho de esclarecer o ponto de vista do Partido Socialista, que, desde há meses, é claro sobre esta matéria e de que há numerosíssimas testemunhas, que são todos os representantes parlamentares na conferência de líderes. Já se precipitaram as águas sobre o nosso ponto de vista e penso ter o direito de, em 30 segundos, mais a tolerância de V. Ex.<sup>º</sup>, que normalmente vai até um minuto, poder explicar ao que vimos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, dou-lhe a palavra, mas já não a dou a mais ninguém porque estamos a arrastar uma discussão que já teve um tempo inicial para isso.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, não quero privilégios!

Ponto um: pareceu-nos sempre indispensável que sobre a matéria da revisão constitucional houvesse o mais largo consenso e unanimidade dos que querem ser motores da revisão, como é o caso dos deputados do CDS e nos termos do artigo 104.<sup>º</sup> da Constituição serão sempre bem vindos, mesmo que não tenham direito a voto, não só os quatro deputados do CDS, como quaisquer outros, quer sejam a favor ou contra qualquer disposição.

Ponto dois: em determinado momento pareceu-nos, a nós, PS, que seria possível chegar a um consenso, em virtude de termos admitido algumas exceções à nossa posição, absolutamente legítima, mas a única que podia inviabilizar o consenso, dado ser o nosso grupo parlamentar o que, em comissão, tem mais deputados que todos os grupos da oposição em conjunto. Em matéria desta natureza e qualquer que fosse a substância dos vários partidos, pensamos que devíamos prescindir dessa posição justa para que houvesse um consenso possível sobre a deliberação a votar. Não queremos returar quaisquer vantagens da posição que agora assumimos, mas pareceu-nos ser esta uma ocasião única para que os partidários ou os antipartidários desta matéria pudessem ter uma deliberação consensual votada por todos os grupos parlamentares. Não foi possível, passemos à votação. Peço desculpa à Câmara pelo tempo que lhe tomei.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou o debate na especialidade.

Vamos passar à votação da proposta de substituição do n.º 2 do artigo único, apresentada pelo PCP, e que tem o seguinte teor:

Propõe-se a seguinte redacção:

PCP — Três representantes.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

Srs. Deputados, vamos votar o n.º 2 do projecto de resolução n.º 8/V, apresentado pelo PSD, e que tem o seguinte teor:

A comissão eventual tem a seguinte composição:

PSD — Dezasscis representantes;  
PS — Sete representantes;  
PCP — Um representante;  
PRD — Um representante;  
CDS — Um representante;  
Os Verdes — Um representante;  
ID — Um representante.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.*

Srs. Deputados, vamos proceder agora à votação final global do já referido projecto de resolução.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.*

Sr. Deputado Sottomayor Cardia, pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, é para anunciar que pretendo apresentar na Mesa uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa sessão de hoje. O Plenário reúne na próxima quinta-feira, às 15 horas.

*Eram 20 horas e 35 minutos.*

---

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amâdio Santa Cruz D. Basto Oliveira.  
António Manuel Lopes Tavares.  
António Maria Pereira.  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
Jaime Carlos Marta Soares.  
João José Pereira de Matos.  
José Lapa Pessoa Paiva.  
José Pereira Lopes.  
José de Vargas Bulcão.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Manuel José Dias Soares Costa.  
Manuel Maria Moreira.  
Margarida Borges de Carvalho.  
Rui Gomes da Silva.  
Rui Manuel P. Chancelle de Machete.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
António José Sanches Esteves.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel António dos Santos.  
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.

Partido Renovador Democrático (PRD):

José Silva Lopes.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro José Rodrigues Carvalho.

António Augusto Lacerda de Quirós.

Arménio dos Santos.

Carlos Alberto Pinto.

Carlos Matos Chaves de Macedo.

Cecília Pita Catarino.

Dinah Serrão Alhandra.

Flausino José Pereira da Silva.

José Álvaro Machado Pacheco Pereira.

José Mendes Melo Alves.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS):

Fernando Ribeiro Moniz.

Hélder Oliveira dos Santos Filipe.

José Luís do Amaral Nunes.

José Manuel Torres Couto.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.

João António Gonçalves do Amaral.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

Raul Fernandes de Morais e Castro.

**Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação e relativas à votação, na generalidade, do projecto de liberações sobre a constituição da comissão eventual para apreciação dos projectos de revisão constitucional (projecto de resolução n.º 8/V):**

Tendo, na generalidade, votado favoravelmente o projecto de deliberação, esclareço que não renuncio a qualquer dos direitos que a Constituição e o Regimento (artigo 106.º, n.º 1) me conferem.

Palácio de São Bento, 19 de Janeiro de 1988 —  
O Deputado do PS, *Sotomayor Cardia*.

Votei, na generalidade, a favor do projecto de constituição de uma comissão eventual de revisão constitucional, sem prejuízo do exercício de todos os direitos que a Constituição e o Regimento conferem aos deputados, designadamente o direito de participar nos debates da mesma comissão, nos termos do artigo 106.º, n.º 1, do Regimento.

Assembleia da República, 19 de Janeiro de 1988. —  
A Deputada Independente, *Helena Roseta*

AS REDACTORAS: *Maria Amélia Martins — Maria Leonor Ferreira*.



## da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que correspondem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 176\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex